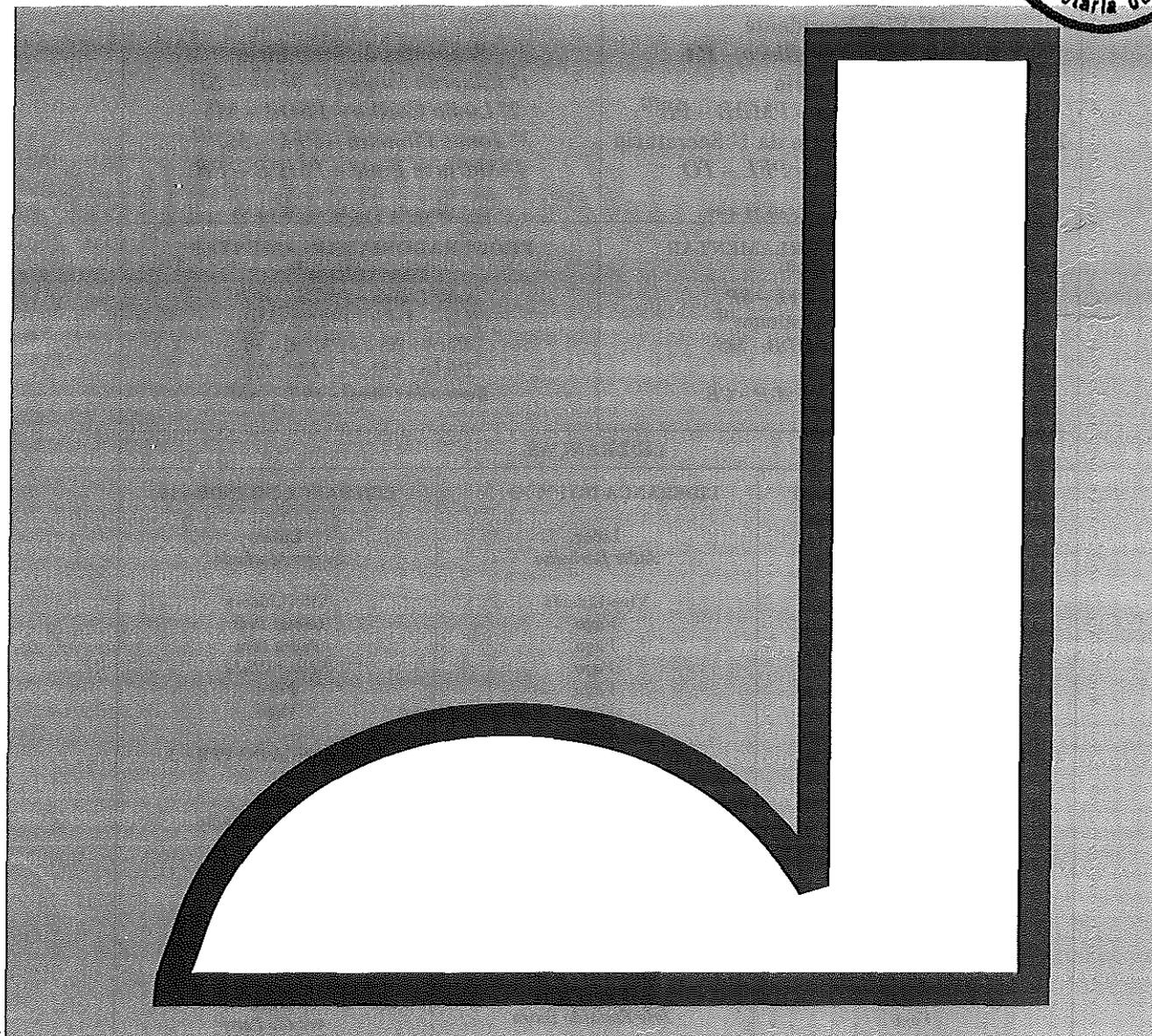


EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 123

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1999

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB⁽¹⁾</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT⁽²⁾</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Vago Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> Vago Vago</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Vago Vago Vago Vago Vago Vago Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 14</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 16</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> Vago Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Arlindo Porto</i></p>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 30-6-99

EXPEDIENTE	
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudsonor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, n° 31, RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 60, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	21640
Nº 61, de 1999, que aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.	21640
Nº 62, de 1999, que aprova o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Habitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (HABITAT), em Brasília, em 10 de março de 1998.....	21640

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 102ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE AGOSTO DE 1999

2.1 – ABERTURA		outras providências (em reexame nos termos do Requerimento nº 866, de 1997).	21647
2.2 – EXPEDIENTE		(*) Lectura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.2)	
2.2.1 – Comunicação da Presidência		2.2.4 – Discursos do Expediente	
Prosseguimento à comemoração do 20º aniversário da Anistia no Brasil, de acordo com decisão da Presidência na sessão deliberativa ordinária de ontem.	21641	SENADOR FREITAS NETO – Considerações sobre propostas analisadas pela Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais da pobreza.	21656
2.2.2 – Oradores		SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Análise do perfil da pobreza no Brasil.....	21658
Senador Geraldo Cândido	21641	SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Indignação com o resultado do julgamento dos acusados da chacina de Eldorado do Carajás, no Estado do Pará. Protesto pelo atraso no pagamento do seguro-desemprego aos pescadores paranaenses, prejudicando o período de defeso.....	21662
Senadora Heloísa Helena	21644	SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Justificativas a projeto de sua autoria, visando a formulação de leis ambientais que possibilitem	
2.2.3 – Pareceres (*)			
Nºs 528, 529 e 530, de 1999, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1996, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá			

o desenvolvimento econômico. Comentários à matéria publicada no jornal <i>Gazeta Mercantil</i> , no último dia 9, que menciona a suspensão das importações de camarão, em virtude da contaminação, por vírus, da produção chinesa.	21664	de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que modifica dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo novas regras para a elaboração e a distribuição da pauta dos trabalhos das comissões (art. 108). Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.	21680
SENADOR CASILDO MALDANER – Preocupação com o anúncio de intervenção do Banco Central no BESC – Banco do Estado de Santa Catarina.	21664	2.3 – ORDEM DO DIA	
SENADOR NEY SUASSUNA – Análise dos prejuízos na economia do Estado da Paraíba em virtude da seca.	21665	Item 1	
2.2.5 – Leitura de projetos		Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria. Aprovado com emenda. À Comissão Diretora para redação final.	21681
Projeto de Lei do Senado nº 504, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dispõe sobre o acompanhamento de paciente idoso durante internação hospitalar. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa...	21666	Item 2	
Projeto de Lei do Senado nº 505, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui conteúdos de educação ambiental nos currículos da educação básica e superior. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	21666	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566/89, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece prazo de dois anos para que as fábricas de alimentos adotem a tecnologia de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número do lote, data de fabricação e validade do alimento acondicionado. Aprovado com a supressão do art. 4º. À Comissão Diretora para redação final.	21681
Projeto de Lei do Senado nº 506, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que altera os arts. 19 e 29 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que tratam do dever de prestar alimentos na separação judicial e no divórcio. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	21667	Item 3	
Projeto de Lei do Senado nº 507, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	21669	Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1999 (nº 777/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997. Aprovado , após usar da palavra o Sr. Romeu Tuma. À Comissão Diretora para redação final.	21682
Projeto de Lei do Senado nº 508, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que determina o valor a ser repassado para o Governo do Distrito Federal, para cumprimento do inciso XIV, do artigo 21 da Constituição Federal. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.	21679	Item 4	
Projeto de Lei do Senado nº 509, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que determina o atendimento Geriátrico, nos hospitais, e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.	21680	Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1999 (nº 780/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	21683
2.2.6 – Comunicação da Presidência		2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia	
Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 77,		Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (Parecer nº 531, de 1999 – CDIR). Aprovada , nos termos do Requerimento nº 456, de 1999. À sanção.	21684

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989 (Parecer nº 532, de 1999 – CDIR). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 457, de 1999. À sanção.	21685	informações ao Ministro Pedro Malan, sobre a evolução dos juros reais pagos pelo Governo.	21709
Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 41 e 42, de 1999 (Pareceres nºs 533 e 534, de 1999 – CDIR). Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 458 e 459, de 1999, respectivamente. À promulgação.	21685	2.3.5 – Discursos encaminhados à publicação	
2.3.2 – Leitura de pareceres		SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Considerações sobre as dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores rurais brasileiros.	21710
Nºs 535 a 545, de 1999, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 387 a 391, 393, 400, 401, 408, 414 e 418, de 1999, respectivamente, de informações a Ministros de Estado.	21686	SENADOR MAURO MIRANDA – Registro do aumento do desemprego em decorrência do crescimento nas contratações de profissionais estrangeiros.	21711
2.3.3 – Comunicação da Presidência		SENADOR AMIR LANDO – Críticas à política neoliberal adotada pelo atual governo.	21713
Aprovação, pela Mesa do Senado, dos Requerimentos nºs 387 a 391, 393, 400, 401, 408, 414 e 418, de 1999, de autoria dos Senadores Ademir Andrade, Geraldo Cândido, Osmar Dias, Lauro Campos, Romeu Tuma, Emandes Amorim e Paulo Souto, solicitando informações a Ministros de Estado. Fica interrompida a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1999, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 393, de 1999.	21692	SENADOR JOSÉ JORGE – Preocupação com a redução dos recursos destinados à educação na proposta de reforma tributária.	21715
2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia		SENADOR EDISON LOBÃO – Cumprimentos ao Senado Federal pela excelência de seus funcionários.	21716
SENADOR OSMAR DIAS – Considerações sobre a renegociação das dívidas dos agricultores do País.	21693	2.3.6 – Comunicação da Presidência	
SENADOR BLAIRO MAGGI – Defesa de auditoria prévia nas dívidas dos produtores agrícolas para posterior renegociação.	21694	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 24, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	21717
SENADOR MAGUITO VILELA – Homenagem póstuma à poetisa goiana Cora Coralina.	21702	2.4 – ENCERRAMENTO	
SENADORA HELOÍSA HELENA – Indignação pela absolvição dos acusados do massacre de Eldorado do Carajás. Necessidade de criação de comissão externa do Senado Federal para acompanhamento do referido julgamento.	21703	3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 19-8-1999	
SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Análise da questão da qualidade dos alimentos, em especial, do leite e seus derivados.	21706	4 – PARECER	
SENADORA MARLUCE PINTO – Esclarecimentos sobre a política de atendimento à saúde dos silvícolas em âmbito nacional, e, em particular, no Estado de Roraima. Expectativa da visita do Ministro da Justiça àquele Estado, tendo por objetivo a demarcação das terras indígenas. Saudações ao Sindicato das Secretárias e Secretários de Roraima pelo transcurso, hoje, dos 10 anos de sua existência.	21708	Nº 17, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subprojeto 13.054.0447.1269.0062 – Construção da Adutora Trairí – RN, listado no Quadro II anexo à Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999 (Mensagem nº 449, de 1999-CN) (Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1999-CN).	21718
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Justificativas para apresentação de requerimento de		5 – ATA DE COMISSÃO	
		14ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 19 de agosto de 1999.	21744
		6 – ATOS DO PRESIDENTE	
		Nºs 106 e 107, de 1999.	21746
		7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 1.950 e 1.951, de 1999.	21747
		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a Rádio Gaúcha S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada a Rádio Gaúcha S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de agosto de 1999. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o re-

ferido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de agosto de 1999. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente .

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF, de 7-4-99.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Habitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (HABITAT), em Brasília, em 10 de março de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Habitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (HABITAT), em Brasília, em 10 de março de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de agosto de 1999. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente .

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF, de 23-3-99

Ata da 102ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de agosto de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio, e da Sra. Marluce Pinto.

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – De acordo com a decisão da Presidência na sessão deliberativa ordinária de ontem, na abertura do Expediente de hoje a Mesa assegurará as inscrições que não puderam ser cumpridas ontem aos oradores que desejavam participar da homenagem ao 20º aniversário da Anistia no Brasil.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Requeiro minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação do Expediente, V. Exª terá sua palavra assegurada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Gilberto Mestrinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, por 20 minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT– RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje daremos prosseguimento às comemorações pelos 20 anos da Anistia no Brasil, data comemorada ontem neste plenário. Em função do tempo, tivemos que dar início à Ordem do Dia, e a homenagem foi suspensa, mas hoje continuaremos o preito à Anistia no País, grande conquista do povo brasileiro.

Participei desse processo como militante de esquerda, como combatente. Durante vinte anos, lutamos contra o regime de opressão, contra o autoritarismo. Mesmo com o advento da anistia, a ditadura no Brasil prosseguiu até 1984, quando terminou o Governo Figueiredo. Na época, também fomos à rua lutando pelas eleições diretas, no movimento Diretas Já, mas não conseguimos nosso objetivo, haja vista que a Emenda Dante de Oliveira foi derrotada neste Congresso. Só em 1989 conseguimos finalmente eleger um Presidente da República com o voto direto da população.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, voltando ao caso da anistia, eu diria o seguinte: aquele Brasil, nunca mais! Quando falamos em anistia, a primeira coisa que nos vem a cabeça são os belos versos de uma obra-prima da música popular brasileira, a canção O Bêbado e o Equilibrista, de João Bosco e Aldir Blanc, imortalizada pela voz inigualável da saudosa Elis Regina. Mas nem tudo é lirismo e poesia neste

dia em que lembramos vinte anos de vigência da Lei da Anistia.

O debate sobre a anistia não pode ser feito sob a pretensão ótica de supostos "vencedores" ou "vencidos". No período em que o País foi submetido à perversa doutrina de segurança nacional, houve somente um grande derrotado: o povo brasileiro.

A ditadura militar, implantada pelo golpe de 1º de abril de 1964, desde o início perpetrou atrocidades contra o povo e a Nação brasileira. Foi deposto um Governo legitimamente eleito pelo voto popular e revogados seus atos em prol da reforma agrária e contra a remessa de lucros das empresas estrangeiras.

Cerca de dez mil brasileiros foram forçados ao exílio. Milhares de pessoas foram presas, torturadas e tiveram seus direitos políticos cassados. Nas Forças Armadas, foram catalogados 1.261 militares punidos pelos atos institucionais. Além disso, 1.776 personalidades tiveram seus direitos políticos suspensos ou os mandatos cassados, entre elas o sociólogo Fernando Henrique Cardoso, hoje Presidente da República, e os ex-Governadores Leonel Brizola e Miguel Arraes.

Com relação às vítimas da repressão, incluindo as pessoas que acabaram morrendo no exílio ou se suicidando, são listados 424 casos. Essa relação se encontra no livro *Dos Filhos deste Solo*, de autoria de um bravo lutador pelos direitos humanos, o Deputado Federal Nilmário Miranda, do PT de Minas Gerais, e do jornalista Carlos Tibúrcio, obra que será lançada no próximo dia 24, com um ato público na Associação Brasileira de Imprensa, na cidade do Rio de Janeiro.

Os fundamentos da Doutrina de Segurança Nacional aniquilaram direitos e garantias individuais. Segundo a doutrina, o principal inimigo estava dentro do próprio País e deveria ser procurado entre o povo. Para defender o Estado de Segurança, justifica-se um Estado de Exceção?

É bom não esquecer que o determinante para o surgimento da ação armada, como forma de oposição ao regime, foi exatamente o fechamento dos canais legais de participação política, o arbítrio generalizado. A violência praticada por certos setores da oposição foi uma mera resposta à violência institucionalizada que se estabeleceu no País desde 1964, em especial após a decretação do AI-5. A legitimidade da violência, ou melhor dizendo, das revoluções, é reconhecida por todas as doutrinas mais humanistas. O direito de rebelar-se em defesa dos direitos feridos é reconhecido a todos os povos, o que implica a eliminação das causas para que se restabeleça a liberdade democrática. A Constituição do México nos dá um claro

exemplo, quando um de seus artigos diz que "o povo oprimido tem todo o direito de se levantar com armas contra o governo opressor".

Embora possa parecer contraditório, a tortura sempre foi o ponto fraco do regime militar. Apesar do caráter bárbaro do tratamento dispensado aos presos políticos, especialmente após o AI-5, o regime militar nunca reconheceu oficialmente o uso da tortura, pois isso teria significado o seu fim. Condenada no mundo inteiro como um crime contra a humanidade, a tortura no Brasil sempre foi denunciada, mesmo nos tempos mais duros, entre os anos de 1969 e 1973.

As mudanças da situação política e o crescimento do número de denúncias tornaram cada vez mais difícil a aplicação da tortura. Nesse sentido, cabe recordar alguns episódios marcantes. Em 1975, a morte do jornalista Wladimir Herzog, no DOI-CODI do II Exército, em São Paulo, desencadeou grande onda de protestos, forçando inclusive a abertura de um inquérito, que nada apurou; apenas confirmou a versão oficial de "suicídio". Meses depois, a morte, em condições idênticas, do operário Manoel Fiel Filho, gerou uma crise mais aguda, que culminou com a demissão do General Comandante do II Exército, Ednardo D'Ávila Melo.

Para não ser tachado de "revanchista" – aliás, expressão que, ao criar um rótulo, tenta varrer para debaixo do tapete da história todo terror daqueles tempos –, vamos lembrar um pouco da luta pela anistia.

As primeiras manifestações pró-anistia, já em 1964, partiam de setores liberais, que levavam em conta o temor do aprofundamento da divisão nacional, com o aguçamento da luta de classes.

Já em 1967 e 1968, surgem divergências entre os apoiadores do golpe militar, a anistia ganha algum destaque, e o MDB faz votar um projeto de anistia no Congresso Nacional, que, embora derrotado, obteve o apoio de muitos arenistas.

Em 1975, surge o Movimento Feminino pela Anistia, presidido pela advogada Terezinha Zerbini. Dois anos depois, dá-se a primeira tentativa de formação de organizações mais amplas pela anistia. Com as prisões de 1º de maio, em São Paulo, generalizam-se as manifestações de rua por todo o País. Essas manifestações resultam nos "Dias Nacionais de Protesto e Luta pela Anistia" e formam-se os "Comitês Primeiro de Maio pela Anistia", agrupando vários setores populares. No início de 1978, é criado o Comitê Brasileiro pela Anistia. Era o estopim que faltava para a generalização, em âmbito nacional, das organizações da anistia. Formam-se comitês nos

Estados da Bahia, de Goiás, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais, do Rio Grande do Norte e no Distrito Federal.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Pois não. Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Ney Suassuna ((PMDB – PB) – O tema que V. Exª está abordando é de muita importância para a nossa sociedade. O ser humano tem grandes virtudes, dentre as quais a maior é o perdão. E a anistia é um perdão. Fui um dos que lutou pela anistia, e continuo lutando. Porém, às vezes, preocupo-me quando vejo que certos grupos, mesmo minorias, não perdoam ou não perdoaram até hoje. A anistia, como bem pregávamos, tem que ser geral, ampla e irrestrita. Na minha opinião, quando vemos perseguição a um indivíduo, qualquer que seja sua facção, estamos prejudicando essa anistia que, de acordo com a lei, foi ampla, geral e irrestrita. Parabenizo V. Exª por abordar um tema tão marcante para a História do Brasil. Creio que todos devemos praticar, sim, essa anistia—é uma lei, deve ser cumprida—da forma mais ampla e irrestrita possível. Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a V. Exª pelo aparte, Senador Ney Suassuna, que muito contribui para o meu pronunciamento. Trata-se do reconhecimento da importância da anistia para o Brasil, que foi instituída de forma ampla, geral e irrestrita.

A existência de um grande número de entidades com objetivo comum traduz a necessidade de unificação do entendimento político na luta pela anistia. Realizado entre os dias 2 e 5 de novembro daquele ano, o I Congresso Nacional pela Anistia foi um marco fundamental dessa luta. Do evento, participaram delegações de países como a França, a Itália e a Suíça; entidades como a OAB, a ABI, a CNBB, a SBPC, a Comissão de Justiça e Paz, IAB e a Comissão Pró-UNE. Ao todo, mais de mil delegados participaram ativamente. O manifesto do Congresso apontava um programa mínimo de reivindicações: fim da legislação repressiva, com a revogação da Lei de Segurança Nacional e da insegurança dos brasileiros; desmantelamento do aparelho de repressão política e fim da tortura; liberdade de organização e manifestação; anistia ampla, geral e irrestrita.

A principal tarefa determinada pelo I Congresso Nacional pela Anistia foi a de transformar a luta pela anistia numa luta popular, por meio da criação de núcleos e comitês em todas as cidades, bairros e cate-

gorias profissionais, ligando, assim, o tema anistia aos problemas mais sentidos do cidadão comum.

Há exatamente vinte anos, o Congresso Nacional aprovava a Lei nº 6.683, de 1979, sancionada dez dias depois pelo então Presidente da República, o General João Baptista Figueiredo. Na opinião do Grupo Tortura Nunca Mais, do Rio de Janeiro, houve “uma anistia pela metade, que alcançou os militantes políticos que lutarem pela restauração da democracia e seus algozes. Porém, os mortos e desaparecidos -cujos corpos, em sua maioria, não foram encontrados – não tiveram sua memória anistiada”.

No sentido de resgatar a memória deste mártires e a dívida do Estado para com eles, em 1995, o Presidente Fernando Henrique sancionou a Lei nº 9.140, de 1995, que reconheceu 144 desaparecidos como mortos e concedeu indenizações, que variam de R\$100 a R\$150 mil às famílias das vítimas. Reconhecer os assassinatos de Lamarca e Marighela talvez tenha sido o momento de maior democracia deste Governo. Mas os debates sobre a anistia nos trazem também as vozes de um passado que devemos lembrar às novas gerações, para que os nossos jovens saibam defender a democracia. Na terça-feira da semana passada, dia 10, uma reportagem do jornal **O Dia** denunciava que membros do Grupo Tortura Nunca Mais, do Rio de Janeiro, estavam recebendo ameaças de uma organização paramilitar, de triste memória: o Comando de Caça aos Comunistas-CCC. Em bilhetes ameaçadores, enviados principalmente à Presidente do Grupo, Cecília Coimbra, qualificada pelos anônimos fascistas como prostituta, diziam que o Grupo estava sob vigília e que “o CCC não hesitaria em abortar ações que viessem a atingir companheiros e a ordem constituída”. Talvez o motivo da irritação desses segmentos repudiados pelo conjunto da sociedade brasileira sejam os protestos do Tortura Nunca contra a nomeação do Coronel da reserva do Corpo de Bombeiros, José Halfeld Filho, indicado para o cargo de Agente de Desenvolvimento da Região Centro-Norte, pois o mesmo havia participado dos órgãos de repressão durante o regime militar.

Outro exemplo de intolerância nos deu o coronel da reserva, ex-Ministro, Governador e Senador Jarbas Passarinho. Em artigo publicado na edição de 11 de maio deste ano, no jornal **Correio Braziliense**, intitulado “Comemorando a Anistia”, o ex-Ministro da ditadura assim expõe os seus rancores: “Pensamos na anistia não como um perdão, que pressupõe arrependimento, o que não pedíamos, mas esquecimento recíproco, essencial para a reconciliação nacional. Assim não foi entendido pelos vencidos, cujos ódios

mantiveram-se vivos até hoje, nada obstante as sucessivas ampliações da anistia votada em 79, culminando com as polêmicas indenizações recentes”.

Sair em busca da apuração de fatos abomináveis de um dos períodos mais cruéis da nossa história mantém acesa a esperança por justiça. Almejar justiça não é sinônimo de revanchismo. Os revanchistas apenas reformam erros, enquanto os que lutam por justiça fazem avançar o processo de redemocratização, que, no Brasil, é essencialmente formal, ao sustentar um modelo econômico que gera milhões de miseráveis.

Sr. Presidente, para concluir, como militante da esquerda que lutou 20 anos contra a ditadura militar, gostaria de dedicar minhas palavras àqueles 424 patriotas que tombaram contra a opressão, contra o regime militar, que, por terem sido mortos, sequer conseguiram a anistia. Em homenagem a esses patriotas que tombaram em defesa da liberdade e da democracia, dedico-lhes minhas palavras.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, por gentileza, gostaria que V. Ex^a permitisse minha inscrição para uma comunicação inadiável e que me colocasse em terceiro lugar, uma vez que meu companheiro Casildo Maldaner também vai inscrever-se e eu cederia minha vez a S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por enquanto, a Mesa tem que observar os pedidos que recebeu, considerando V. Ex^a inscrito em segundo lugar. Se surgir outra inscrição e V. Ex^a quiser permutar, a Mesa não se oporá.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC)–Sr. Presidente, gostaria, conforme foi anunciado, de solicitar inscrição. E agradeço imensamente ao Senador Ney Suassuna por ceder-me a segunda posição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica V. Ex^a inscrito em segundo lugar, e o Senador Ney Suassuna, em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continuando com a lista de oradores que participam da homenagem aos 20 anos da Anistia, concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, que é a última inscrita. Com o pronunciamento de S. Ex^a, encerra-se a homenagem iniciada ontem. Em seguida, a Mesa passará à lista de oradores inscritos para a Hora do Expediente de hoje.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, por 20 minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da ora-

dora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho a mais absoluta clareza de que os debates feitos ontem na Casa, como o de hoje, do nosso companheiro Senador Geraldo Cândido, dão conta de toda a problemática vivenciada em nosso País, do grito de liberdade dado por milhares de companheiros e companheiras.

No entanto, não poderia deixar de registrar, mesmo que de forma breve, a participação dos alagoanos assassinados pela ditadura militar. Não poderia deixar de prestar minha homenagem a todas as vítimas e, de uma forma muito especial, de lembrar seis alagoanos que conheceram os porões de sangue, de tortura e de assassinatos da ditadura.

Luiz de Almeida Araújo, nascido em Anadia, interior de Alagoas, participou do movimento estudantil. Foi preso no dia 24 de junho de 1971, em São Paulo. Sua companheira, Márcia de Almeida, grávida na época, foi obrigada a presenciar todas as torturas aplicadas em Luiz. Logo após sua prisão, a mãe de Luiz iniciou uma longa busca por seu filho. Não conseguiu descobrir nada. Quando foi seqüestrado, Luiz tinha 28 anos. Sua mãe nunca mais o viu, e Luiz jamais conheceu sua filha.

Jayme Amorim de Miranda nasceu em Maceió. Jornalista e advogado, era membro do Comitê Central do Partido Comunista. Homem culto e respeitado por políticos e lideranças do Estado, estava ligado a todos os movimentos populares e sindicais. Foi preso diversas vezes. Em 1964, passou um ano na prisão e evitou que muitos companheiros fossem mortos ou torturados. Em 4 de fevereiro de 1975, em pleno carnaval, após sair de casa para se encontrar com conhecidos, desapareceu e nunca mais foi visto. Segundo depoimento dado à revista *Veja*, em novembro de 1992, o ex-sargento Marival Dias Chaves, que trabalhou no DOI-CODI, disse que Jayme foi torturado e morto em um centro de tortura clandestino, na Estrada da Granja, em Itapevi, Grande São Paulo. Seu corpo foi jogado em um rio de Avaré, em São Paulo. Quando desapareceu, Jayme tinha 48 anos.

O companheiro Manoel Lisboa de Moura, nascido em Maceió, participou do movimento estudantil, militou no PCB e, posteriormente, no PCdoB. Foi preso pela primeira vez em 1965. Já militando no PCR, Manoel Lisboa foi preso novamente no dia 16 de agosto de 1973, em Recife. Sofreu torturas bárbaras, primeiro em Recife, depois em São Paulo. Em 4 de setembro de 1973, uma nota oficial do Governo informava a sua morte e a de mais duas pessoas em um tiroteio com a polícia em Moema, São Paulo. A família tentou conseguir o corpo para sepultá-lo em Maceió,

mas as autoridades disseram que o caixão seria entregue com a proibição de ser aberto. A família não aceitou, porque queria tocá-lo pela última vez, reconhecer o filho assassinado. Ele não chegou a ser enterrado. Manoel Lisboa morreu aos 29 anos.

Odijas Carvalho de Souza, nascido em Atalaia, interior de Alagoas, era estudante de Agronomia na Universidade Federal Rural de Pernambuco e militante do PCB. Era esposo da minha querida companheira Maria Ivone, do PCdB, que orgulhosamente tenho como minha suplente, que também foi vítima das mais cruéis formas de tortura. No entanto, a tortura não conseguiu dobrá-la, curvá-la o suficiente e hoje ela continua sendo um exemplo de luta na nossa Alagoas. Em 30 de janeiro de 1971, Odijas e a estudante Lillian Guedes foram presos na praia de Maria Farinha, em Paulista, Pernambuco. Foi barbaramente torturado até o dia 6 de fevereiro. Morreu no dia 8 de fevereiro, aos 25 anos. Foi enterrado com o nome de Oslas, o que dificultou a identificação do seu corpo.

O companheiro José Dalmo Guimarães Lins nasceu em Maceió. Militante do PCB, sua primeira prisão ocorreu em 1964, após o golpe. Foi expulso do curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas sob a acusação de subversão. No início de 1967, Dalmo e sua companheira Maria Luiza de Araújo, recém-formada em Medicina, tiveram seu apartamento invadido e foram levados para o DOI-CODI, na Av. Barão de Mesquita, no Rio de Janeiro. Lá foram torturados por muito tempo, sendo que Dalmo foi obrigado a assistir às mais diversas e perversas formas de tortura aplicadas em Luiza. Ele ficou preso por 6 meses, e Luiza só saiu de lá depois de um ano. Dalmo não conseguiu superar os traumas causados pelas torturas. Totalmente diferente do homem de raciocínio rápido e cheio de vitalidade que era antes da prisão, Dalmo pôs fim a sua agonia em 11 de fevereiro de 1971, jogando-se do 6º andar do prédio onde morava, no Leblon, Rio de Janeiro. Tinha então 37 anos.

Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão, irmã do nosso companheiro Thomás Beltrão, Presidente do Diretório Municipal do PT de Maceió, nasceu em Coruripe, interior de Alagoas. Iniciou sua militância no movimento estudantil. Era militante da ALN – Ação Libertadora Nacional. Em 21 de janeiro de 72, numa emboscada preparada pelo delegado Sérgio Fleuri, foi gravemente ferida. Gastone foi presa e morta em situação ainda não esclarecida. Tinha então 22 anos.

Por isso, queridos companheiros e companheiras, comemorar hoje 20 anos da anistia é lembrar de todos os que lutaram pelas liberdades democráticas e pela justiça social, é lembrar o retorno ao Brasil de

inúmeros exilados e a liberdade de tantos outros dos cárceres da ditadura, mas é lembrar também que muitas vítimas das arbitrariedades da ditadura continuam desaparecidas e que outros, que sofreram a desestruturação de suas famílias e de suas vidas profissionais, ainda não tiveram seus direitos reconhecidos com a reintegração ao trabalho e pensão especial.

Meu abraço a todos os que lutaram e continuam lutando para fazer deste País uma grande nação, apesar da voracidade, da ferocidade da tortura, apesar da elite econômica e política que continua mandando em nosso País, a todos os que não se dobram covardemente. Homenageio todos os que lutaram contra os que destróem histórias de vida em nosso País.

Não tenho dúvida de que a ditadura marcou com extrema perversidade corpos e almas, mas não foi suficiente para impedir que muitos continuem lutando. Muitos estão aqui neste momento, muitos estão presentes espiritualmente e continuam em nossos corações, pois abriram com sua vida de coragem e de esperança os caminhos para que aqui estivéssemos.

O alagoano Renan Calheiros acompanhou essa luta muito de perto e, sem dúvida alguma, mesmo hoje, quando estamos em caminhos políticos diferentes, reconhecemos o papel que S. Ex^a cumpriu no movimento estudantil, na luta pela democratização do nosso País.

Sr. Presidente, peço que seja publicado na íntegra o meu pronunciamento.

Portanto, meu abraço apertado a todos.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SR^a SENADORA HELOISA HELENA:

20 ANOS DA LEI DA ANISTIA

Hoje comemoramos os 20 anos da anistia. Marco decisivo no processo de abertura política no Brasil.

Nesse momento, achamos importante lembrar os fatos que precederam a sanção da Lei da Anistia, para que as novas gerações tenham a real compreensão da dor, do sofrimento e da brutal violação dos mais básicos direitos humanos e centenas de vítimas da ditadura militar.

Com o golpe militar de 64 e a instalação da ditadura militar, o regime perseguiu seus opositores e arbitrariedades como prisões ilegais, torturas e censura tornaram-se instrumentos corriqueiros do estado

A sociedade civil demonstrou sua insatisfação com o regime através de grandes mobilizações e contestações de rua. A ditadura reage então como o AI-5, fechando o Congresso Nacional, suspendendo todos os direitos e garantias individuais do cidadão, inclusive suprimindo instrumentos legais para sua defesa

como o **habeas corpus**, e censurando os melos de comunicação.

Com o AI-5 iniciou-se o período mais duro da ditadura. Pessoas tiveram suas casas invadidas, outras foram presas, torturadas e assassinadas, outros desapareceram, sem que sua prisão ou morte fosse assumida pelo governo. Famílias sequer tiveram o direito de enterrar os seus mortos. Passados tantos anos, no Brasil ainda existem mulheres que são e não são viúvas, filhos que são e não são órfãos, pessoas que embora estejam oficialmente mortos, nunca mais apareceram.

Nós não podemos esquecer nossos mortos, desaparecidos e todas as vítimas da ditadura. A luta deles é a nossa luta, um Brasil democrático, solidário, com justiça social.

Nesse sentido quero aqui prestar minha homenagem a todas as vítimas da ditadura militar, lembrando dos seis alagoanos vítimas dos porões de sangue da ditadura.

1 – *Luiz de Almeida Araújo*, nasceu em Anadia, interior de Alagoas, participou do movimento estudantil. Foi preso no dia 24 de junho de 1971 em São Paulo. Sua companheira, Márcia de Almeida, grávida na época, foi obrigada a presenciar todas as torturas aplicadas em Luiz. Logo após sua prisão, a mãe de Luiz iniciou longa busca por seu filho. Não conseguiu descobrir nada.

Quando foi seqüestrado, Luiz tinha 28 anos, sua mãe nunca mais viu seu filho, Luiz jamais conheceu sua filha.

2 – *Jayme Amorim de Miranda*, nasceu em Maceió. Jornalista e advogado, era membro do Comitê Central do Partido Comunista. Homem culto e respeitado por políticos e lideranças do estado, estava ligado a todos os movimentos populares e sindicais.

Foi preso diversas vezes, em 1964 passou um ano na prisão e lá evitou que muitos companheiros fossem mortos ou torturados.

Em 4 de fevereiro de 1975, em pleno carnaval, após sair de cada para se encontrar com conhecidos, desapareceu e nunca mais foi visto. Segundo depoimento dado a revista **Veja** em novembro de 1992, o ex-sargento Marival Dias Chaves, que trabalhou no DOI-CODI, disse que Jayme foi torturado e morto num centro de tortura clandestino, na Estrada da granja, em Itapeví, Grande São Paulo.

Seu corpo foi jogado em um rio de Avaré-SP. Quando desapareceu, Jayme tinha 48 anos.

3 – *Manoel Lisboa de Moura* nasceu em Maceió. Participou do movimento estudantil e militou no

PCB e posteriormente no PCdoB. Foi preso pela primeira vez em 1965.

Já militando no PCR, Manoel Lisboa foi preso novamente no dia 16 de agosto de 73 em Recife. Sofreu torturas bárbaras, primeiro em Recife, depois em São Paulo. Em 4 de setembro de 1973 uma nota oficial do governo informava a morte de Manoel Lisboa e mais duas pessoas em um tiroteio com a polícia em Moema-SP.

A família tentou conseguir o corpo para sepultar em Maceió, mas as autoridades disseram que o caixão seria entregue com a proibição de ser aberto. A família recusou. Manoel Lisboa morreu aos 29 anos.

4 – *Odijas Carvalho de Souza* nasceu em Atalaia, interior de Alagoas. Era estudante de agronomia na Universidade Federal Rural de Pernambuco e militante do PCB.

Em 30 de janeiro de 71, Odijas e a estudante Lillian Guedes foram presos na praia de Maria Farinha, Paulista – PE.

Foi barbaramente torturado até o dia 6 de fevereiro. Morreu no dia 8 de fevereiro aos 25 anos. Foi enterrado com o nome de Oslas, o que dificultou a identificação do seu corpo.

5 – *Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão*, nasceu em Coruripe, interior de Alagoas. Iniciou sua militância no movimento estudantil. Era militante da ALN (Ação Libertadora Nacional). Em 21 de janeiro de 72, numa emboscada preparada pelo delegado Sérgio Fleuri, foi gravemente ferida, Gastone foi presa e morta em situação ainda não esclarecida. Tinha então 22 anos.

6 – *José Dalmo Guimarães Lins*, nasceu em Maceió. Militante do PCB, sua primeira prisão ocorreu em 64, após o golpe. Foi expulso do curso de Direito da UFAL sob a acusação de subversão.

No início de 67, Dalmo e sua companheira Maria Luiza de Araújo, recém-formada em medicina, tiveram seu apartamento invadido e foram levados para o DOI – CODI da Av. Barão de Mesquita, no Rio de Janeiro.

Lá foram torturados por muito tempo, sendo que Dalmo foi obrigado a assistir todas as torturas aplicadas em Luiza. Ele ficou preso por 6 meses, Luiza só saiu de lá depois de um ano.

Dalmo não conseguiu superar os traumas causados pelas torturas. Totalmente diferente do homem de raciocínio rápido e cheio de vitalidade que era antes da prisão, Dalmo pôs fim a sua agonia em 11 de fevereiro de 71, jogando-se do 6º andar do prédio onde morava no Leblon, Rio de Janeiro. Tinha então 37 anos.

* Gasthone

* Mª Ivone (Odijas)

Comemorar hoje os 20 anos da anistia é lembrar de todos os que lutaram pelas liberdades democráticas, e pela justiça social. É comemorar o retorno ao Brasil de inúmeros exilados e a liberdade de outros tantos dos cárceres da ditadura.

Mas é lembrar também que muitas das vítimas das arbitrariedades da ditadura continuam desaparecidos, e que outros que sofreram a desestruturação de suas famílias e de suas vidas profissionais ainda não tiveram direitos reconhecidos com a reintegração ao trabalho e pensão especial.

Meu abraço a todos que lutaram e continuam lutando para fazer desse País uma Nação, e a todos que não se curvam, que não se dobram covardemente diante da voracidade, da elite econômica e política, incompetente e insensível que continuam destruindo histórias de vida e o nosso Brasil.

Não tenho dúvida que a ditadura marcou com extrema perversidade corpos e almas mas não foi suficiente para impedir que muitos continuem lutando... muitos estão aqui nesse momento, muitos estão nos nossos corações, pois abriram com coragem e esperança os caminhos para que eu estivesse aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendida na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 528, 529 E 530, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Classificação de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de Junho de 1996, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências. (Em reexame nos termos do Requerimento nº 866, de 1997).

PARECER Nº 528, DE 1999
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora: Senadora Marluce Pinto

I – Relatório

É submetido ao reexame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 54,

de 1996, que tem por finalidade regulamentar a profissão de Classificador de Produtos Vegetais.

Segundo o projeto, para o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais será exigido certificado de conclusão de cursos profissionais expedido nos termos da Portaria nº 231/70, do Ministério da Agricultura. Por outro lado, aqueles que têm credenciamento oficial em razão de cursos realizados anteriormente à vigência da referida portaria ministerial, e os classificadores de café que contem com mais de dez anos no exercício desta profissão, também terão permissão para exercer a profissão de Classificador de Produtos Vegetais.

A proposição determina, ainda, o registro desses profissionais nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que deverá fiscalizar o exercício da profissão, como condição prévia ao preenchimento de cargos, funções ou empregos.

Ressalta-se, ademais, que o projeto estabelece atribuições aos referidos conselhos regionais para expedir carteira profissional ao classificador de produtos vegetais, bem como para subordiná-los, no que couber, às disposições da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inclusive quanto aos regimes de anuidades, emolumentos e taxas, penalidades e comportamento ético.

Por último, a proposição sob análise consolida, em seu texto leis, portarias, resoluções e decretos, a fim de juntar num único diploma legal tudo aquilo que se refere à atividade dos classificadores e, desse modo regulamentar de maneira sistemática a referida profissão.

O projeto em apreço vem a esta Comissão para reexame, em decorrência da aprovação, pelo Plenário desta Casa, do Requerimento nº 866, de 1997, de nossa autoria, a fim de apresentar novo parecer, tendo em vista o conteúdo dos artigos quarto ao doze.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Em nosso parecer anterior, destacamos quanto é necessária e importante a atividade desenvolvida por esses profissionais, tanto para a nossa economia, quanto para o consumidor brasileiro.

Assim, no mérito da iniciativa, continuamos a acreditar na inexistência de quaisquer óbices à sua aprovação.

Entretanto, os arts. 4º ao 12 vêm ensejando questionamentos quanto à sua constitucionalidade, eis que o projeto cria atribuições para os Conselhos Regionais de Engenharia de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ocasionando possível invasão de com-

petência privativa do Executivo no que diz respeito à iniciativa das leis que estabeleçam funções ou atribuições a órgãos de sua estrutura.

Desse modo, julgamos oportuno submeter a matéria à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Pelo exposto, somos favoráveis ao encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se pronuncie sobre sua juridicidade e constitucionalidade.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 1997. –
Ademir Andrade, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Albino Boaventura** – **Carlos Wilson** – **Nabor Júnior** – **Emília Fernandes** – **Benedita da Silva** – **Osmar Dias** – **Otoniel Machado** – **Bello Parga** – **Edison Lobão** – **Sebastião Rocha** – **Cassido Maldaner** – **Romero Jucá** – **Gilvam Borges**.

PARECER Nº 529, DE 1999
 (Da Comissão de Constituição,
 Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996, que “Regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências”, é de autoria do eminente Deputado Federal Koyu Iha.

Aprovado pela Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi remetido ao Senado Federal, no dia 22 de agosto de 1996, e distribuído, em 26 de agosto do mesmo ano, à Comissão de Assuntos Sociais desta Casa.

Nessa Comissão foi indicada relatora da matéria a ilustre Senadora Marluce Pinto, que ofereceu, inicialmente, voto pela aprovação da proposição, no que concerne ao seu mérito.

Entretanto, considerando dúvidas suscitadas em plenário, quanto à constitucionalidade dos arts. 4º (quarto) a 12 (doze), a Senadora Marluce Pinto houve por bem apresentar o Requerimento nº 866, de 1997, postulando o retorno do projeto à Comissão de Assuntos Sociais, para que fosse apresentado novo parecer.

Submetido a reexame perante aquela Comissão, a insigne relatora optou pela apresentação de novo parecer, cuja sinopse do voto é a seguinte:

“Em nosso parecer anterior, destacamos quanto é necessária e importante a ati-

vidade desenvolvida por esses profissionais, tanto para a nossa economia, quanto para o consumidor brasileiro.

Assim, no mérito da iniciativa, continuamos a acreditar na inexistência de quaisquer óbices à sua aprovação.

Entretanto, os arts. 4º ao 12 vêm ensejando questionamentos quanto à sua constitucionalidade, eis que o projeto cria atribuições para os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ocasionando possível invasão de competência privativa do Executivo no que diz respeito à iniciativa das leis que estabeleçam funções ou atribuições a órgãos de sua estrutura.

Desse modo, julgamos oportuno submeter a matéria à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.”

Assim, Sr. Presidente, consulta-nos a Comissão de Assuntos Sociais sobre a constitucionalidade da redação dos arts. 4º (quarto) a 12 (doze) do projeto de lei.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do disposto no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a consulta formulada pela Comissão de Assuntos Sociais, responsável pela apreciação do mérito da matéria.

A controvérsia resume-se na constitucionalidade, ou não, dos arts. 4º (quarto) a 12 (doze) do projeto em exame, cuja redação é a seguinte:

“Art. 4º Os cargos, funções ou empregos que exijam para o seu desempenho o exercício da atividade de Classificador de Produtos Vegetais somente poderão ser exercidos por profissionais legalmente habilitados e registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Parágrafo único. Serão obrigatório o uso da denominação de Classificador de Produtos Vegetais, na caracterização dos cargos, funções e empregos a que se refere este artigo.

Art. 5º As qualificações de Classificador de Produtos Vegetais só poderão ser acrescidos à denominação de pessoa jurídica composta exclusivamente de profissionais possuidores de tal qualificação.”

Art. 6º Nos trabalhos executados pelos Classificadores de Produtos Vegetais de que trata esta Lei são obrigatórias, além da assinatura, a menção explícita da qualificação e do número da carteira referida no art. 10 e do Conselho Regional que a expediu.

Art. 7º O exercício de atividade definida nesta Lei por pessoa física ou jurídica não registrada não produzirá qualquer efeito jurídico e será punido na forma da legislação de fiscalização da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 8º A fiscalização do exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais será exercida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia na jurisdição do exercício da atividade, de acordo com a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 9º Os profissionais de que trata esta Lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 10. Ao profissional registrado no Conselho Regional será expedida Carteira Profissional, conforme modelo aprovado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a qual valerá como documento de identidade e terá fé pública.

Parágrafo único. A Carteira Profissional de Classificador de Produtos Vegetais terá obrigatoriamente o número do registro e a habilitação profissional de seu portador.

Art. 11. O profissional registrado em qualquer Conselho Regional, quando exercer atividade em outra região, ficará obrigado a visar nela o seu registro.

Art. 12. O exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais é subordinado, no que couber, às disposições da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inclusive quanto aos regimes de anuidades, emolumentos e taxas, penalidades e comportamento ético."

Em relação ao artigo 4º (quarto), abstraído o mérito, é patente a inconstitucionalidade do dispositivo, considerados os princípios da independência dos poderes e da autonomia federativa.

Sobre o tema, Valter Ceneviva leciona:

"Dentro do princípio da independência dos Poderes há medidas legislativas que só podem ser tomadas por iniciativa de um deles, entendida esta como a capacidade constitucional para abrir o processo legislativo com vistas a apreciação de matéria específica." (Direito Constitucional Brasileiro, Saraiva, São Paulo, 1991)

Na hipótese do art. 4º, ficou estabelecido que os cargos, funções ou empregos que exijam para o seu desempenho o exercício da atividade de Classificador de Produtos Vegetais somente poderão ser exercidos por profissionais legalmente habilitados e registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Não se trata de medida sem propósito, mas a competência para propor matéria desta natureza é do Presidente da República, na forma do disposto nas alíneas a e c do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição, que dispõe:

"Art. 61.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

Assim, é vedada à iniciativa parlamentar propor matéria afeta ao regime de trabalho e às atribuições de cargos, funções e empregos públicos, na órbita de competência da União e dos Territórios Federais.

Mas não é só isso. Não temos competência para obrigar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se submetam a regra como a fixada pelo art. 4º. O Congresso Nacional só pode deliberar sobre o regime dos servidores públicos federais. A deliberação sobre o regime dos servidores estaduais é competência das Assembléias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no caso específico do Distrito Federal, assim como das Câmaras Municipais, quando se tratar de regime jurídico dos servidores

municipais, a teor do que estabelece os arts. 18, 25, 30, inciso I, e 32, § 1º da Constituição Federal.

O art. 5º dispõe sobre as pessoas jurídicas constituídas com a finalidade de praticar a atividade de classificação de produtos vegetais. O projeto neste particular estabelece a exclusividade da denominação "Classificador de Produtos Vegetais" somente para as pessoas jurídicas compostas por profissionais possuidores de tal qualificação.

A princípio a regra parece exagerada, porque restringe o exercício profissional e cria um mercado cativo para determinada profissão, mas não há que se falar em inconstitucionalidade da matéria e, sim, de sua conveniência política ou não, o que cabe à Comissão de Assuntos Sociais examinar.

Sobre esse ponto é importante lembrar que no processo de globalização da economia as barreiras sanitárias são as mais importantes e as únicas capazes de deter a importação desenfreada de produtos sem as especificações técnicas e sanitárias adequadas, o que dá maior relevo à atividade profissional em questão.

Inexistem objeções ao art. 6º, uma vez que se trata de mera regra de procedimento, identificadora do profissional regularmente habilitado. No que toca ao art. 7º, a posição é a mesma, pois se está regulada em lei determinada formalidade, deve esta ser observada, segundo o que preceitua o art. 145 do Código Civil Brasileiro.

Os arts. 8º, 9º, 10 e 11 do projeto estabelecem a vinculação dos Classificadores de Produtos Vegetais ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade, e tratam da expedição de carteira profissional e da obrigatoriedade de autorização do Conselho respectivo, quando o exercício profissional se der em outra região.

Até a edição da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, tais artigos seriam inconstitucionais, porque os Conselhos profissionais estavam organizados na forma de autarquias federais, o que implicaria vício de iniciativa, já que esta seria privativa do Presidente da República.

Entretanto, na dicção do art. 58 da mencionada lei e de seu § 2º, a situação alterou-se:

"Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidas em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

.....
§ 2º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, dotados de per-

sonalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Públicas qualquer vínculo funcional ou hierárquico."

Assim, com o novo diploma legal já em vigor, afasta-se a inconstitucionalidade em relação à iniciativa da matéria, podendo-se, a partir de agora, por iniciativa parlamentar, dispor-se sobre o assunto.

Nesses termos, admite-se a tramitação do projeto com os referidos dispositivos, importantes, inclusive, para que se dê efetividade à regulamentação proposta.

Já no que se refere ao art. 12 não observamos qualquer impeditivo de ordem constitucional. Poderia argumentar-se que ao subordinar os Classificadores de Produtos Vegetais aos ditames da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências, se estivesse ferindo a Constituição, uma vez que os Classificadores estariam subordinados ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e aos respectivos Conselhos Regionais – CREA, que, por se constituírem na forma de autarquias federais de natureza especial, reclamariam iniciativa da matéria pelo Presidente da República.

Esse entendimento poderia ser válido até pouco tempo atrás, mas com o advento da Medida Provisória nº 1.651-43, de 5 de maio de 1998 (última reedição), alterou-se a natureza jurídica dos Conselhos Profissionais, que passam a ter personalidade jurídica de direito privado, segundo inteligência do art. 58 da aludida medida provisória.

Em face do exposto, opino pela inconstitucionalidade do art. 4º e seu parágrafo único e pela constitucionalidade dos demais dispositivos do Projeto de Lei da Câmara nº 54/96, respondendo à consulta formulada pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa.

Sala da Comissão, 24 de março de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Pedro Simon**, Relator –
Bernardo Cabral – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** –
Álvaro Dias – **Antônio Carlos Valadares** – **Marta do Carmo Alves** – **Amir Lando** – **Luzia Toledo** – **José Fogaca** – **Jéfferson Péres** – **Sérgio Machado**.

PARECER Nº 530, DE 1999
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

É submetido ao reexame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 54,

de 1996, que tem por finalidade regulamentar a profissão de Classificador de Produtos Vegetais.

No projeto, destacam-se os seguintes aspectos:

1 – para o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais, será exigido certificado de conclusão de cursos profissionais expedido nos termos da Portaria nº 231/70, do Ministério da Agricultura;

2 – aqueles que têm credenciamento oficial, em razão de cursos realizados anteriormente à vigência da referida portaria ministerial, e os classificadores de café que contem com mais de dez anos no exercício desta profissão, terão permissão para exercer a profissão de Classificador de Produtos Vegetais;

3 – o registro desses profissionais será feito junto aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que deverá fiscalizar o exercício da profissão;

4 – os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia expedirão carteira profissional ao classificador de produtos vegetais;

5 – o Classificador de Produtos Vegetais subordina-se, no que couber, às disposições da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inclusive quanto aos regimes de anuidades, emolumentos e taxas, penalidades e comportamento ético.

6 – consolida-se em seu texto, leis, portarias, resoluções e decretos, a fim de juntar num único diploma legal tudo aquilo que se refere à atividade dos classificadores e, desse modo, regulamentar de maneira sistemática a referida profissão.

O projeto em apreço vem a esta Comissão para reexame, em decorrência da aprovação, por esta mesma Comissão, de parecer favorável ao encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que se pronunciasse sobre a juridicidade e a constitucionalidade do conteúdo de seus arts. 4º ao 12.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relativamente aos arts. 5º ao 12, considerou-os constitucionais, tendo em vista o advento da recente Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, dispondo que os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidas em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa e não mais na forma de autarquias federais. Já o art. 4º e seu parágrafo único fere o disposto no art. 61, § 1º, II a e c, da Constituição Federal, ocasionando invasão de competência privativa do Executivo no que diz respeito à iniciativa da leis que estabeleçam funções ou atribuições a órgãos de sua estrutura.

É o relatório

II – Voto do Relator

Em parecer já aprovado por esta Comissão, no que tange ao mérito da matéria, tivemos a oportunidade de destacar o quanto é necessária e importante a atividade desenvolvida por esses profissionais, tanto para a nossa economia, quanto para o consumidor brasileiro, de modo especial.

Assim, no que diz respeito ao mérito da iniciativa, continuamos a acreditar na inexistência de quaisquer óbices à sua aprovação. Julgamos, igualmente, que a matéria, sob esse aspecto, não careça de mais discussão.

Cabe-nos tão somente acolher, no presente parecer, a decisão proferida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que opinou pela Inconstitucionalidade do art. 4º e seu parágrafo único.

Pelo exposto, somos favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Suprima-se o art. 4º.

EMENDA Nº 2 – CAS

Art. 9º – Os profissionais de que trata esta Lei só poderão exercer a profissão após autorização do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade,

EMENDA Nº 3 – CAS

Art. 11 – O profissional registrado em qualquer Conselho Regional ou autorizado por esse órgão, quando exercer atividades em outra região, ficará obrigado a visar nela o seu registro ou autorização.

Sala da Comissão, 4 de agosto de 1999.

Handwritten signatures and stamps of the Commission members, including names like "Presidente", "Relator", and "Membros".

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR GERALDO CÂNDIDO

O PLC nº 54/91 traz no seu bojo questões básicas na área, ou seja, a garantia do exercício da profissão para aqueles que já a exercem com competência reconhecida oficialmente; resguarda a função específica dos engenheiros agrônomos, de técnicos de 2º grau, além dos habilitados na forma de legislação específica; explicita as atividades a serem desenvolvidas pelos Classificadores; e, ainda, garante um sistema de fiscalização por parte do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Reconhecendo a importância e a pertinência da matéria, opinamos pela sua aprovação. Entretanto, na linha do aperfeiçoamento e de privilegiar maior garantia para todos os profissionais da área, sentimos que no texto apresentado, algumas categorias ficaram com sua situação funcional pouco definida. Ou seja, consultando a Lei nº 5.194 – que regula as profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo – de 24 de dezembro de 1966, Título III, Capítulo I, que tratam do “Registro dos Profissionais”, em seus artigos 56, § 3º e 57, podemos observar que aqueles profissionais incluídos no art. 1º, I, II e III, do projeto de lei em apreço, não podem ser registrados pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Portanto, apesar de poderem ficar sob o sistema de fiscalização dos mencionados Conselhos, não se enquadram no que dispõe o art. 9º desse projeto, quando deixa restrito o exercício da profissão somente para aqueles registrados pelo Conselho Regional.

Como também, não se enquadram no que define o art. 11, ao ser normatizada a questão geográfica da atuação dos Classificadores de Vegetais.

Assim, sem colocar em questão a validade da matéria, e sim no propósito de aperfeiçoá-la, como mencionamos inicialmente, estamos apresentando duas emendas, procurando superar as dúvidas deixadas pelo artigos 9º e 11 do Projeto em análise.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1999. –
Geraldo Cândido.

EMENDA

Modifique-se o texto do art. 9º, do Projeto de Lei da Câmara nº 54 de 1996, passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º Os profissionais de que trata esta lei só poderão exercer a profissão após autorização do conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Justificação

Conforme o projeto, todos os Classificadores de Produtos Vegetais terão suas atividades fiscalizadas pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Entretanto, nem todos deverão e/ou poderão obter desses órgãos o registro. Em face disso, entendemos que o mais correto será colocar na lei o fornecimento de autorização, e não o “registro” para atuar, no tocante à questão geográfica.

EMENDA

Modifique-se o texto do art. 11, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996, passando a ter a seguinte redação:

Art. 11. O profissional registrado em qualquer Conselho Regional ou autorizado por esse órgão, quando exercer atividades em outra região, ficará obrigado a visar nela o seu registro ou autorização.

Justificação

Uma vez que todos os profissionais deverão ser inseridos no sistema de fiscalização dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e zelando pela coerência com a proposta de emenda feita para o artigo 9º, estamos encaminhando essa modificação, no sentido de acrescentar o item autorização, para que quaisquer profissionais da área, elencados na lei, sejam contemplados.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº 866, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286/91, na Casa de origem), que “regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências”, para reexame na Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

Para refazer o parecer devido a incompatibilidade dos arts. 1º e 2º com o art. 4º do referido projeto.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1997. –
Senadora **Marluce Pinto.**

RELATÓRIO

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora: Senadora Marluce Pinto

I – Relatório

É submetido ao reexame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996, que tem por finalidade regulamentar a profissão de Classificador de Produtos Vegetais.

No projeto, destacam-se os seguintes aspectos:

1 – para o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais, será exigido certificado de conclusão de cursos profissionais expedido nos termos da Portaria nº 231/70, do Ministério da Agricultura;

2 – aqueles que têm credenciamento oficial, em razão de cursos realizados anteriormente à vigência da referida portaria ministerial, e os classificadores de café que conte com mais de dez anos no exercício desta profissão, terão permissão para exercer a profissão de Classificador de Produtos Vegetais;

3 – o registro desses profissionais será feito junto aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que deverá fiscalizar o exercício da profissão;

4 – os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia expedirão carteira profissionais ao classificador de produtos vegetais;

5 – o Classificador de Produtos Vegetais subordina-se, no que couber, às disposições da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inclusive quanto aos regimes de anuidades, emolumentos e taxas, penalidades e comportamento ético;

6 – consolida-se em seu texto, leis, portarias, resoluções e decretos, a fim de juntar num único diploma legal tudo aquilo que se refere à atividade dos classificadores e, desse modo, regulamentar de maneira sistemática a referida profissão.

O projeto em apreço vem a esta Comissão para reexame, em decorrência da aprovação, por esta mesma Comissão, de parecer favorável ao encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se pronuncie sobre a juridicidade e a constitucionalidade do conteúdo de seus arts. 4º ao 12.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relativamente aos arts. 5º ao 12, considerou-os constitucionais, tendo em vista o advento da recente Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, dispondo que os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa e não mais na forma de autarquias federais. Já o

art. 4º e seu parágrafo único fere o disposto no art. 61, § 1º, II, a e c, da Constituição Federal, ocasionando invasão de competência privativa do Executivo no que diz respeito à iniciativa das leis que estabeleçam funções ou atribuições à órgãos de sua estrutura.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Em parecer já aprovado por essa Comissão, no que tange ao mérito da matéria, tivemos a oportunidade de destacar o quanto é necessária e importante a atividade desenvolvida por esses profissionais, tanto para a nossa economia, quanto para o consumidor brasileiro, de modo especial.

Assim, no que diz respeito ao mérito da iniciativa, continuamos a acreditar na inexistência de quaisquer óbices à sua aprovação. Julgamos, igualmente, que a matéria, sob esse aspecto, não careça de mais discussão.

Cabe-nos tão somente acolher, no presente parecer, a decisão proferida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que opinou pela inconstitucionalidade do art. 4º e seu parágrafo único.

Pelo exposto, somos favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

Suprima-se ao art. 4º

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

* Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei comple-

mentar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

.....
 * Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

.....
 Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV – criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

.....
 * EC nº 15/96.

* EC nº 5/95.

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

.....
 * Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

(*) LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências

Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

§ 1º A organização, a estrutura e o funcionamento dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas serão disciplinados mediante decisão do plenário do conselho federal da respectiva profissão, garantindo-se que na composição deste estejam representados todos seus conselhos regionais.

§ 2º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

§ 3º Os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista, sendo vedada qualquer forma de transposição, transferência ou deslocamento para o quadro da Administração Pública direta ou indireta.

§ 4º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

§ 5º O controle das atividades financeiras e administrativas dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas será realizado pelos seus órgãos internos, devendo os conselhos regionais prestar contas, anualmente, ao conselho federal da respectiva profissão, e estes aos conselhos regionais.

§ 6º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, por constituírem serviço público, gozam de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços.

§ 7º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas promoverão, até 30 de junho de 1998 a adaptação de seus estatutos e regimentos ao estabelecido neste artigo.

§ 8º Compete à Justiça Federal a apreciação das controvérsias que envolvam os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, quando no exercício dos serviços a eles delegados, conforme disposto no caput.

§ 9º O disposto neste artigo não se aplica à entidade de que trata a Lei nº 8.906(24), de 4 de julho de 1994.

Código Civil

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

Código Civil dos Estados Unidos do Brasil

Art. 145. É nulo o ato jurídico:

I – quando praticado por pessoa absolutamente incapaz (art. 5º);

II – quando for ilícito, ou impossível, o seu objeto;

III – quando não revestir a forma prescrita em lei (arts. 82 e 130);

IV – quando for preterida alguma solenidade que a lei considere essencial para a sua validade;

V – quando a lei taxativamente o declarar nulo ou lhe negar efeito.

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 1.651-43, DE 5 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

§ 1º A organização, a estrutura e o funcionamento dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas serão disciplinados mediante decisão do plenário do conselho federal da respectiva profissão.

§ 2º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

§ 3º Os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista, sendo vedada qualquer forma de transposição, transferência ou deslocamento para o quadro da Administração Pública direta ou indireta.

§ 4º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, ficam autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

§ 5º O controle das atividades financeiras e administrativas dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas será realizado pelos seus órgãos internos, devendo os conselhos regionais prestar contas, anualmente, ao conselho federal da respectiva profissão.

§ 6º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, por constituírem serviço público, gozam de imunidade tributária total em relação aos bens, rendas e serviços.

§ 7º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas promoverão, até 30 de junho de 1998, a adaptação de seus estatutos e regimentos ao estabelecido neste artigo.

§ 8º Compete à Justiça Federal a apreciação das controvérsias que envolvam os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, quando no exercício dos serviços a eles delegados, conforme disposto no caput.

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como primeiro orador inscrito para a hora normal do Expediente da sessão de hoje, concedo a palavra ao Senador Freitas Neto por 20 minutos.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta do Presidente Antonio Carlos Magalhães de combate à pobreza e a conseqüente criação de uma comissão mista do Congresso Nacional para exame de proposições voltadas à luta para reduzi-la abrem novas perspectivas a todos os que objetivam enfrentar as gravíssimas desigualdades que marcam este País. A iniciativa adquire extrema

importância porque não traduz apenas a meritória intenção de combater a miséria, a exclusão social, a marginalização de populações inteiras, mas, principalmente, por conter em si a determinação de viabilizar medidas nesse sentido.

O povo costuma dizer que de boas intenções está cheio o inferno. A rispidez desse ditado poderia muito bem aplicar-se ao que ocorre no sistema político brasileiro em relação a determinadas áreas. Contamos às dezenas, provavelmente às centenas, as iniciativas que visam combater a pobreza ou, ao menos, amenizar seus efeitos. Poucas chegam a produzir resultados, o que vale também para as proposições com esse objetivo apresentadas ao Congresso Nacional.

Esses projetos terminam, quase sempre, nos arquivos. Não são fulminados por derrotas em plenário, por votações emocionantes, por debates acalorados. Não. Desaparecem em gavetas, empoeiram à espera de inclusão em pautas de votação, envelhecem sob pedidos de vista, descaracterizam-se em pareceres hostis. Por uma razão. Pela falta de vontade política para examiná-los com seriedade e para colocá-los em prática.

Esse será, certamente, o maior papel da proposta em tramitação, bem como da nova comissão, em boa hora criada por iniciativa da Senadora Marina Silva e já instalada. Caberá a esta catalisar essa vontade política que, se não existe entre as elites, entre os que vivem bem, entre os que habitam regiões ricas, podemos identificar na grande maioria dos brasileiros. Com seu aval – e, se for o caso, com a sistematização que vier a impor às proposições –, provavelmente medidas que dificilmente prosperariam chegarão a bom termo.

O projeto do Presidente Antonio Carlos Magalhães despertou forte polêmica. Mesmo os seus mais ácidos críticos reconhecerão, no entanto, que teve o grande mérito de trazer à tona um tema que, embora vital para o Brasil, vinha sendo indesculpavelmente deixado de lado. O próprio Senador Antonio Carlos Magalhães colocou-o como uma proposta básica, não acabada, um ponto importante para discussão. Muitos de seus opositores argumentaram que já existem mecanismos para enfrentar a pobreza, faltando aplicá-los. Verdadeira essa alegação, resulta na admissão de que o problema existe, levando-se à indispensável cobrança das razões pelas quais tais mecanismos não são devidamente utilizados. O debate suscitado por ele e a constituição da comissão mista mostram que um importante passo foi dado.

Tomarei a iniciativa de encaminhar à comissão projeto de lei que, preparado em sua versão original pelo eminente Senador Beni Veras, hoje Vice-Governador do Ceará, foi arquivado ao final da legislatura passada. O ilustre Senador Jefferson Péres, sempre interessado nas causas que mais diretamente dizem respeito a nosso povo, tomou a iniciativa de reapresentá-lo. Fui designado seu relator e apresentarei nos próximos dias meu parecer.

O projeto, agora sob o número 9/99, estabelece regras de financiamento para o BNDES e suas empresas controladas, Finame e BNDESPAR, fixando prioridade para a promoção do desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste. Nos termos do projeto, em 2000 o Sistema BNDES aplicará nessas duas regiões 30% do montante total de recursos financeiros sob sua administração. Essa proporção elevar-se-á a 35% em 2001 e a 40% a partir de 2002. Eventuais frustrações no esforço de obtenção desses limites mínimos implicarão, compulsoriamente, no repasse dos recursos não aplicados, sob forma de financiamento, aos fundos constitucionais do Norte e do Nordeste. Determinam-se ainda outras medidas, relativas ao financiamento de investimentos públicos e privados, em especial na infra-estrutura das duas regiões.

Na justificação do projeto, o Senador Jefferson Péres refere-se ao problema da pobreza, apresentando números pungentes. Com base em projeções do Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil, composto por dados do PNUD, mostra que o número de pobres no País deverá, no próximo ano, chegar a 35 milhões e 800 mil. Desse total, nada menos do que 20 milhões e 900 mil estarão no Nordeste, enquanto outros 2 milhões e 300 mil estarão na região Norte.

Em números relativos, percebe-se, com crueza, a gravidade que atingiu o problema da desigualdade regional. Tomando-se o conjunto da população, 21% dos brasileiros poderão ser considerados pobres. No Sudeste, porém, só se poderá qualificar como pobre o correspondente a 10% dos habitantes. No Nordeste serão 43%; no Norte, 18%.

Pior do que isso, trata-se de índices crescentes. Mostra muito bem o Senador Jefferson Péres que, em 1990, a Amazônia e o Nordeste abrigavam 50% do contingente brasileiro vivendo em situação de pobreza. Já no ano 2000, nesta virada de milênio que se aproxima, neles estarão 65% dos pobres brasileiros. Pelas projeções do PNUD, órgão das Nações Unidas, essa proporção chegará a 66,4% em 2010.

São dados que comprovam a tese pela qual, com tantos companheiros, temos nos batido no Con-

gresso Nacional: sem instrumentos eficazes para reduzi-lo, o abismo que separa ricos e pobres no Brasil se aprofundará cada vez mais, a ponto de, em determinado momento, tornar-se intransponível. A Constituição exige que se adotem instrumentos para redução dessas desigualdades. Entretanto, há muito tempo, inexistiu definição de uma efetiva política pública que tenha esse objetivo.

Lamentavelmente, sempre que um parlamentar do Norte ou do Nordeste aborda esse tema, encontra, perante segmentos importantes da opinião pública brasileira, a mais absoluta indiferença, para não dizer impaciência. As bancadas das regiões Norte e Nordeste são freqüentemente apontadas como profissionais da lamentação, das queixas e do amargor — tudo isso sem apresentar soluções.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, projetos como o dos Senadores Beni Veras e Jefferson Péres, assim como outros que vários de nós temos apresentado, constituem o desmentido cabal desse tipo distorcido de visão. Ao contrário, podemos enumerar dezenas, centenas, milhares, talvez, de propostas construtivas e eficazes no sentido de reduzir as desigualdades regionais. Algumas delas foram implementadas no passado, e várias deram resultados significativos. Todas, porém, esbarraram na má vontade dos mesmos segmentos que se impacientam com nosso clamor — que é, na verdade, o clamor dos famintos, dos miseráveis, dos excluídos do Nordeste, do Norte e de todo o País.

Os argumentos não variam. Mesmo não tendo sido discutida a proposta em questão, posso listar as alegações que contra ela se fariam. Diriam que é irreal, pois a esmagadora maioria dos projetos que chegam ao Sistema BNDES provém das regiões mais ricas do País. Diriam também que seria tolice enterrar dinheiro vivo em áreas como o Norte ou o Nordeste, uma vez que o retorno proporcionado pelo mesmo investimento em outras regiões seria maior e viria mais rapidamente. Diriam que a falta de infra-estrutura tornaria punitivo o investimento em nossas regiões.

O problema está em que esse tipo de sofisma freqüentemente termina — outra vez por uma questão de vontade política — por prevalecer sobre a lógica e também sobre a determinação constitucional de se procurar reduzir as desigualdades regionais. Foi por essa razão que decidi encaminhar cópias do projeto do nobre Senador Jefferson Péres para a Comissão Mista Especial, encarregada de examinar e sistematizar propostas que tenham em vista combater a pobreza.

Meu parecer será encaminhado concomitantemente à Comissão Mista e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, dando continuidade à tramitação da proposta, que, a meu ver, enquadra-se perfeitamente nos objetivos de combate à pobreza, repartindo, de maneira mais justa, recursos de um banco que tem ou, pelo menos, deveria ter como finalidade desenvolver o País harmonicamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pobreza foi a palavra que dominou o debate político, nas últimas semanas.

Acabamos de ouvir um pronunciamento dos mais importantes, bem-elaborado pelo Senador Freitas Neto, que discorreu sobre a pobreza no Brasil, notadamente no Nordeste. Isso demonstra o interesse dos Senadores pelo assunto.

Em torno do campo semântico da pobreza, gravitaram os editoriais, as colunas dos jornais e até mesmo o anedotário nacional, confirmação definitiva de tratar-se do tema “da vez”. Muito se falou sobre o assunto, mas pouco se disse sobre a verdadeira extensão do problema no País.

E não há, entre os problemas nacionais, nenhum que se lhe compare, não só pela grandeza dos números, como pelo apelo dramático da sua pungência. O Brasil é, paradoxalmente, um país rico com uma enorme população de pobres.

Mesmo com um PIB de quase US\$800 bilhões, o Brasil tem mais da metade de sua população composta de pobres. Nada menos do que 85 milhões de pessoas vivem abaixo da linha de pobreza, ou seja, com menos de R\$132 mensais, o mínimo, utilizando critérios da Organização Mundial de Saúde, para garantir as necessidades básicas de um cidadão.

No mapa da pobreza brasileira, os pobres são 80% dos 45,4 milhões de habitantes do Nordeste, 68% da população da Região Norte, e 51% do Centro-Oeste. As regiões com menores percentuais de pessoas pobres são o Sul e o Sudeste, com, respectivamente, 43% e 39% da população vivendo abaixo da linha de pobreza.

Levando-se em conta a distribuição percentual de pobres por Estado, cabe a São Paulo a melhor situação, com 30%, e ao Maranhão a pior, com 86%. Entre os Estados do Nordeste, Sergipe e o Rio Gran-

de do Norte ocupam a melhor colocação, com 76%, seguidos da Paraíba, com 77%; de Pernambuco e Alagoas, com 78%; da Bahia e do Ceará, com 80%; e do Piauí, com 83%.

Por mais que se comemorem alguns progressos na região nordestina, os benefícios ainda estão longe de representar uma redução no fosso que separa o Brasil pobre do desenvolvido. Seja na renda, na educação, na saúde, nas questões sociais, em todos os aspectos, as diferenças são enormes.

Recente estudo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene – mostra que, nos últimos dois anos, essa região teria crescido mais do que a média nacional. Os cálculos da Sudene apontam que, em 1998, o PIB do Nordeste cresceu 1,5%, enquanto o PIB nacional cresceu 0,15%.

A interpretação dos números, portanto, pode levar a uma visão otimista, mas que ainda não quer dizer melhoria da qualidade de vida dos nordestinos. Nos mínimos detalhes, as pesquisas revelam as disparidades. Por exemplo, numa comparação entre as Regiões Nordeste e Sudeste, o valor médio da remuneração por hora de trabalho é de R\$1,91 e R\$4,68, respectivamente, ou seja, R\$1,91 no Nordeste e R\$4,68 no Sudeste. O percentual da população do Nordeste atingido pelos serviços de água, esgoto e coleta de lixo adequados é de 29,1%, enquanto na Região Sudeste atinge 83,3%. As diferenças entre o Nordeste e o resto do Brasil também são significativas. Em dados de 1997, a mortalidade infantil em um mil nascidos vivos no Brasil era de 36,7, e no Nordeste, 49; a taxa percentual de analfabetismo no Brasil era de 14,7%, e no Nordeste, 29,4%; a esperança de vida ao nascer, em anos, no Brasil era de 67,8, e no Nordeste, de 64,8.

Distâncias análogas às diferenças regionais internas separam o Brasil do chamado “Primeiro Mundo”. Relatório das Nações Unidas revela que a qualidade de vida no Brasil melhorou entre 1995 e 1997. Mas o País foi reclassificado pela ONU e saiu do grupo de países com alto desenvolvimento humano, voltando ao rol dos de médio desenvolvimento humano.

A nova metodologia de cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – de 1997, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD –, foi responsável pela mudança de posição do Brasil. Pela fórmula antiga, o País estava entre aqueles com IDH elevado. Na reclassificação mais recente, o Brasil fica em 79º lugar entre os países de desenvolvimento humano médio, muito atrás dos seus vizinhos Chile, Argentina e Uruguai, que ficaram, respectivamente, em 34º, 39º e 40º lugares. Pela nova

metodologia, o Brasil passa a ser o oitavo da América do Sul em Índice de Desenvolvimento Humano. Perde para o Chile, a Argentina, o Uruguai, a Venezuela, a Colômbia, o Suriname e o Equador. No ranking da América Latina, o Brasil passa a ocupar o 13º lugar. Perde também para Costa Rica, Panamá, México, República Dominicana e Cuba.

Países, como Cuba, com renda menor, porém com melhor atendimento à saúde e à educação, dois indicadores sociais mais sensíveis, ganham com a nova metodologia, o que mostra que a renda e o bem-estar social não estão obrigatoriamente juntos. A nova metodologia aproxima mais o IDH da realidade social do planeta e coloca o Brasil em seu devido lugar. E esse lugar é espremido entre Peru, Paraguai, Casaquistão, Macedônia e Cabo Verde.

A tese central do Relatório sobre o Desenvolvimento Humano é de que a integração econômica do planeta – a chamada globalização – tem contribuído para aumentar as desigualdades. A diferença de renda entre os 20% mais ricos da população mundial e os 20% mais pobres, medida pela renda nacional média, aumentou de 30 para 1, em 1960, para 74 para 1, em 1997. Os desníveis sociais não aumentam apenas entre os países, mas também dentro de certos países, como é o caso do Brasil.

O relatório acaba sendo a mais devastadora crítica à globalização, da forma como vem se impondo no planeta, sem, no entanto, negar o “enorme potencial” desse mesmo processo. O documento mostra, com dados fortes, que o processo produziu, até agora, uma “globalização assimétrica”, ou seja, em benefício de poucos.

A assimetria se dá pelo fato de que a parcela de 20% da população mundial que vive nos países de renda mais elevada concentra o seguinte: 86% do PIB mundial; 82% das exportações mundiais; 68% do investimento direto; 74% das linhas telefônicas. Para os 20% mais pobres, sobra, de todos esses itens, apenas 1%.

Entre uns e outros, estão os chamados “emergentes”, países que, como o Brasil e alguns vizinhos sul-americanos, a China, a Rússia e os Tigres Asiáticos, têm recebido investimentos mais maciçamente. Entretanto, em razão de diversas formas de fragilidades institucionais e estruturais, esses países têm sido presas fáceis da volatilidade do mercado, à exceção óbvia da China e da Índia, que controlam rigidamente os fluxos dos capitais que recebem.

O colapso tailandês não se limitou a lançar milhares no desemprego no Sudeste Asiático, lembra o relatório. O declínio da demanda mundial que se se-

guiu significou a redução dos investimentos na área social, na América Latina, e um súbito aumento de custo dos medicamentos na África.

O mercado mundial de trabalho, ressalta o relatório, está cada vez mais integrado para os altamente qualificados – executivos, cientistas, profissionais de entretenimento. Enquanto isso, o mercado para o trabalho não qualificado está altamente restringido por barreiras nacionais. As fusões levaram a reestruturações e, com elas, a demissões em massa.

Na busca de competitividade e com o objetivo de criar mais empregos, muitos países – em diversos estágios de desenvolvimento – tornaram suas legislações trabalhistas mais flexíveis, reduzindo direitos e garantias e tornando o emprego mais precário. Ao lado dessas iniciativas legais, há a informalidade, que atinge em cheio os países em desenvolvimento. Na América Latina, 85% dos empregos criados nos últimos anos são informais.

Ao lado da concentração econômica, a globalização tem sido veículo também da concentração do conhecimento, do desenvolvimento científico, da pesquisa de ponta e do acesso à informação. O avanço extraordinário nessas áreas, apenas numa parte do planeta, conjugado ao aumento dos contatos entre os países, pessoas e empresas, acentuou o fosso existente entre os que “sabem” e os que “não sabem”. A disparidade é reforçada por normas derivadas do processo de liberalização comercial, como é o caso dos acordos sobre proteção de direitos intelectuais – as famosas leis de patentes.

Voltando à situação brasileira, o relatório demonstra que o pior desempenho do País é no índice que mede a saúde de sua população: a expectativa de vida do brasileiro médio melhorou pouco de 1995 a 1997, passando de 66,6 anos para 66,8 anos.

A baixa esperança de vida dos brasileiros se deve, por exemplo, às mortes violentas de jovens e à combinação de mortalidade, ainda alta, por doenças infecciosas com o aumento das mortes por doenças típicas de países ricos, como o câncer e o infarto.

Em relação às condições de saúde no País, o relatório só vem dar números ao quadro desolador a que assistimos todos os dias.

Outro estudo, dessa feita do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef, divulgou, recentemente, que o Brasil, embora tenha ampliado o acesso à escola e erradicado a poliomielite e tenha o segundo melhor índice de crescimento do aleitamento materno, é o quarto país do mundo em casos de tuberculose. Em primeiro lugar, aparece a Índia; em segundo,

a China; em terceiro, as Filipinas. Foram registrados, em 1996, 85.860 casos da doença.

Segundo os especialistas, os altos índices da doença no País não podem ser atribuídos à AIDS, como ocorre nos Estados Unidos. O problema, no Brasil, decorre da pobreza, do desemprego e das condições sanitárias adversas. É uma espécie de HIV social. A estimativa do Ministério da Saúde é a de que, no País, haja 90 mil novos casos neste ano de 1999, com seis mil mortes.

Outra manifestação típica da pobreza, a desnutrição infantil, também apresenta números preocupantes. O percentual de crianças com menos de cinco anos com crescimento abaixo do normal, no Brasil, é de 19% na zona rural e de 8% na zona urbana. Tais índices colocam o País num desonroso 5º lugar mundial, atrás da China, Vietnã, Casaquistão e Peru.

A tuberculose, que parecia estar erradicada do Brasil – é uma doença típica de país subdesenvolvido -, voltou a recrudescer no Brasil, como prova da ineficiência da política econômica e social do Governo.

Poderíamos prosseguir indefinidamente com a apresentação de números ilustrativos do lamentável desempenho brasileiro em indicadores como número de médicos por habitantes, matrículas na escola primária, matrículas na escola secundária e analfabetos. Entretanto, não temos a pretensão de esgotar a análise quantitativa da pobreza brasileira e sua relação com outros países, de maior ou menor desenvolvimento.

Nosso objetivo é contribuir para o debate do tema, com algumas reflexões que podem ser apontadas a partir dos estudos e das fontes mencionadas, levando-se em conta, obviamente, as limitações impostas a um pronunciamento desta natureza.

Um dos aspectos mais interessantes revelados pelos dados que mencionamos é que o crescimento econômico não está, necessariamente, ligado à melhoria da qualidade de vida da população. Entre 1975 e 1997, o PIB per capita brasileiro cresceu mais rapidamente que o Índice de Desenvolvimento Humano do País: 1,1% ao ano, contra 0,7%. Em outras palavras, o País enriqueceu, mas não conseguiu transformar essa riqueza em maior expectativa de vida e alfabetização para a população. O Brasil continua um campeão de contração de renda e apresenta 15,8% da população sem ter acesso às condições mínimas de higiene, saúde e educação.

Outro aspecto salta aos olhos no quadro da pobreza brasileira: a disparidade entre as regiões, particularmente entre o Nordeste e o restante do País. As crianças que vivem no Nordeste têm um mês a me-

nos de aula do que os estudantes do Sudeste. Se a conta for feita para todo o período do primeiro grau será um ano de estudo a menos para os nordestinos. Quando crescem, esses alunos que aprendem menos viram adultos que também sofrem com a diferença. Seja na renda, na educação, na saúde, nas questões sociais, em todos os aspectos, as diferenças entre o Nordeste e as demais Regiões são enormes.

O terceiro aspecto repete a conclusão do relatório do Pnud naquilo que afeta o País: o processo de integração de mercados é concentrador. Ou seja, a globalização produz riquezas, mas aumenta as desigualdades e exacerba as dificuldades econômicas internas. O desafio está em encontrar regras e instituições para uma governança mais forte – local, nacional, regional e mundial – que preserve as vantagens dos mercados mundiais e da concorrência, mas também assegure espaço suficiente para os recursos humanos, comunitários e ambientais necessários para garantir que a globalização funcione para as pessoas – não apenas para os lucros.

O último aspecto que apontamos – o mau direcionamento dos gastos sociais – ocorreu-nos por comparação entre os gastos públicos com educação apresentados no Relatório da ONU. Em média, os governos dos países com desenvolvimento humano elevado gastaram 5,1% do Produto Nacional Bruto – PNB – em educação, entre 1993 e 1996. Os governos dos países com médio desenvolvimento humano gastaram em educação, em média, 3,8% do PNB. O governo brasileiro gastou 5,2%. Como se vê, os gastos sociais nessa matéria não foram baixos; foram mal direcionados.

O Brasil destina o correspondente a 20,9% de seu PIB à área social, quase o dobro da média latino-americana, que é de 10,8%. É uma proporção gigantesca do PIB, parecida com a dos Estados Unidos ou Japão. Gastamos mal. Talvez só 30% cheguem efetivamente ao destino. É fundamental, portanto, corrigir as distorções nos gastos sociais de forma a reduzir a enorme desigualdade social brasileira. Investir em saúde, em ensino básico, em programas de apoio a micro e pequenas empresas e acabar com subsídios a grandes grupos privilegiados.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer, Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Estou acompanhando atentamente o oportuno pronunciamento de V. Exª sobre as desigualdades regionais e

sociais. Sem dúvida nenhuma, o nosso País é um dos campeões nas desigualdades. Além das desigualdades, há um outro problema que V. Ex^a não focalizou: a centralização. O Brasil é um país excessivamente centralizado, e é a centralização que origina essas desigualdades todas. Vejo, agora, por exemplo, desanimado, um projeto de reforma tributária sendo discutido na Câmara. Parece-me que há um acordo tácito: ninguém vai perder nada, todo mundo vai continuar com o que tem, os Estados, a União, os Municípios. É sabido que a União fica com a maior parte dos recursos arrecadados. E isso é um equívoco, é um erro. A União deveria ficar com o menor quinhão e deixar o planejamento e execução das coisas por conta dos Estado e dos Municípios. Mas, pelo que vejo, a reforma tributária que vem aí não vai nos levar a lugar nenhum. Vamos continuar na mesmíssima situação de sempre: com excesso de centralização e desigualdade em todos os terrenos. Hoje pela manhã mesmo, o Deputado Ubiratan Aguiar, do Ceará, informava-me que 85% das bolsas do CNPq para doutores são dadas para o Centro-Sul, e 15% para o resto do Brasil. Veja V. Ex^a o absurdo deste dado: 85% para Minas, São Paulo e Rio de Janeiro, e 15% para o resto do Brasil. De modo que quero saudar V. Ex^a pelo seu pronunciamento, embasado em dados importantes, fundamentais, que servem para a nossa reflexão em busca de um novo caminho para este País, um caminho que elimine as desigualdades regionais e as desigualdades sociais. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo de V. Ex^a está esgotado há mais de dois minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Já concluo, Sr. Presidente.

Antes, porém, gostaria de agradecer a intervenção do nobre Senador Carlos Bezerra, como sabemos, um estudioso dos problemas econômicos brasileiros, interessado notadamente pelo desenvolvimento da agricultura. Como ex-Governador e Senador dos mais brilhantes, ex-Presidente da Comissão de Orçamento do Senado Federal, S. Ex^a tem embasamento para falar sobre os assuntos sociais e econômicos do nosso País. A reforma tributária, por certo, virá para o Senado Federal e aí teremos a oportunidade de debater o assunto e apresentar as emendas necessárias ao aperfeiçoamento do sistema tributário nacional.

Concluindo o meu pronunciamento, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar da apreciação sumária que fizemos, evidencia-se a complexidade e a multiplicidade de fatores que concorrem para a existência e a perpetuação da pobreza no Brasil.

Independentemente de nossas orientações político-ideológicas, ninguém gosta do triste espetáculo dos que foram ficando à margem, quaisquer que sejam as razões que se atribuem a isso e quaisquer que sejam as soluções que lhe sejam prescritas.

Consideramos, entretanto, que há alternativas preferíveis ao aumento de impostos. No plano interno, como vimos, é preciso atacar a concentração de renda e a disparidade regional. No plano externo, os contratos e ajustes internacionais precisam ser analisados com objetividade.

Urgentemente, é indispensável promover o redirecionamento dos gastos sociais.

Lamentavelmente, não é tarefa que dependa de uma única medida ou da vontade de um só homem. É preciso superar a indiferença da sociedade, a insensibilidade do governo e a resistência dos políticos.

A reconstrução do Brasil, nas palavras de Celso Furtado, é inibida pelas instituições que permitem a concentração em poucas mãos da formidável valorização das terras urbanas e respondem pela miserabilidade de grandes massas da população. A pobreza em massa, característica do subdesenvolvimento, tem com freqüência origem numa situação de privação do acesso à terra e à moradia. Essa situação estrutural não encontra solução por meio dos mecanismos dos mercados.

Constitui equívoco imaginar que o processo de globalização responde pela instabilidade dos mercados monetário e financeiro em escala internacional. Essa instabilidade decorre da desregulamentação dos sistemas de controle desses fluxos a partir do desmantelamento das instituições de Bretton Woods e da adoção do dólar como padrão monetário dominante.

A globalização, tida como o imperativo histórico que condiciona a evolução de todas as economias, apresenta, no entanto, dois aspectos bem distintos: a globalização em nível dos sistemas produtivos e a globalização virtual dos fluxos financeiros e monetários. A primeira, dos sistemas produtivos, é processo antigo, decorrente da evolução tecnológica, enquanto a segunda-virtual dos fluxos financeiros-ocorre principalmente em torno dos centros de poder que se estruturam no mundo desenvolvido, tendo como pólos os Estados Unidos, a Eurolândia e o Japão.

A pressão que se manifesta visa a simplificar os sistemas monetários a partir desses três pólos de dominação, o que é racional do ponto de vista das economias desenvolvidas que fundam seu dinamismo essencialmente nas forças do mercado. No que concerne aos países subdesenvolvidos, nos quais o de-

envolvimento depende do enfrentamento de problemas estruturais, o espaço para a ação política é bem maior. Portanto, se necessita de uma política monetária ativa sem a qual estaremos condenados à estagnação. A luta contra o subdesenvolvimento é um processo de construção de estruturas; portanto, implica a existência de uma vontade política orientada por um projeto.

Se o Estado nacional é o instrumento privilegiado para enfrentar problemas estruturais, cabe questionar como compatibilizá-lo com o processo de globalização.

Pouca dúvida pode haver de que a globalização dos fluxos monetários e financeiros deve ser objeto de rigorosos constrangimentos, o que exige a preservação e o aperfeiçoamento das instituições estatais. Não se trata de restringir arbitrariamente a ação das empresas transnacionais, e sim de orientá-las no sentido de dar prioridade ao mercado nacional e à criação de empregos. Favorecer as tecnologias de ponta pode ser racional se o objetivo estratégico é abrir espaço no mercado externo.

Mas, se o objetivo principal é alcançar o bem-estar social, não tem fundamento investir em técnicas intensivas de capital e poupadoras de mão-de-obra, como se vem fazendo atualmente no Brasil.

Desse modo, se privilegiarmos maximizar o bem-estar do conjunto da população, três objetivos essenciais, aparentemente contraditórios com a lógica econômica convencional, podem ser atingidos, no plano político:

- a) enfrentar o problema da fome e da subalimentação da população de baixa renda;
- b) concentrar investimentos no aperfeiçoamento do fator humano de forma a ampliar a oferta de quadros técnicos;
- c) conciliar o processo de globalização com a criação de emprego, privilegiando o mercado interno na orientação dos investimentos.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a atenção de V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, por cinco minutos, como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero manifestar a minha indignação diante do resultado do

primeiro julgamento da chacina de Eldorado dos Carajás, concluído na madrugada de ontem.

Foram inocentados três oficiais que comandavam a operação.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, no meu entendimento, o processo do julgamento já iniciou errado. Primeiro, porque a Justiça do nosso País, mais especificamente o Tribunal Superior de Justiça, deixou fora do banco dos réus os principais culpados pela chacina: aqueles que deram a ordem que resultou no confronto, aqueles que não tiveram a capacidade de prever as consequências de uma ordem fechada, dura, de desobstruir a rodovia a qualquer custo, sem levar em conta a possibilidade de negociação e o interesse legítimo daqueles trabalhadores, que aguardavam uma solução para os seus problemas há mais de dois anos.

Julgar apenas os soldados, julgar apenas aqueles que efetuaram a operação e deixar de fora do banco dos réus aqueles que colocaram os soldados na missão de desobstruir a estrada, para mim, é um erro que não tem justificativa. Pior ainda é deslocar todo o julgamento – aliás, acho que é uma correção que o Congresso Nacional precisa fazer, pois é um verdadeiro absurdo e um privilégio. Um julgamento de júri popular permite a participação de outras pessoas. Mas ontem, no Pará, o juiz, os jurados, os advogados e os promotores foram humilhantemente deslocados do local do julgamento para a residência oficial do Governador do Estado, para que fosse ouvido o seu testemunho, um testemunho de defesa dos soldados.

Vejam só que incoerência: o Governador, o Secretário de Segurança Pública e o Comandante da Polícia Militar, que ordenaram o confronto, tiveram que ser ouvidos na residência oficial do Governador. Entendo isso como uma humilhação ao juiz do tribunal, aos jurados, aos promotores, aos advogados de defesa, enfim, a todo mundo, porque eles tiveram de se deslocar para ouvir os depoimentos na casa do Governador do Estado.

Agora, se os comandantes são inocentados, o que se pode esperar do resto? A cada final de semana, serão julgadas cinco ou seis pessoas. Qual a expectativa que se pode ter se os comandantes que deram a ordem do confronto não foram ao banco dos réus e os principais comandantes da operação já foram absolvidos? O que se pode esperar do restante desse julgamento?

Como disse a Senadora Heloisa Helena, será que dezenove pessoas morreram do nada? Foi suicídio? Será que o Brasil vai assistir à impunidade mais uma vez? Vai estimular a impunidade? Essa é a nossa indagação, Sr. Presidente.

Não concluí ainda porque desejo fazer mais um registro, Sr. Presidente. Peço um minuto a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a dispõe de um minuto.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Quero também registrar que hoje, pela manhã, tive uma audiência com o Ministro Francisco Dornelles para tratar de um problema grave no nosso Estado, relacionado aos pescadores.

No Pará, há o defeso, um período de três meses em que os pescadores são proibidos de pescar. A burocracia do Governo, do Ministério do Trabalho e do próprio Ibama estava fazendo com que o seguro-desemprego desses trabalhadores chegasse após o período do defeso. Ou seja, o Governo está desperdiçando dinheiro num momento de tamanha dificuldade, porque, se o dinheiro não chega no momento em que o pescador tem de parar de trabalhar, é evidente que ele vai pescar para sobreviver. Quer dizer, no período do defeso, que era para ele ficar sem pescar, ele está pescando, pois o dinheiro só está chegando três meses depois de passado o período do defeso. Essa questão foi trazida ao Ministério em junho, mas não foi resolvido o problema, que continua o mesmo no Pará.

Sr. Presidente, hoje, estive com o Ministro Francisco Dornelles, que chamou toda a sua assessoria e determinou a resolução imediata dessa situação, porque é inadmissível o Governo pagar aos pescadores no período em que eles já estão de volta efetivando a pesca. É muito ruim para o meio ambiente, para a própria reprodução dos peixes e para os pescadores, pois eles eram obrigados a pescar para se manter no período em que a pesca era proibida.

Quero registrar, nos Anais do Senado, o ofício que entreguei em mão para o Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

OF. Nº 100/99-GSPRE

Brasília, 19 de agosto de 1999

Exm^o Sr.

Francisco Oswaldo Neves Dornelles

MD Ministro do Trabalho

Em mãos

Senhor Ministro,

Venho a V. Ex^a com o intuito de trazer-lhe algumas reivindicações dos trabalhos da área pesqueira no Estado do Pará.

No último mês de junho, ocasião em que solicitei esta audiência estive em Brasília ampla representação das entidades do setor pesqueiro do Estado do Pará, trazendo dados da realidade vivida pelos pescadores, entre os quais, questões afetas diretamente a este Ministério, pelo que peço sua especial atenção.

As entidades que aqui estiveram e que defendem os pescadores, se organizaram no Comando de Estudos e Defesa da Pesca do Pará e Amapá (CEDEP), da qual fazem parte a Federação dos Pescadores, o Sindicato dos Patrões de Pesca, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Pesca, Sindicato dos Pescadores, Colônia de Pescadores Z-10, Organização das Cooperativas do Estado do Pará e Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará.

Eu os acompanhei em audiências no Ministério da Agricultura, onde tratamos com o Ministro sobre a completa falta de estrutura para o setor da pesca, bem como no Ibama, onde tratamos da fiscalização da pesca. Eles estiveram também no Ministério do Trabalho, onde foram recebidos na Secretaria de Políticas de Emprego e Salário, e Secretaria de Fiscalização do Trabalho tratando dos assuntos a seguir colocados, sem entretanto termos recebido qualquer resposta.

1 – O seguro desemprego devido aos pescadores no período do defeso, tem sido pago normalmente com meses de atraso, muitas vezes quando findo o defeso, trazendo grande prejuízo aos pescadores e seus familiares, obrigando-os, em muitos casos, desrespeitar a portaria do Ibama, causando prejuízos ao meio ambiente.

Conforme a argumentação das lideranças de pescadores, a demora está, principalmente nos procedimentos administrativos da Delegacia Regional do Trabalho, para a concessão do seguro. Eles fizeram gestões, neste sentido, também junto à Delegacia Regional do Trabalho no Pará, conforme cópia de ofício da Federação dos Pescadores, em anexo, de dezembro/98, sem, entretanto, terem conseguido resolver a situação. Nós solicitamos que o Ministério do Trabalho estude esta questão e adote imediatamente procedimentos condizentes com a realidade dos pescadores.

2 – Outro ponto apresentado refere-se a questões trabalhistas na relação entre os empresários da pesca e seus empregados, havendo grande debilidade na fiscalização. Segundo informações que os pescadores nos trouxeram, existem somente dois fiscais no setor portuário no Pará, número insuficiente para

exercer a fiscalização e o acompanhamento dessas relações em todo o Estado.

Em relação a este aspecto, há denúncias dando conta de que empresas estariam utilizando a intermediação de cooperativas, como forma de burlar as leis trabalhistas.

Tais problemas ensejam uma atitude mais firme do Ministério do Trabalho, em proteção aos trabalhadores do setor da pesca. Gostaria de solicitar que V. Ex^a possa ir pessoalmente ou envie um representante ao Pará, para reunir com os vários setores, conhecer as dificuldades que vivem e discutir medidas saneadoras, para pronta implementação.

Segue anexo, ainda, um documento que trata do potencial pesqueiro e aquícola do Pará e Amapá, para que V. Ex^a conheça, em detalhes, a importância do setor, na nossa região e alguns outros problemas que os pescadores já enfrentam.

Certo de poder contar com sua sensibilidade, e de que V. Ex^a, compreenderá a gravidade da situação, fico no aguardo de sua manifestação, antecipando agradecimentos.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, Segundo Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a encaminhe-o à Mesa para os fins previstos no Regimento Interno.

Prorrogo por quinze minutos a Hora do Expediente para ouvirmos as comunicações inadiáveis dos Srs. Senadores inscritos.

Concedo a palavra, por cinco minutos, à Senadora **Maria do Carmo Alves**.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste momento em que o Congresso Nacional se mobiliza em busca de alternativas para que se solucione o problema da pobreza, o problema da exclusão, tive oportunidade de, há duas semanas, ocupar a tribuna desta Casa para apresentar uma proposta – cuja tramitação deve ter-se iniciado ontem -, com duas medidas simples, apenas de adequação das nossas leis ambientais, para que possamos gerar emprego para o Brasil, mas, especialmente, para o Nordeste, porque é de lá que viemos – não é mesmo Senadora Heloisa Helena?

Vejo que foi oportuno o que a **Gazeta Mercantil** publicou na semana passada, exatamente no dia 09, quando mencionou que a importação do camarão deveria ser suspensa. A China, maior produtor do mundo na área, teve recentemente os seus viveiros atacados por um vírus, o que acumulou um prejuízo de

80% em toda a sua produção. Esse vírus já chegou ao Equador. As Delegacias Federais da Agricultura no Brasil todo já foram alertadas desde o dia 24, mas somente na próxima semana é que o Ministro deverá estar assinando uma portaria proibindo a entrada no Brasil, com justa razão, do camarão vindo dos países que estão sendo atacados pelo vírus, para que não haja a contaminação dos nossos viveiros.

Trago essa notícia da **Gazeta Mercantil**, porque é pertinente ao projeto que dei entrada, e aproveito para pedir ao Congresso que se interesse por essa matéria. O projeto que apresentei ajuda a criar empregos, especialmente no Nordeste, onde o Brasil tem a maior área de manguezais do mundo. Se utilizarmos apenas 10% desse espaço intocável, a nossa área de manguezais permanecerá como a maior do mundo, e teremos oportunidade de gerar emprego para o Brasil, especialmente para o Nordeste, que é a minha região.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Maria do Carmo Alves, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador **Casildo Maldaner**. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, o assunto que trago hoje a esta tribuna é de suma importância, e o faço porque Santa Catarina está de pé neste momento.

No Bom Dia, Brasil, de hoje, o jornalista **Ricardo Boechat** anunciou que o Banco Central prepara a intervenção no Banco do Estado de Santa Catarina. Diante dessa afirmação, venho manifestar-me profundamente preocupado, não só pelas ligações que começam a vir do meu Estado, mas em função da notícia de que filias já se formaram nas agências do Banco do Estado, em Santa Catarina, desde cedo, esperando abrir o banco. Quando uma notícia é veiculada dessa forma, sem dúvida, há uma corrida ao banco.

É muito grave, Sr. Presidente, o Banco Central anunciar isso ou deixar transparecer um fato dessa natureza.

Quero fazer uma conclamação ao Governador do meu Estado, aos meus colegas no Senado, à representação catarinense no Congresso Nacional, para que se faça um apelo à área econômica do Go-

verno, à Presidência do Banco Central, para que reafirmem isso ou dêem uma outra versão, porque isso preocupa a sociedade catarinense como um todo. Acontecer uma intervenção no banco neste instante? Por quê? De que forma?

O Governador catarinense esteve aqui por dois dias para conseguir federalizar a dívida que o Estado tem com o Instituto de Previdência do Estado. S. Ex^a teve êxito no seu intento junto à área econômica, numa demonstração de força junto ao Governo Federal, e foi para Florianópolis noite passada, alegre e feliz, com os recursos da federalização. Faço um apelo ao Governador catarinense no sentido de que volte com urgência e, com os colegas no Congresso Nacional, use esse prestígio junto ao Governo Federal para que se desmintam essa notícia com a máxima urgência, porque a corrida que está acontecendo hoje é enorme.

Não desejo esse fracasso ao Governador, embora S. Ex^a não seja do meu Partido, Sr. Presidente. Sei que S. Ex^a não teve sorte no governo passado, pois sofreu intervenção no banco em 1986. Não sei se porque era jovem ainda, ou por algum descuido, S. Ex^a dizia que sofrera intervenção porque o Presidente da República era o Sr. José Sarney, que o havia perseguido. Mas hoje não é isso que vejo. Atualmente, o Governo Federal está em verdadeira sintonia com o Governo catarinense. Se cometeu a intervenção, não dá para entender. Se houve intervenção naquela época, porque o Sr. José Sarney estava no Governo, hoje não há como argumentar que o Governo da República é contra ele. Ao contrário, é demasiadamente a favor, pois, na federalização da dívida com o Instituto da Previdência, conseguida ontem em votação nesta Casa, tudo é possível.

Os colegas do Senado possuem uma força extraordinária. Aliás, os jornais de Santa Catarina registram hoje que o Governador e os Senadores aliados do Governo contam com um prestígio enorme junto à área econômica, e conseguiram isso. Assim, conclamo o Governo catarinense e os Senadores a conseguirem do Banco Central e da área econômica um desmentido com relação ao que foi divulgado na manhã de hoje a todo o País. As filas estão enormes nas agências do banco do nosso Estado.

Há uma linha de preservação do banco, que existe há 40 anos, principalmente com a função de interiorizar o desenvolvimento e atender os menores. Em 148 Municípios de Santa Catarina, existe apenas a agência do nosso banco para atender aposentados, pequenos produtores e pequenos comerciantes. Se for privatizado, todas essas agências serão fechadas.

Por isso, Sr. Presidente, nesta comunicação inadiável, trago a preocupação de todos nós, catarinenses. Se ontem obtivemos uma grande vitória para Santa Catarina, conforme registram os Jornais do Estado, graças ao prestígio do Governador, do Presidente Nacional do PFL e dos colegas da Casa, também é preciso neste momento que se bata na mesa, que se faça pressão – não digo tanto quanto se fez para a federalização do Instituto, mas pelo menos a fim de que se preserve uma instituição catarinense com quatro décadas de existência.

É o apelo que deixo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o companheiro Casildo Maldaner diz que hoje Santa Catarina está de pé por um problema de suposta intervenção no banco daquele Estado, o que ainda não ocorreu. O problema catarinense pode ser resolvido politicamente, mas a Paraíba, diferentemente, encontra-se de joelhos.

É o terceiro ano de seca. Temos dois sistemas de chuvas: o do sertão, que vai de maio a junho – não choveu –, e o da orla, que vai de janeiro a junho – não choveu. É o terceiro ano em que a Paraíba vê o desenvolvimento de algumas áreas ser incentivado. Atualmente existe uma corrente de desenvolvimento pelo centro do País e outra pelo noroeste, enquanto aquela ponta do Nordeste não tem absolutamente nada. A Bahia do nosso Presidente ainda participa da corrente agrícola do centro, mas nós, da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe e Alagoas, só olhamos a banda passar. Não temos absolutamente nada.

As famílias estão se desagregando. Os adultos do sexo masculino, em sua maioria, estão saindo para vir para Brasília, Minas, São Paulo e Rio de Janeiro, engrossando os cordões de miséria.

Estamos clamando há três anos. Já perdi a conta dos discursos que fiz nesta Casa – muito mais de trinta, mas as soluções não chegam. Não sei até que dia vamos ficar falando para ouvidos surdos.

Sr. Presidente, venho pregando uma união do Nordeste central, uma união desses Estados que são os pobres da pobreza. O Nordeste é pobre, mas esses seis Estados, incluindo o Piauí, estão cada vez mais pobres.

É por esta razão que ocupo a tribuna mais uma vez: para lembrar ao Governo Federal que há milhões de nordestinos, especificamente os da Paraíba, passando uma hora de muita dificuldade. Precisamos da

solidariedade. Uma nação é feita pela solidariedade, mas não a temos recebido à altura do nosso Estado e do nosso povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 504, DE 1999**

Dispõe sobre o acompanhamento de paciente idoso durante internação hospitalar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O acompanhamento de paciente idoso durante a internação hospitalar será permitido e facilitado nos hospitais públicos.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde remunerará os gastos com acompanhante de paciente idoso durante a internação hospitalar ocorrida em hospitais contratados e conveniados por ele, segundo critérios, parâmetros e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde e aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art. 3º A alínea f, Inciso II, do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“f) cobertura de despesas de acompanhamento, no caso de pacientes menores de dezoito anos e idosos;”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os pacientes idosos são os principais usuários dos sistemas de saúde. Segundo dados do Ministério da Saúde, são de idosos – que representam 7,1% da população – 57% das internações realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde. Os maiores de 60 anos apresentam um coeficiente de internações da ordem de 19,2 internações por 1.000 habitantes por ano (contra 92,7 dos adultos e 52,6 das crianças e adolescentes) e permanecem internados, em média, 1,4 dia por ano (contra 0,5 dos adultos e 0,3 das crianças).

Em razão de sua idade ou condições de saúde, essas pessoas têm, durante episódios de internação hospitalar, graus de dependência variáveis, mas que, com frequência, são bem maiores que os apresentados por adultos e similares aos das crianças, necessitando, assim, da assistência e do apoio material e afetivo de seus parentes e amigos naquelas situações.

Nem o Sistema Único de Saúde nem a lei que regulamenta os planos e seguros de saúde preveem a cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes idosos.

Este projeto de lei busca tornar legal e obrigatório o reconhecimento e a atenção a essa necessidade dos nossos idosos.

Sala das Sessões 19 de agosto de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência de planos ou seguro privados de assistência à saúde que contenham redução ou extensão da cobertura assistencial e do padrão de conforto de internação hospitalar, em relação ao plano referência definido no art. 10, desde que observadas as seguintes exigências mínimas:

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos;

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 505, DE 1999**

Inclui conteúdos de educação ambiental nos currículos da educação básica e superior

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São incluídos conteúdos de educação ambiental, tendo como objetivo geral a conscientização pública para a conservação e a melhoria do meio ambiente:

I – nos currículos da educação básica;

II – nos currículos pertinentes da educação superior.

Parágrafo único. No ensino fundamental e médio os conteúdos a que se refere o caput integrarão a base nacional comum dos respectivos currículos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados as disposições em contrário.

Justificação

Até algumas décadas não existia clara consciência de que os recursos naturais são finitos e de que o homem é um hóspede do seu planeta, devendo-lhe respeito e cuidado. A fumaça saindo de chaminés podia até então ser vista como prestigioso símbolo da industrialização e da modernidade. Todavia, o aumento da população e do desgaste do ambiente, entre outros fatores, conduziu à mudança de atitudes, no rumo preservacionista, em círculos sociais cada vez mais amplos. Nesse sentido os meios de comunicação em geral tem oferecido uma contribuição preciosa para que se desenvolva tal consciência, agindo a curto e a longo prazo. A transformação de atitudes é, contudo, lenta e deve ser realizada tão cedo quanto possível, formando nas crianças o sentido da conservação do ambiente em que vivemos. Trata-se de uma sementeira efetiva, cujos frutos são colhidos depois de algum tempo, porém de forma duradoura. A escolarização tem oferecido o seu aporte, em diversos níveis, embora em nosso País isso em geral venha ocorrendo muito mais por iniciativa individual de escolas, professores, autores de livros didáticos e alguns sistemas de ensino. A relevância da temática exige a inclusão explícita e sistemática de conteúdos nos currículos escolares, de modo a conscientizar o público para a conservação e a melhoria do meio ambiente.

Assim, o presente Projeto de Lei, realçando e reforçando as iniciativas individuais, tem em vista dar ao tratamento da temática o caráter compatível com a sua relevância. Para isso, inclui conteúdos de educação ambiental quer na educação básica, quer na educação superior. Segundo a nova Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), a primeira envolve a educação infantil (do nascimento até os seis anos de idade); o ensino fundamental, obrigatório a partir dos sete anos, e o ensino médio, cuja obrigatoriedade será alvo de extensão progressiva.

Desse modo, atingem-se as crianças e adolescentes de modo adequado à sua idade e aos seus interesses além dos alunos da educação de jovens e adultos e da educação profissional, incluindo a educação especial, voltada para os portadores de necessidades especiais. No que se refere à educação superior, não poderia haver omissão, mas o desenvolvimento de conteúdos se atém aos cursos pertinentes, conforme as suas peculiaridades.

É importante destacar que não se cria mais um componente curricular, com implicações desfavoráveis dos pontos de vista pedagógico, administrativo e econômico. Seguindo recomendação da Unesco no sentido de evitar a sobrecarga dos currículos e programas, os conteúdos de educação ambiental serão integrados conforme uma perspectiva disciplinar, segundo as possibilidades e os interesses de cada sistema e estabelecimento de ensino. Evita-se, portanto, maior fragmentação curricular, a perda da unidade do conhecimento e, conseqüentemente, o fracasso escolar, lamentavelmente tão freqüente no Brasil, em particular no ensino fundamental e médio.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 506, DE 1999

Altera os arts. 19 e 20 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que tratam do dever de prestar alimentos na separação judicial e no divórcio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 19 e 29 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19
Parágrafo único. Cessa o direito à pensão se o cônjuge credor constituir nova união.”

.....
“Art. 29. Com o novo casamento, a união estável ou o concubinato cessa a obrigação de prestar alimentos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição de 1988 consagrou a igualdade entre o homem e a mulher, em termos de deveres e obrigações, no âmbito da sociedade conjugal.

Como se vê na legislação recente ou em tramitação no Congresso Nacional, são conferidos direitos ao

cônjuge inocente, à época da separação, desde que ele não se case novamente ou constitua nova união. São mencionados, a seguir, alguns casos exemplificativos.

Quando o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão foi regulado pela Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, estabeleceu-se que o pagamento da pensão alimentícia seria devido nos termos da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968 (Lei de Alimentos), enquanto não fosse constituída nova união e desde que provada a necessidade. Observa-se que o parâmetro para cessar a obrigação é a ocorrência de nova união.

A Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, chamada de "Lei do Concubinato", estabelece no seu art. 7º, parágrafo único, o direito do convivente supérstite de habitar no imóvel destinado à residência do casal, enquanto viver ou não constituir nova união ou casamento. Assegura-se o direito do convivente, mas limitado o seu exercício até que ocorra nova união. A nova união é, portanto, o fato que indica a desnecessidade do benefício que se concede.

Nessa mesma linha, o Projeto de Lei nº 2.686, de 1996, originário do Executivo Federal, que também regula o § 3º da Constituição Federal, no seu art. 6º, assegura o direito à pensão alimentícia sobrevivendo a separação dos que viviam em união estável. Mas tal direito só persiste, enquanto o credor não constituir nova entidade familiar de direito ou de fato. O aludido projeto tramita atualmente na Câmara dos Deputados.

Todavia, não se registra, no âmbito da Lei nº 6.515/77, o mesmo cuidado em relação ao dever de prestar alimentos. Somente no art. 29 é feita referência a caso de cessação do dever de prestar alimentos. Como tal lei cuida da separação do homem e da mulher que vivem sob o mesmo teto como marido e esposa, é justo que ela seja atualizada em relação à prestação alimentícia não só em termos do direito de receber alimentos, mas, também, no que toca à cessação da obrigação de prestá-los.

Assim, propõe-se modificar o art. 19, que trata da pensão alimentícia na separação judicial, para estabelecer que o separado judicialmente, se constituir nova união, deixa de ser credor da pensão a que faria jus. Como o separado judicialmente não pode casar e nem constituir união estável, segundo a tendência do direito de família constante do novo Código Civil aprovado recentemente no Senado Federal, pois o vínculo matrimonial ainda persiste, preferiu-se fazer referência à constituição de nova união, termo genérico que alcança adequadamente as situações de fato.

No caso do art. 29 da Lei nº 6.515/77, cabe dizer que tal dispositivo acha-se inserido no capítulo

referente ao divórcio. Considerando que o divórcio desconstitui o vínculo matrimonial, o credor da pensão alimentícia poderá constituir nova união sob a forma de casamento, união estável ou concubinato. Dessa forma, foi necessário alterar também o art. 29 da Lei nº 6.515/77, pois esse dispositivo só prevê a cessação da obrigação de prestar alimentos sobrevivendo novas núpcias.

Para atualizar a legislação vigente, consoante o princípio de igualdade entre o homem e a mulher, é fundamental, portanto, alterar a Lei nº 6.515/77. Assim, a citada lei poderá prever, de modo abrangente, as hipóteses em que nova união faz cessar a obrigação de prestar alimentos, haja vista que tal fato é coerente com a realidade e com a tendência moderna do direito de família, conforme ficou demonstrado ao longo desta justificação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

**LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977
Lei do Divórcio**

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

Art. 19. O cônjuge responsável pela separação judicial prestará ao outro, se dela necessitar, a pensão que o juiz fixar.

Art. 29. O novo casamento do cônjuge credor da pensão extinguirá a obrigação do cônjuge devedor.

LEI Nº 9.278, DE 10 DE MAIO DE 1996

Regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

Art. 7º Dissolvida a união estável por rescisão, a assistência material prevista nesta lei será prestada por um dos conviventes ao que dela necessitar, a título de alimentos.

Parágrafo único. Dissolvida a união estável por morte de um dos conviventes, o sobrevivente terá direito real de habitação, enquanto viver ou não constituir nova união ou casamento, relativamente ao imóvel destinado à residência da família.

LEI Nº 8.971, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão.

LEI Nº 5.478, DE 25 DE JUNHO DE 1968

Dispõe sobre ação de alimentos e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania-decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 1999

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que "instítui a Lei de Execução Penal".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 66 da Lei nº 7.210, de 1984, passa a vigor acrescido de dois novos incisos:

"Art. 66

IX-A – manter atualizada agenda diária, consignando, em cada data, a relação dos presos que fazem jus à progressão de regime, à concessão de benefícios ou ao término do cumprimento da pena;

IX-B – a remição da pena pelo trabalho será computada mensalmente e a agenda atualizada no período correspondente."

Art. 2º O art. 106 da Lei nº 7.210, de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações em seus incisos II a VI e acrescido do inciso VI-A e dos §§ 1º-B, 1º-C e 1º-D, mantendo-se inalterados os atuais §§ 1º, 2º e 3º.

"Art. 106

I –

II – a sua qualificação civil (naturalidade, filiação, data e local de nascimento, estado civil) e o número do registro geral no órgão oficial de identificação; (NR)

III – informação sobre o grau de instrução, qualificação profissional, profissões exercidas, aptidões técnicas, artísticas ou desportivas, bem como se adota ou não alguma religião; (NR)

IV – informações sobre os antecedentes, especificando se o preso é primário ou reincidente, em virtude de quais condenações, com os números de cada processo e a data do trânsito em julgado, bem como se

responde a outros processos, com o número destes, identificação da vara, data do recebimento da denúncia, tipificação e andamento atualizado; (NR)

V – o inteiro teor da denúncia, da sentença condenatória ou do acórdão, da certidão do trânsito e julgado, bem como de outras peças do processo reputadas indispensáveis ao adequado tratamento penitenciário; (NR)

VI – a data do início do cumprimento da pena, da terminação da pena e a da extinção da punibilidade; (NR)

VI-A o regime inicial do cumprimento da pena, que será fixado observando-se os arts. 42 e 59 do Código Penal Brasileiro;

§ 1º-A Acompanharão a guia de recolhimento a tabela de progressão de regime e o Recurso da Execução, conforme modelos anexos a esta lei.

§ 1º-B Constarão de anexo à guia de recolhimento informações sobre os critérios e as condições da progressão de regime e obtenção dos benefícios; sobre as atribuições da Comissão Técnica de Classificação, a remição da pena pelo trabalho, o significado da anistia, do indulto e da reabilitação; bem como sobre a regressão de regime, a perda dos benefícios, a medida de segurança e outras sanções impostas por mau comportamento, periculosidade ou em virtude de outros crimes.

§ 1º-C Sempre que o preso responder a mais de um processo, deverá ser informado no anexo à guia de recolhimento sobre a possibilidade de ele pleitear a unificação das penas e sobre as condições exigidas para a concessão.

§ 1º-D O preso será cientificado da guia de recolhimento, do anexo informativo, da tabela de progressão de pena e do Resumo da Execução, mediante cópia xerox, autenticada pelo escrivão, que lhe será entregue em mãos, mediante recibo, bem como de cópia da Lei de Execução Penal.

Justificação

O sistema carcerário em todo o Brasil merece atenção e cuidados. Muitos presos, que já cumpriram suas penas, encontram-se em cárceres imundos e superlotados.

Providências simples em muito ajudarão a tornar a prisões mais humanas, especialmente a respeitar o direito do preso de ser informado convenientemente sobre os seus direitos e sobre a importância de cumprir corretamente os seus deveres para conquistar a liberdade.

A pena, embora tenha caráter retributivo, não pode estar dissociada do seu valor precípuo, que é a recuperação do ser humano e a sua reintegração ao convívio social, à família, ao trabalho.

Geralmente pobres, sem advogado, sem informação, os presidiários encontram-se ao abandono da própria sorte dentro das prisões. Faltam-lhes modelos de conduta correta, de honestidade, de dignidade, o que lhes agrava ainda mais a condição de miseráveis, não só do ponto de vista econômico, mas também intelectual, moral, psicológico, espiritual.

É de se reconhecer que, por ineficiência do Estado, permanecendo o preso no cárcere por tempo superior ao da sua condenação, ou não lhe sendo concedido em tempo oportuno os benefícios a que tem direito, estará ele sendo desrespeitado como ser humano pelo próprio Estado que, conseqüentemente estará lhe negando a cidadania.

É necessário que as varas das execuções penais das capitais e das grandes cidades sejam informatizadas. Já não mais se pode admitir que continue preso aquele que já cumpriu a sua pena, abarrotando ainda mais o sistema penitenciário que já se encontra inexoravelmente estrangulado.

Os mutirões que são feitos para colocar em dia os processos de execução penal e aliviar os presídios demonstram cabalmente a necessidade imperiosa de se adotar providências urgentes, diárias, sistemáticas, para que a execução criminal seja definitivamente saneada.

O art. 1º do projeto acrescenta dois incisos ao art. 66 da Lei nº 7.210/84, Lei de Execução Penal. O inciso IX-A determina que o juiz da execução mantenha atualizada agenda diária, Fazendo consignar, em cada dia do ano, a relação dos preços que, na data, fazem jus à progressão de regime, à concessão de benefícios ou ao término do cumprimento da pena, enquanto que o inciso IX-B estabelece que a remição da pena pelo trabalho será computada mensalmente e a agenda atualizada neste período.

O art. 2º do projeto de lei modifica o art. 106 da Lei de Execução Penal e determina que a guia de recolhimento contenha todas as informações referentes ao preso, inclusive sobre os seus antecedentes e processos outros a que responde.

Impõe, ainda, que seja consignada a data do início do cumprimento da pena e a data da sua terminação, bem como a data da extinção da punibilidade.

Estabelece o projeto que deverá constar da guia de recolhimento o regime inicial do cumprimento da pena, observando-se a detração penal contida no art. 42 do Código Penal Brasileiro, ou seja, o regime inicial deverá ser fixado descontando-se o tempo de prisão já cumprida.

Determina, ainda, que deverão constar de anexo à guia de recolhimento, em linguagem simples, clara, acessível, informações genéricas sobre os critérios e condição da progressão de regime, da concessão dos benefícios, sobre a classificação dos presos, sobre a remição da pena pelo trabalho, sobre o significado da anistia, do indulto e da reabilitação.

O anexo à guia de recolhimento informará também ao preso sobre a regressão do regime, a perda dos benefícios, a medida de segurança e de outras sanções que poderão ser impostas por mau comportamento, periculosidade ou em virtude de outros crimes cometidos.

Sempre que o preso responder a mais de um processo deverá ser informado, no referido anexo, sobre a possibilidade de pleitear a unificação das penas e sobre as condições exigidas para a concessão.

Acompanhará a guia de recolhimento uma tabela de progressão de regime, com o cálculo das prováveis datas dos benefícios, bem como o Resumo da Execução, segundo modelos anexos a esta lei.

Será obrigatória a entrega da cópia da guia de recolhimento ao preso, com o anexo informativo, a tabela de progressão de regime, uma cópia da Lei de Execução Penal e o Resumo da Execução.

O preso, recebendo cópia completa da guia de recolhimento, poderá acompanhar diuturnamente o cumprimento de sua pena, o que lhe facilitará reivindicar os direitos inerentes à sua condição. Com a guia de recolhimento em seu poder, não só o condenado, como também os seus amigos, familiares, autoridades, políticos, advogados poderão, sem maiores dificuldades, fiscalizar o cumprimento da pena e exigir que o Estado cumpra o seu dever.

Por todo o exposto, tenho a certeza de contar com o apoio dos meus ilustres pares, que, aprovando este projeto, em muito contribuirão para o bom desempenho das tarefas de execução criminal e estarão resguardando do descaso inúmeros seres humanos que se encontram encarcerados em condições ultrajantes, sem perspectivas, sem futuro, sem qualquer possibilidade de recuperação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**

TABELA DE PROGRESSÃO DE REGIME

Pena ano/mês/dia	Saída temporária Trabalho externo Curso Profissionalizante Atividades sociais	Saída temporária Trabalho externo Curso Profissionalizante Atividades sociais	Livramento Condiciona	Livramento Condiciona	Livramento Condiciona
	Primário 1/6	Reincidente 1/4	Primário 1/3	Reincidente 1/2	Crimes Hediondos 2/3
00-01-00	00-00-05	00-00-07	00-00-10	00-00-15	00-00-20
00-02-00	00-00-10	00-00-15	00-00-20	00-01-00	00-01-10
00-03-00	00-00-15	00-00-22	00-01-00	00-01-15	00-02-00
00-04-00	00-00-20	00-01-00	00-01-10	00-02-00	00-02-20
00-05-00	00-00-25	00-01-07	00-01-20	00-02-15	00-03-10
00-06-00	00-01-00	00-01-15	00-02-00	00-03-00	00-04-00
00-07-00	00-01-05	00-01-22	00-02-10	00-03-15	00-04-20
00-08-00	00-01-10	00-02-00	00-02-20	00-04-00	00-05-10
00-09-00	00-01-15	00-02-07	00-03-00	00-04-15	00-06-00
00-10-00	00-01-20	00-02-15	00-03-10	00-05-00	00-06-20
00-11-00	00-01-25	00-02-22	00-03-20	00-05-15	00-07-10
01-00-00	00-02-00	00-03-00	00-04-00	00-06-00	00-08-00
01-01-00	00-02-05	00-03-07	00-04-10	00-06-15	00-08-20
01-02-00	00-02-10	00-03-15	00-04-20	00-07-00	00-09-10
01-03-00	00-02-15	00-03-22	00-05-00	00-07-15	00-10-00
01-04-00	00-02-20	00-04-00	00-05-10	00-08-00	00-10-20
01-05-00	00-02-25	00-04-07	00-05-20	00-08-15	00-11-10
01-06-00	00-03-00	00-04-15	00-06-00	00-09-00	01-00-00
01-07-00	00-03-05	00-04-22	00-06-10	00-09-15	01-00-20
01-08-00	00-03-10	00-05-00	00-06-20	00-10-00	01-01-10
01-09-00	00-03-15	00-05-07	00-07-00	00-10-15	01-02-00

Pena ano/mês/dia	Saída temporária Trabalho externo Curso Profissionalizante Atividades sociais	Saída temporária Trabalho externo Curso Profissionalizante Atividades sociais	Livramento Condicional	Livramento Condicional	Livramento Condicional
	Primário 1/6	Reincidente 1/4	Primário 1/3	Reincidente 1/2	Crimes Hediondos 2/3
01-10-00	00-03-20	00-05-15	00-07-10	00-11-00	01-02-20
01-11-00	00-03-25	00-05-22	00-07-20	00-11-15	01-03-10
02-00-00	00-04-00	00-06-00	00-08-00	01-00-00	01-04-00
02-01-00	00-04-05	00-06-07	00-08-10	01-00-15	01-04-20
02-02-00	00-04-10	00-06-15	00-08-20	01-01-00	01-05-10
02-03-00	00-04-15	00-06-22	00-09-00	01-01-15	01-06-00
02-04-00	00-04-20	00-07-00	00-09-10	01-02-00	01-06-20
02-05-00	00-04-25	00-07-07	00-09-20	01-02-15	01-07-10
02-06-00	00-05-00	00-07-15	00-10-00	01-03-00	01-08-00
02-07-00	00-05-05	00-07-22	00-10-10	01-03-15	01-08-20
02-08-00	00-05-10	00-08-00	00-10-20	01-04-00	01-09-10
02-09-00	00-05-15	00-08-07	00-11-00	01-04-15	01-10-00
02-10-00	00-05-20	00-08-15	00-11-10	01-05-00	01-10-20
02-11-00	00-05-25	00-08-22	00-11-20	01-05-15	01-11-10
03-00-00	00-06-00	00-09-00	01-00-00	01-06-00	02-00-00
03-01-00	00-06-05	00-09-07	01-00-10	01-06-15	02-00-20
03-02-00	00-06-10	00-09-15	01-00-20	01-07-00	02-01-10
03-03-00	00-06-15	00-09-22	01-01-00	01-07-15	02-02-00
03-04-00	00-06-20	00-10-00	01-01-10	01-08-00	02-02-20
03-05-00	00-06-25	00-10-07	01-01-20	01-08-15	02-03-10
03-06-00	00-07-00	00-10-15	01-02-00	01-09-00	02-04-00
03-07-00	00-07-05	00-10-22	01-02-10	01-09-15	02-04-20
03-08-00	00-07-10	00-11-00	01-02-20	01-10-00	02-05-10

Pena ano/mês/dia	Saída temporária Trabalho externo Curso Profissionalizante Atividades sociais	Saída temporária Trabalho externo Curso Profissionalizante Atividades sociais	Livramento Condiciona	Livramento Condiciona	Livramento Condiciona
	Primário 1/6	Reincidente 1/4	Primário 1/3	Reincidente 1/2	Crimes Hediondos 2/3
03-09-00	00-07-15	00-11-07	01-03-00	01-10-15	02-06-00
03-10-00	00-07-20	00-11-15	01-03-10	01-11-00	02-06-20
03-11-00	00-07-25	00-11-22	01-03-20	01-11-15	02-07-10
04-00-00	00-08-00	01-00-00	01-04-00	02-00-00	02-08-00
04-01-00	00-08-05	01-00-07	01-04-10	02-00-15	02-08-20
04-02-00	00-08-10	01-00-15	01-04-20	02-01-00	02-09-10
04-03-00	00-08-15	01-00-22	01-05-00	02-01-15	02-10-00
04-04-00	00-08-20	01-01-00	01-05-10	02-02-00	02-10-20
04-05-00	00-08-25	01-01-07	01-05-20	02-02-15	02-11-10
04-06-00	00-09-00	01-01-15	01-06-00	02-03-00	03-00-00
04-07-00	00-09-05	01-01-22	01-06-10	02-03-15	03-00-20
04-08-00	00-09-10	01-02-00	01-06-20	02-04-00	03-01-10
04-09-00	00-09-15	01-02-07	01-07-00	02-04-15	03-02-00
04-10-00	00-09-20	01-02-15	01-07-10	02-05-00	03-02-20
04-11-00	00-09-25	01-02-22	01-07-20	02-05-15	03-03-10
05-00-00	00-10-00	01-03-00	01-08-00	02-06-00	03-04-00
05-01-00	00-10-05	01-03-07	01-08-10	02-06-15	03-04-20
05-02-00	00-10-10	01-03-15	01-08-20	02-07-00	03-05-10
05-03-00	00-10-15	01-03-22	01-09-00	02-07-15	03-06-00
05-04-00	00-10-20	01-04-00	01-09-10	02-08-00	03-06-20
05-05-00	00-10-25	01-04-07	01-09-20	02-08-15	03-07-10
05-06-00	00-11-00	01-04-15	01-10-00	02-09-00	03-08-00
05-07-00	00-11-05	01-04-22	01-10-10	02-09-15	03-08-20

Pena ano/mês/dia	Saída temporária Trabalho externo Curso Profissionalizante Atividades sociais	Saída temporária Trabalho externo Curso Profissionalizante Atividades sociais	Livramento Condiciona	Livramento Condiciona	Livramento Condiciona
	Primário	Reincidente	Primário	Reincidente	Crimes Hediondos
	1/6	1/4	1/3	1/2	2/3
05-08-00	00-11-10	01-05-00	01-10-20	02-10-00	03-09-10
05-09-00	00-11-15	01-05-07	01-11-00	02-10-15	03-10-00
05-10-00	00-11-20	01-05-15	01-11-10	02-11-00	03-10-20
05-11-00	00-11-25	01-05-22	01-11-20	02-11-15	03-11-10
06-00-00	01-00-00	01-06-00	02-00-00	03-00-00	04-00-00
06-01-00	01-00-05	01-06-07	02-00-10	03-00-15	04-00-20
06-02-00	01-00-10	01-06-15	02-00-20	03-01-00	04-01-10
06-03-00	01-00-15	01-06-22	02-01-00	03-01-15	04-02-00
06-04-00	01-00-20	01-07-00	02-01-10	03-02-00	04-02-20
06-05-00	01-00-25	01-07-07	02-01-20	03-02-15	04-03-10
06-06-00	01-01-00	01-07-15	02-02-00	03-03-00	04-04-00
06-07-00	01-01-05	01-07-22	02-02-10	03-03-15	04-04-20
06-08-00	01-01-10	01-08-00	02-02-20	03-04-00	04-05-10
06-09-00	01-01-15	01-08-07	02-03-00	03-04-15	04-06-00
06-10-00	01-01-20	01-08-15	02-03-10	03-05-00	04-06-20
06-11-00	01-01-25	01-08-22	02-03-20	03-05-15	04-07-10
07-00-00	01-02-00	01-09-00	02-04-00	03-06-00	04-08-00
07-01-00	01-02-05	01-09-07	02-04-10	03-06-15	04-08-20
07-02-00	01-02-10	01-09-15	02-04-20	03-07-00	04-09-10
07-03-00	01-02-15	01-09-22	02-05-00	03-07-15	04-10-00
07-04-00	01-02-20	01-10-00	02-05-10	03-08-00	04-10-20
07-05-00	01-02-25	01-10-07	02-05-20	03-08-15	04-11-10
07-06-00	01-03-00	01-10-15	02-06-00	03-09-00	05-00-00

Pena ano/mês/dia	Saída temporária Trabalho externo Curso Profissionalizante Atividades sociais	Saída temporária Trabalho externo Curso Profissionalizante Atividades sociais	Livramento Condiciona	Livramento Condiciona	Livramento Condiciona
	Primário	Reincidente	Primário	Reincidente	Crimes Hediondos
	1/6	1/4	1/3	1/2	2/3
07-07-00	01-03-05	01-10-22	02-06-10	03-09-15	05-00-20
07-08-00	01-03-10	01-11-00	02-06-20	03-10-00	05-01-10
07-09-00	01-03-15	01-11-07	02-07-00	03-10-15	05-02-00
07-10-00	01-03-20	01-11-15	02-07-10	03-11-00	05-02-20
07-11-00	01-03-25	01-11-22	02-07-20	03-11-15	05-03-10
08-00-00	01-04-00	02-00-00	02-08-00	04-00-00	05-04-00
08-01-00	01-04-05	02-00-07	02-08-10	04-00-15	05-04-20
08-02-00	01-04-10	02-00-15	02-08-20	04-01-00	05-05-10
08-03-00	01-04-15	02-00-22	02-09-00	04-01-15	05-06-00
08-04-00	01-04-20	02-01-00	02-09-10	04-02-00	05-06-20
08-05-00	01-04-25	02-01-07	02-09-20	04-02-15	05-07-10
08-06-00	01-05-00	02-01-15	02-10-00	04-03-00	05-08-00
08-07-00	01-05-05	02-01-22	02-10-10	04-03-15	05-08-20
08-08-00	01-05-10	02-02-00	02-10-20	04-04-00	05-09-10
08-09-00	01-05-15	02-02-07	02-11-00	04-04-15	05-10-00
08-10-00	01-05-20	02-02-15	02-11-10	04-05-00	05-10-20
08-11-00	01-05-25	02-02-22	02-11-20	04-05-15	05-11-10
09-00-00	01-06-00	02-03-00	03-00-00	04-06-00	06-00-00
09-01-00	01-06-05	02-03-07	03-00-10	04-06-15	06-00-20
09-02-00	01-06-10	02-03-15	03-00-20	04-07-00	06-01-10
09-03-00	01-06-15	02-03-22	03-01-00	04-07-15	06-02-00
09-04-00	01-06-20	02-04-00	03-01-10	04-08-00	06-02-20
09-05-00	01-06-25	02-04-07	03-01-20	04-08-15	06-03-10

Pena ano/mês/dia	Saída temporária Trabalho externo Curso Profissionalizante Atividades sociais	Saída temporária Trabalho externo Curso Profissionalizante Atividades sociais	Livramento Condicional	Livramento Condicional	Livramento Condicional
	Primário 1/6	Reincidente 1/4	Primário 1/3	Reincidente 1/2	Crimes Hediondos 2/3
09-06-00	01-07-00	02-04-15	03-02-00	04-09-00	06-04-00
09-07-00	01-07-05	02-04-22	03-02-10	04-09-15	06-04-20
09-08-00	01-07-10	02-05-00	03-02-20	04-10-00	06-05-10
09-09-00	01-07-15	02-05-07	03-03-00	04-10-15	06-06-00
09-10-00	01-07-20	02-05-15	03-03-10	04-11-00	06-06-20
09-11-00	01-07-25	02-05-22	03-03-20	04-11-15	06-07-10
10-00-00	01-08-00	02-06-00	03-04-00	05-00-00	06-08-00

Obs.: Nas penas acima de 10 (dez) anos, verifica-se a quantidade excedente e soma-se ao resultado anterior, para se obter o cálculo final.

Handwritten signature

TABELA DE PROGRESSÃO DE REGIME

(cálculo das prováveis datas)

Nome..... Proc.nº.....

Data do início do cumprimento da pena.....

Primário..... Reincidente

Crime hediondo.....

Datas prováveis:

1. transferência para o regime semi-aberto.....

saída temporária.....

trabalho externo.....

curso profissionalizante externo.....

atividade social educativa.....

2. Livramento Condicional.....

Processo nº _____

Nome: _____

Filiação: _____

Data e local de nascimento: _____

Vara de origem: _____

Data do fato: _____

Data da sentença: _____

Incidência da condenação (arts.): _____

Pena: _____

Trânsito em julgado: _____

Data da prescrição: _____

Primário: _____ Reincidente: _____

Preso em: _____

Início do cumprimento da pena: _____

Término do cumprimento da pena: _____

Número de dias remidos pelo trabalho: _____

Término com remição da pena: _____

Outros Processos

Proc. nº _____ Vara: _____

Data do recebimento da denúncia: _____

Incidência da condenação (arts.): _____

Data da prescrição: _____

Andamento atual: _____

AS

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 66. Compete ao juiz da execução:

I – aplicar aos casos julgados lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado;

II – declarar extinta a punibilidade;

III – decidir sobre:

a) soma ou unificação de penas;

b) progressão ou regressão nos regimes;

c) detração e remição da pena;

d) suspensão condicional da pena;

e) livramento condicional;

f) incidentes da execução.

IV – autorizar saídas temporárias;

V – determinar:

a) a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução;

b) a conversão da pena restritiva de direitos e de multa em privativa de liberdade;

c) a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos;

d) a aplicação da medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;

e) a revogação da medida de segurança;

f) a desinternação e o restabelecimento da situação anterior;

g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca;

h) a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º do art. 86 desta lei.

VI – zelar pelo correto cumprimento da pena e da medida de segurança;

VII – inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

VIII – interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta lei;

IX – compor e instalar o Conselho da Comunidade.

Art. 106. A guia de recolhimento, extraída pelo escrivão, que a rubricará em todas as folhas e a assinará com o juiz, será remetida à autoridade administrativa incumbida da execução e conterá:

I – o nome do condenado;

II – a sua qualificação civil e o número do registro geral no órgão oficial de identificação;

III – o inteiro teor da denúncia e da sentença condenatória, bem como certidão do trânsito em julgados;

IV – a informação sobre os antecedentes e o grau de instrução;

V – a data da terminação da pena;

VI – outras peças do processo reputadas indispensáveis ao adequado tratamento penitenciário.

§ 1º Ao Ministério Público se dará ciência da guia de recolhimento.

§ 2º A guia de recolhimento será retificada sempre que sobreviver modificação quanto ao início da execução ou ao tempo de duração da pena.

§ 3º Se o condenado, ao tempo do fato era funcionário da Administração da Justiça Criminal, far-se-á, na guia, menção dessa circunstância, para fins do disposto no § 2º do art. 84 desta lei.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7

DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Art. 42. Computam-se, na pena privada de liberdade e na medida de segurança, o tempo de prisão provisória, no Brasil ou no estrangeiro, o de prisão administrativa e o de internação em qualquer dos estabelecimentos referidos no artigo anterior.

Art. 59. O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e conse-

qüências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário o suficiente para reprovação e prevenção do crime:

I – as penas aplicáveis dentre as cominadas;

II – a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos;

III – o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade;

IV – a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 508, DE 1999

Determina o valor a ser repassado para o Governo do Distrito Federal, para cumprimento do Inciso XIV, do artigo 21 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para cumprimento do inciso XIV, do artigo 21 da Constituição Federal, a União repassará anualmente, para o Governo do Distrito Federal, o equivalente a 166% (cento e sessenta e seis por cento) do valor das folhas de pagamento para os efeitos do que dispõe a Lei Complementar nº 96 de 31 de maio de 1999.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal determina que é competência da União a manutenção da polícia civil, polícia militar o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como a prestação de assistência financeira para execução de serviços públicos.

A assistência financeira que tratou o Constituinte tem se limitado a participação nas áreas de segurança pública, de saúde e de educação.

A Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999, determinou, em seu artigo 1º, que as despesas de pessoal do Distrito Federal não podem ser superior a 60% (sessenta por cento) da receita Corrente Líquida Estadual.

Ora se não pode ser gasto mais de 60% com despesas de pessoal evidentemente os 40% restantes devem ser alocados em atividades de custeio e manutenção.

Como está explicitado que a responsabilidade para manter tais atividades é de responsabilidade da União, nada mais lógico que o repasse seja complementado, com o percentual necessário para a manutenção integral das atividades elencadas.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1999. –
Senador **Lulz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 21. (**). Compete à União:

.....
XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão.
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 96 DE 31 DE MAIO DE 1999

Disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Despesas Totais com Pessoal não podem exceder a:

I – no caso da União: cinquenta por cento da Receita Corrente Líquida Federal;

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal: sessenta por cento da Receita Corrente Líquida Estadual;

III – no caso dos Municípios: sessenta por cento da Receita Corrente Líquida Municipal.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo serão consideradas as despesas e as receitas de todos os órgãos e entidades da administração di-

reta e indireta mantidas no todo ou em parte pelo Poder Público.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e cidadania e de Assuntos Econômicos cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 509, DE 1999**

Determina o atendimento Geriátrico, nos hospitais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados devem manter em suas dependências enfermarias e clínicas específicas e especializadas para o atendimento geriátrico.

Art. 2º Os profissionais de saúde para atuarem nestas dependências devem ter formação especializada em Geriatria.

Art. 3º O estabelecimento que não tiver implementada a enfermaria ou a clínica geriátrica deve encaminhar o idoso para atendimento em outro estabelecimento, que possua este serviço, ficando responsável pelo transporte e admissão, sem ônus para o paciente.

Parágrafo único. O estabelecimento público que não tiver condições de atendimento ao idoso, na forma estabelecida nesta lei, deve encaminhá-lo a estabelecimento particular, devidamente habilitado, sendo de responsabilidade do Sistema Único de Saúde, o ressarcimento das despesas decorrentes do atendimento.

Art. 4º O Poder Executivo terá prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar o atendimento ao idoso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Após mais de 5 anos da edição da Lei nº 8.842, que instituiu a Política Nacional do Idoso, nossa sociedade ainda não encarou o idoso de forma séria e adotou medidas concretas para seu bem-estar e sua participação ativa em nosso convívio diário.

Sabemos que a adoção de medidas de caráter preventivo, e os avanços da medicina, entre outras

causas, tem aumentado de forma constante a idade média de nossa sociedade, além de termos um contingente cada vez maior de idosos participando do dia-a-dia de nossas cidades.

Entendemos que devemos ter em mente o aumento dos números de idosos em nosso convívio, e torna-se necessária a adoção de medidas que os torne cada vez mais atuantes e participantes das questões cotidianas.

Não podemos nos conformar que o aumento da idade deva representar abandono e ócio, mas devemos tratar a terceira idade como um valor cultural e uma questão econômica capaz de gerar trabalho e atender demandas sociais adequadas.

A necessidade de definir instituições capazes de proporcionar ao idoso um tratamento adequado é urgente. Não podemos ver que estas pessoas sejam tratadas com desdém, e por profissionais que não estejam preparados para um atendimento adequado.

A manutenção de enfermarias especializadas no tratamento do idoso irá proporcionar uma convivência mais amena, já que estarão sendo tratados por pessoas capacitadas, além de proporcionar, a já penosa permanência em um nosocômio, um período de convivência com pessoas da mesma idade, e portanto com interesses comuns e pontos de convergência social, para atenuar esta permanência.

Adicionalmente o projeto determina que não havendo instalações adequadas, deve o estabelecimento procurar outro que tenha a especialidade implementada, sendo que o ônus do transporte deve ser por conta do estabelecimento inicialmente procurado.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões 19 de agosto de 1999. – **Luiz Estevão**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 77, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que modifica dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo novas regras para a elabora-

ção e a distribuição da pauta dos trabalhos das comissões (art.108).

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria, tendo

Parecer sob nº 233, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas nos termos regimentais.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, de parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1999

(Nº 4.419/98, na Casa de origem)

Inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No ano do Bicentenário de nascimento de D. Pedro de Alcântara, fica inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria Tancredo Neves, o nome de D. Pedro I.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419, de 1998, na Casa de origem), a seguinte redação:

“Art. 1º Fica inscrito o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria Tancredo Neves, em homenagem ao bicentenário do seu nascimento.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989** (nº 4.566/89, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece prazo de dois anos para que as fábricas de alimentos adotem a tecnologia de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número do lote, data de fabricação e validade do alimento acondicionado, tendo

Parecer sob nº 442, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Lauro Campos, favorável, com a apresentação do Requerimento nº 362, de 1999-CAE, de destaque para votação em separado do art. 4º do Substitutivo da Câmara, para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Em discussão o substitutivo em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Neste sentido foi encaminhado requerimento à Mesa, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 455, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566/89, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece prazo de dois anos para que as fábricas de alimentos adotem a tecnologia de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número do lote, data de fabricação e validade do alimento acondicionado, exceto para o seu art. 4º, que deverá ser votado em separado, nos termos do Parecer nº 442/99-CAE (Requerimento nº 362/99).

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1999. –
Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as}. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação em globo do substitutivo da Câmara, ressalvado o art. 4º.

As Sr^{as}. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 1989 (Nº 4.566/89, naquela Casa)

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566/89, naquela Casa) que “estabelece prazo de dois anos para que as fábricas de alimentos adotem a técnica de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número de lote, da data de fabricação e da validade do alimento acondicionado”.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Proíbe o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido em todo o território nacional, a partir de 2 (dois) anos da entrada em vigor desta lei, o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados.

Art. 2º O não-cumprimento do disposto no artigo anterior implicará a aplicação das penalidades administrativas, civis e penais previstas em lei, inclusive aquelas de que trata o art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação do art. 4º do Substitutivo da Câmara, para adequação ao art. 9º da Lei complementar nº 95, de 1998.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O art. 4º será suprimido do texto do substituto da Câmara e a matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o art. rejeitado:

.....
"Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário."
.....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1999 (nº 777/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em

Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 386, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Jorge.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. Quero apenas me referir à importância desse Acordo de Cooperação entre o Brasil e a Colômbia, tão bem relatado pelo Senador José Jorge.

Trata-se, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de um acordo datado de 1977. Quanto ao tráfico internacional de drogas, o Brasil, como produtor de precursores, principalmente éter e acetona, sempre trouxe à Polícia Federal dificuldades para seu controle. Outro ponto refere-se à vigilância de fronteiras. Há um acordo internacional nesse sentido: a Carta de Viena. Os Estados Unidos criaram uma força-tarefa para estabelecer normas internacionais de controle de produtos químicos. As grandes economias – por serem grandes produtoras de produtos farmacêuticos – sempre criaram dificuldades para que houvesse um controle efetivo desses produtos químicos. Com isso, cria-se uma exigência a fim de que o país que exporta o produto comunique qual é a empresa compradora, para que esta comprove o uso lícito desses produtos.

Cumprimento o Senador José Jorge por seu relatório favorável e por ter entrado no mérito da necessidade da aprovação desse acordo. Esperamos que o Governo estabeleça meios para que a Polícia Federal realmente exerça o controle e que seja cumprido esse acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 1999
(Nº 777/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1999** (nº 780/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 398, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 1999
(Nº 780/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 531, DE 1999
(Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419, de 1998, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419, de 1998, na Casa de Origem), que inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria, consolidando a Emenda nº 1 – CE, de redação, aprovada em Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de agosto de 1999.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Junior, Relator – Casildo Maldaner – Lúdio Coelho – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER Nº 531, DE 1999

Inscribe o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É inscrito o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria Tancredo Neves, em homenagem ao bicentenário do seu nascimento.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 456, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1999. –
Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 240, de 1989, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 532, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566, de 1989, naquela Casa.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566, de 1989, naquela Casa), que estabelece prazo de 2 anos para que as fábricas de alimentos adotem a técnica de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número de lote, da data de fabricação e da validade do alimento acondicionado, procedendo a consolidação do destaque aprovado em plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 532, DE 1999

Proíbe o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibido em todo o território nacional, a partir de dois anos da entrada em vigor desta lei, o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no art. 1º implicará a aplicação das penalidades administrativas, civis

e penais previstas em lei, inclusive aquelas de que trata o art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 457, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566/89, naquela Casa), que proíbe o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1999. – **Lúdio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 533, DE 1999

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1999 (nº 777, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1999. (nº 777, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes

e Substâncias Psicotrópicas, celebrando entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de agosto de 1999.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Casildo Maldaner, Relator – Nabor Junior – Lúdio Coelho – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER Nº 533, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº, DE 1999**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrando entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrando entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 458, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requereiro a dispensa de publicação, para imediata discus-

são e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1999 (nº 777/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrando entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1999. – **Lúdio Coelho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo 42, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 534, DE 1999
(Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1999 (nº 780, de 1999, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1999 (nº 780, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de telecomunicações por Satélite (Intelsat), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Casildo Maldaner, Relator – Nabor Júnior – Lúdio Coelho – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 534, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por satélite (Intelsat), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização internacional de telecomunicações por Satélite (Intelsat), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 459, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1999 (nº 780/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovadas pelas XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1999. – **Lúdló Coelho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECERES**PARECER Nº 535, DE 1999**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 387, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Ademir Andrade, com base no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 215, Inciso I, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 387, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego informações sobre a concessão do seguro desemprego ao pescador no período do defeso.

Considerando as regras estabelecidas na Lei nº 8.287, de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso, S. Exª solicita que sejam esclarecidas as seguintes questões:

1) Qual o número de pescadores que vêm recebendo o benefício do seguro-desemprego, desde a vigência da lei até o ano de 1998, por ano e por Estado da Federação?

2) Quais os procedimentos adotados pelo Ministério do Trabalho e do Emprego por meio das Delegacias do Trabalho, para que o pescador receba o seguro-desemprego, no período do defeso, como garante a lei? Quais são os documentos exigidos? Qual o tempo médio de demora, após o cumprimento das exigências pelo pescador até o efetivo recebimento do benefício?

3) Os pescadores do Estado do Pará, inscritos no programa seguro-desemprego, vêm recebendo o benefício com atraso, muitas vezes, após o término do defeso. O Ministério do Trabalho e do Emprego tem conhecimento desse fato? Que providências vem adotando para corrigir essa distorção?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento

do Requerimento nº 387, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 536, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 388, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Geraldo Cândido, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 388, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas informações ao Exmº Sr. Ministro da Defesa a respeito do seguinte fato: na Vila Militar do Rio de Janeiro, localizada na antiga Ladeira do Leme, atual Rua Coelho Cintra e entorno, atrás do **Shopping Rio-Sul**, existem moradores que habitam o local por várias décadas (entre 20 e 50 anos) e no momento estão sendo despejados, utilizando-se, para isso, caminhões do próprio Exército.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

1) Com qual finalidade está sendo realizado o despejo?

2) Qual a situação atual do terreno?

3) Em que será utilizado?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 388, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Defesa.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 537, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 389, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Ademir Andrade, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 389, de 1999, no qual requer que seja solicitada ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde a seguinte informação:

Qual o valor total repassado ao Fundo Nacional de Saúde, mês a mês, com a arrecadação proveniente da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, instituída originalmente por competência do art. 74 dos ADCT dado pela Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996 e criada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 389, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 538, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 390, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Ademir Andrade, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 215, inciso I, alínea a, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 390, de 1999, no qual requer que seja solicitado ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social que informe qual o valor arrecadado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, nos últimos 60 meses, e identificando a respectiva alíquota, com a contribuição social devida:

a) pelo empregador (art. 195, inciso I) e pelo trabalhador e demais segurados (art. 195, inciso II);

b) pelos empregadores, procedendo mais uma subdivisão em:

- b.1) folha de salário;
- b.2) receita ou faturamento; e
- b.3) lucro (art. 195, inciso I, alíneas a, b e c).

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 390, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúcio Coelho** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 539, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 391, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Ademir Andrade, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 391, de 1999, no qual requer que seja solicitada ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda a seguinte informação:

Qual o valor total arrecadado pelo Tesouro Nacional, por mês, e identificando a respectiva alíquota incidente no período, com a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, instituída originalmente por competência do art. 74 dos ADCT dado pela Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996 e criada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, e art. 75 dos ADCT, dado pela Emenda Constitucional nº 21, de 1999.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento

do Requerimento nº 391, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúcio Coelho** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 540, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 393, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

A Senhora Senadora Maria do Carmo Alves, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, visando subsidiar o estudo da matéria constante do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1999, que "determina a alienação de imóveis de propriedade da União situados no Distrito Federal, e dá outras providências", bem como melhor avaliar os seus efeitos e conseqüências, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 393, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Defesa informações relativamente à quota dos imóveis funcionais daquele Ministério (não situados em vilas ou setores específicos) e de cada um dos demais Ministérios Militares, em Brasília.

As informações a serem solicitadas dizem respeito a:

- 1) Quantos imóveis possui?
- 2) Quantos foram vendidos a civis, a partir de 1990, e quantos civis ainda são ocupantes desses imóveis?
- 3) Quantos se encontram sub-judice, ou melhor quantos processos tramitam ou tramitaram na justiça relativamente a pretendentes militares que se consideraram prejudicados pela aplicação da Lei nº 8.025, de 1990?
- 4) Quantos imóveis funcionais das Forças Armadas se encontram ocupados por pessoas alheias à corporação (civis que não sejam funcionários da área militar)?
- 5) Quantos ocupantes de imóveis funcionais em Brasília foram alcançados pela reforma, tendo que desocupá-los, e quantos, na condição de ocupantes mais antigos (com mais de 10 anos), e demais ocupantes com menos tempo, se encontram em condições de se reformarem?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedi-

dos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 393, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Defesa.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 1999.— **Antonio Carlos Magalhães** — Presidente; **Nabor Júnior** — Relator; **Casildo Maldaner** — **Lúdio Coelho** — **Geraldo Melo** — **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 541, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 400, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I — Relatório

O Senhor Senador Osmar Dias, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 400, de 1999, no qual requer seja encaminhada ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda a seguinte solicitação de informação, a ser respondida pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil.

A solicitação de informação a ser encaminhada diz respeito a:

Todos os títulos que o Banco do Brasil possui atualmente em sua carteira, incluindo os títulos públicos federais, estaduais e municipais, bem como os títulos privados (debêntures), detalhando a quantidade dos mesmos e a data de suas aquisições.

O Senhor Senador Osmar Dias justifica a presente solicitação com o fato de que o "requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível para o perfeito exercício das competências constitucionais desta Casa, no que tange ao controle do endividamento dos diversos entes da federação.

Em junho próximo passado, esta Casa foi surpreendida ao descobrir que o Banco do Brasil mantinha em suas carteiras, títulos de precatório questionados em CPI, assim como títulos do Estado do Rio de Janeiro.

Assim sendo, pretendo com esse requerimento contribuir na busca do rigor na fiscalização das relações financeiras entre as empresas que negociaram com os títulos públicos de precatórios e os órgãos oficiais competentes para esse fim, no intuito também de garantir maior isenção, descomprometimento e transparência nessas relações.

Além do mais, no momento em que o Senado Federal defronta-se com constantes renegociações e emissões de títulos públicos de refinanciamento de dívidas estaduais, torna-se imprescindível para a lisura do processo que o Banco do Brasil encaminhe as informações requeridas".

É o relatório.

II — Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 400, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 1999. — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **Nabor Júnior**, Relator — **Casildo Maldaner** — **Lúdio Coelho** — **Geraldo Melo** — **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 542, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 401, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I — Relatório

O Senhor Senador Lauro Campos, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 401, de 1999, no qual requer que seja solicitada ao Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes a relação das empresas prestadoras de serviços em rodovias no território brasileiro, com as correspondentes despesas dos Governos Federal e estaduais, relativamente a elas, bem como as planilhas de arrecadação de recursos por sistema de pedágio, detalhadas por empresas e estado, com as pertinentes totalizações, referentes aos últimos dois anos.

O Senhor Senador Lauro Campos justifica a presente solicitação com o fato de que "é notório que inúmeras rodovias brasileiras têm sido precariamente conservadas, não apenas em trechos da responsabilidade dos Departamentos de Estradas de Rodagem estaduais e do Distrito Federal como trechos 'privatizados', sob a gestão temporária de empresas prestadoras de serviços ou que contribuíram para sua construção ou melhoria".

E, ainda, que "o presente requerimento destina-se a consubstanciar análise sobre a atual situação das rodovias situadas em território brasileiro, considerando-se as responsabilidades estatais e de empresários que têm

obtido lucros por meio do sistema de pedágio, quase sempre oneroso aos usuários, incluindo-se os viajantes e aqueles que transportam mercadorias".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 401, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente; **Nabor Júnior**, Relator; **Casildo Maldaner**; **Lúdio Coelho**; **Geraldo Melo**; **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 543, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 408, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senhor Senador Romeu Tuma, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 215, inciso I, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 408, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações:

Do total de crimes praticados nos últimos 5 (cinco) anos, com grave ameaça ou violência contra a pessoa, como agressão, estupro, roubo, seqüestro, homicídio, latrocínio, etc., quantos foram cometidos:

a) com uso de arma de fogo comprada regularmente e registrada no órgão policial competente?

b) Com uso de arma de fogo não registrada na polícia?

c) Com uso de arma de fogo registrada na polícia, mas subtraída de quem a registrou?

O Senhor Senador Romeu Tuma justifica a presente solicitação com o fato de que "o debate nacional que se desenvolve sobre o destino a ser dado às armas de fogo e munições de procedência legítima tomou-se passional. Verifica-se, por meio da imprensa, que argumentos semelhantes são invocados pelos que se posicionam contra ou a favor da proscição.

A questão é grave, pois se relaciona com direitos invioláveis, inscritos na Constituição e tutelados pela legislação penal. E o adjetivo 'inviolável' indica, por definição jurídica, 'tudo o que está legalmente protegido contra

qualquer violência e acima da ação da Justiça'. (Dicionário Aurélio.) Verifica-se, assim, necessidade urgente de dar um embasamento técnico ao debate, principalmente por meio de estatísticas confiáveis, que nos permitam raciocinar sobre fatos e não apenas sobre hipóteses.

Com o fito de enriquecer e emprestar à discussão uma objetividade maior, propomos que esta Casa obtenha, com presteza, respostas abalizadas às questões formuladas no presente requerimento, em virtude da apresentação de projeto pelo Executivo com o objetivo de expropriar todas as armas de fogo e munição pertencentes a cidadãos que não integrem as Forças Armadas ou órgãos governamentais relacionados com segurança e inteligência, bem como proibir sua comercialização.

Entendemos que ninguém melhor que o Exmº Ministro da Justiça para trazer-nos respostas, já que alguns dos órgãos responsáveis pela segurança pública lhe são diretamente subordinados e os demais dispõem de uma coordenação – a Secretaria Nacional de Segurança Pública – também integrante da Pasta".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 408, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente; **Nabor Júnior**, Relator; **Casildo Maldaner**; **Geraldo Melo**; **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 544, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 414, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senhor Senador Emandes Amorim, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 215, inciso I, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 414, de 1999, no qual requer que seja solicitada informação ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde quanto ao cumprimento de cada uma das recomendações constantes do relatório de Auditoria Especial da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, realizada pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria do Ministério da

Saúde, no 1º trimestre deste ano, por solicitação do então Secretário Estadual de Saúde, Carlos Jorge Cury Mansilla, bem como os procedimentos decorrentes nos órgãos aos quais foi encaminhado para conhecimento e providências no âmbito de suas competências.

O Senhor Senador Emandes Amorim justifica a presente solicitação com o fato de que "a auditoria especial da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia realizada pelo Ministério da Saúde no 1º trimestre deste ano aponta irregularidades administrativas funcionais e técnicas na organização do sistema de saúde do Estado, inclusive a existência de normas em desacordo com a legislação do SUS que possibilitam a não-aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde em suas finalidades legais. Além disso, dentre outras irregularidades, constatou contratos ilegais com Unidades Prestadoras de Serviço, recomendando restituição de valores pagos indevidamente, e extensão do período auditado para verificação de procedimentos cobrados na Clínica Radiológica Samuel Castial e A Analisa – Análises Clínicas e Citologia. Passados 120 dias do encaminhamento do relatório ao Gabinete do Ministro da Saúde, com recomendações explícitas e indicação para encaminhamento a órgãos subordinados ao Conselho Estadual de Saúde, à Procuradoria da República em Rondônia, e ao Conselho Regional de Medicina em Rondônia, no exercício da função parlamentar de fiscalização e controle, inclusive para eventual instrução de norma legal pertinente ao prévio controle das normas estaduais de organização dos sistemas de saúde para o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde, importa conhecer o cumprimento das recomendações e demais providências pertinentes que tenham sido adotadas na devolução de recursos havidos em pagamentos indevidos, e responsabilização criminal dos responsáveis pelas fraudes constatadas".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 414, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente; **Nabor Júnior**, Relator; **Casildo Maldaner**; **Lúdio Coelho**; **Geraldo Melo**; **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 545, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 418, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Paulo Souto, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 418, de 1999, no qual requer sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações sobre as perdas de arrecadação da União resultantes da redução do IPI sobre a produção da indústria automobilística, decorrentes do chamado "acordo emergencial automotivo" do setor automobilístico, especificando-se estas perdas por estados produtores e o seu reflexo em relação ao Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 418, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente; **Nabor Júnior**, Relator; **Casildo Maldaner**; **Lúdio Coelho**; **Geraldo Melo**; **Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 387 a 391, 400, 401, 408, 414 e 418, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Ademir Andrade, Geraldo Cândido, Osmar Dias, Lauro Campos, Romeu Tuma, Emandes Amorim e Paulo Souto, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que aprovou o Requerimento nº 393, de 1999, de autoria da Srª Senadora Maria do Carmo Alves, de informações ao Ministro de Estado da Defesa, ficando, em consequência, nos termos do art. 216, IV, do Regimento Interno, interrompida a tramitação da matéria que o mesmo pretende esclarecer, ou seja, o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a tem a palavra como Líder.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio ser este o momento – inclusive para contestar o Senador Roberto Requião – de demonstrarmos que o PSDB do Estado do Paraná assumiu uma postura no sentido de apoiar as atitudes do Governo que entendemos corretas; porém, não apoiarmos, de forma alguma, as medidas que o Governo venha a adotar quando entendermos não que há benefício para a sociedade.

Sr. Presidente, ontem, como sugestão, apresentei um requerimento que representa o que já deveria ter sido a atitude do Governo. Sei que talvez o Banco do Brasil e o BNDES respondam não ser possível fornecer-me as informações solicitadas por tratar-se de sigilo bancário. De sigilo bancário em sigilo bancário, de concessão em concessão, o Brasil está caminhando para uma situação em que vai muito longe a nossa esperança de vermos a redução das taxas de juros e este País encontrar novamente a capacidade de investir para promover a geração de empregos.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a diz que o PSDB do Paraná apóia todas as propostas do Governo que sejam, na opinião do partido, corretas. Essa é exatamente a posição do PT e do seu Bloco: apoiamos todas as propostas do Governo que consideramos correta.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Esse sempre foi o nosso procedimento, Senador José Eduardo Dutra. V. Ex^a é testemunha disso.

Apresentei esse requerimento, antes que a Oposição e o Governo, que está negociando com os agricultores, o fizessem. Essa minha posição pode chocar alguém. Eu sempre defendi os agricultores e a verdadeira agricultura. Há, na negociação dos débitos dos agricultores com o Governo, uma completa desinformação. Esperamos ser informados quando recebermos a resposta ao requerimento que apresento. Para isso é necessário que o BNDES e o Banco do Brasil informem, por intermédio do Ministro da Fazenda, a relação nominal de todas as pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes das referidas instituições oficiais de crédito em operações de crédito rural, com o valor, a data da operação original e o valor atual do respectivo saldo devedor.

Sr. Presidente, precisamos saber quem será beneficiado com o perdão das dívidas dos agricultores. A imprensa notícia: se tomarmos 1% desses devedores, eles

compõem 50% da dívida; se tomarmos 6%, eles compõem 80% da dívida. Não sei se isso é correto. Por isso, quero saber se é correto ou não. O Banco do Brasil e o BNDES deveriam, portanto, publicar a relação dos devedores do Banco do Brasil. Há várias perguntas que os agricultores fazem constantemente – somos 5,5 milhões de agricultores –: quantos estão sendo beneficiados com esse perdão? E aqueles que pagaram regamente seus compromissos, vão receber de volta os 40% que se solicita a quem não pagou a dívida? Será que todo crédito que foi repassado pelo Governo foi aplicado efetivamente na produção agrícola? Será que créditos não foram utilizados para construir hotel, por exemplo?

Eu me afastei da bancada ruralista desde o princípio exatamente porque entendo que ela nem sempre defende os interesses dos agricultores; às vezes, defende interesses específicos de grupos. E tenho sempre a coragem de denunciar, porque defendo os agricultores, aqueles que plantam, produzem e entregam a produção lá no armazém; aqueles eu defendo. Também sou um deles – aliás, pago o meu crédito rural sempre em dia.

Com isso, Sr. Presidente, quero dizer que o Presidente da República está tomando uma atitude correta ao dizer que a sociedade brasileira não pode ser sacrificada, ao pagar a dívida daqueles que talvez nem aplicaram dinheiro na agricultura ou que, porventura, podiam pagar, mas não o fizeram porque investiram até em países vizinhos. Há muita contradição nessa história. Quero saber, porque defendo que haja, sim, a renegociação de dívidas, como, por exemplo, a do Finame, que teve uma majoração em função das taxas. Às vezes, comprava-se um trator e pagava-se por três, o que não é justo. Isso tem que ser renegociado.

Então, o Governo tem que adotar, no meu entendimento, a seguinte proposta: colocar para a opinião pública os verdadeiros devedores do crédito rural do Brasil, com o débito atual, a data em que se tomou o crédito e em que ele foi aplicado; negociar caso a caso. Naqueles em que houve extrapolação dos valores por taxas e encargos que não são devidos pelos agricultores, que se proceda ao desconto, mas jamais, Sr. Presidente, poderemos admitir que se faça um desconto linear de 40%, porque estaremos beneficiando algumas pessoas que tomaram somas fantásticas e não aplicaram, efetivamente, em crédito rural.

Sei que vou ser criticado, que vão dizer “o Osmar não apóia os agricultores”. Eu apóio os agricultores, e é por apoiá-los, Sr. Presidente, que penso que aqueles que tomaram o crédito que seria dos verdadeiros agricultores deveriam estar pagando a conta, e não tentando negociar uma dívida, construída não se sabe quando, por que e para aplicar em o^u.

Sr. Presidente, estamos abordando um assunto muito sério. A agricultura tem que receber o apoio do Governo, com um plano de agricultura que possa viabilizar a produção e que não esteja voltado apenas para a exportação, como se fala atualmente, mas para a viabilização da pequena e da média propriedade, porque há a geração de mais de 50% dos empregos do País na agricultura e 40% do PIB dependem dela.

No entanto, estamos falando, Sr. Presidente, de uma dívida que já se diz superior a R\$ 35 bilhões e não sabemos quem são os devedores, para que foi tomado o crédito. É obrigação do Banco do Brasil e do BNDES divulgar a relação dos devedores, para que possamos aqui adotar uma decisão que seja justa com a sociedade e com aqueles que se endividaram para produzir no País, mas não com aqueles que se endividaram para outras razões e deram outro destino ao dinheiro.

Espero que tenha sido bem entendido, Sr. Presidente. Espero que não confundam nem dêem uma interpretação equivocada àquilo que estou dizendo.

Defendo, sim, a negociação da dívida dos agricultores, mas, antes disso, vamos saber quem são os devedores e em que foi aplicado o dinheiro. É preciso parar com a divulgação que agride os parlamentares. Estão dizendo que há parlamentar na Bancada ruralista cujo grupo tem uma dívida de mais de R\$400 milhões. Eu tenho ouvido isso. Então, para que tudo seja esclarecido, estou fazendo o requerimento e espero que não se use o argumento de sigilo bancário pelo Banco do Brasil e pelo BNDES.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Se possível, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Trata-se de uma comunicação de Liderança. Então, acredito que possa apartear-lo. Senador Osmar Dias, considero muito importante que o Senado Federal faça uma análise precisa com respeito a quão justo é ou não o conteúdo da reivindicação dos agricultores, esses que por todo o Brasil estão avaliando que deveria haver uma melhor política agrícola, de atendimento aos agricultores em geral. O Governo está informando que há exagero da parte dos agricultores, sobretudo os grandes, por terem mobilizado um extraordinário número de pessoas e organizado, em Brasília, a maior manifestação — que, pelo menos, eu tenha visto como Senador ou, antes, como Deputado Federal — de agricultores, com suas máquinas e tratores, talvez até estimulados por outras marchas que vieram a Brasília e que, por vezes, conseguiram sensibilizar as autoridades, tanto do Executivo quanto do Legislativo. Então, penso que, primeiro, precisamos ouvir as reivindicações, separar aquilo que efetivamente tem um sentido

de equidade, de apoio à agricultura, daquilo que pode constituir um peso extraordinário para a sociedade como um todo e, ao mesmo tempo, um benefício para aqueles fazendeiros, sobretudo os grandes, que se endividaram e abusaram ao postergarem o pagamento de suas dívidas. Para isso, é necessário fazer um diagnóstico preciso. Quando, na segunda-feira, por volta da meia-noite, ouvi, pela Rádio CBN, que estavam chegando os manifestantes, dirigi-me à Esplanada dos Ministérios e fui conversar com diversos agricultores, para ouvi-los, como sempre procuro fazer. Não cheguei a me pronunciar, embora, hoje, na **Folha de S. Paulo**, Eliane Cantanhêde tenha mostrado uma fotografia — eu nem mesmo estive com o Deputado Ronaldo Caiado — como se eu já estivesse engajado. Tenho uma posição que guarda relação com a que V. Ex^a hoje manifesta. Precisamos examinar o problema com atenção, ver o que tem sentido de equidade e depois resolvê-lo. Espero que o Governo, no intervalo de mais alguns dias, possa chegar a uma proposição de igualdade para a sociedade brasileira. Agradeço a oportunidade do aparte.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, embora eu saiba que o Governo não me ouvirá, porque não tem ouvido ninguém, a não ser algumas pessoas que cercam o Presidente, deixarei a minha proposta: que se tome a Iniciativa desse requerimento e se coloquem na imprensa os devedores, para que os verdadeiros agricultores sejam beneficiados pelo perdão da dívida; que se analise cada caso. Para os processos em que houve descasamento com a correção do preço do produto, que se dê, sim, o desconto da dívida. Não vamos generalizar, nem fazer um perdão linear, porque estaremos alcançando alguns que não investiram na produção agrícola e estariam beneficiados por isso.

Aliás, para encerrar, quero dizer que o fundo que seria criado com o projeto de lei de V. Ex^a para o combate à pobreza, Sr. Presidente, seria consumido em apenas uma "canetada" no perdão dessa dívida. Portanto, uma "canetada" evitaria ou impediria que se combatesse a pobreza neste País, pelo menos durante um ano. Agradeço a gentileza de V. Ex^a.

Era o que tinha a dizer em nome da Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem partido – MT) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, meu tema hoje é a reforma tributária, mas, antes, gostaria de voltar ao assunto abordado pelo Senador Osmar Dias em seu pronunciamento. Realmente, a questão agrícola passa por um momento de discussão, e acredito que o Congresso

Nacional e o Senado Federal têm um papel importante pela frente em relação a isso.

Também não concordo com uma "canetada" para resolver os problemas daqueles que não investiram na agricultura no passado e querem beneficiar-se de anistia, de perdão ou de rebate. No entanto, considero de suma importância que antes de discutirmos quem deve essa conta e quem a pagará, o Executivo – fiz essa sugestão ao Presidente da República, há uma semana, – crie uma comissão para contratar uma auditoria, independente do Executivo, do Legislativo, do Banco do Brasil, do BNDES e dos agricultores, porque o que se discute e tem de ser discutido é o porquê do tamanho dessa conta.

Um agricultor que há uns três anos comprou uma colheitadeira por US\$40 mil – aqui estamos falando em dólares, para não haver dúvidas quanto ao que houve com a nossa moeda – e deu 20% de entrada, hoje está sendo executado e deve ao Banco do Brasil, junto com o BNDES, US\$580 mil. Isso simplesmente não é possível.

Sugiro que o Governo realmente contrate uma auditoria independente para determinar o tamanho dessa conta e o que é devido. A partir daí, tomaremos uma decisão política e saberemos o que fazer com a agricultura nacional. Expurgaremos totalmente aquelas pessoas que não usaram o dinheiro para o fim específico. Separaremos aqueles créditos totalmente podres que o Banco do Brasil, o BNDES ou qualquer outra instituição não têm mais condições de receber. Esses números ultrapassam hoje mais de R\$4 bilhões. São contas totalmente perdidas e que estão sendo, agora, incorporadas a esse valor. Também apresentaremos à sociedade qual o tamanho dessa conta.

Leio nos jornais que um dia são R\$7 bilhões em problemas, no outro, passam a R\$25 bilhões, outro, R\$22 bilhões. A sociedade, todos nós não conhecemos qual o número real de toda essa confusão.

Portanto, cabe ao Senado Federal criar algumas condições para que determinemos qual é o tamanho da dívida, incorporando a sugestão do Senador Osmar Dias, quem são os devedores, porque não pagaram suas contas, e vamos dar um tratamento devido à agricultura nacional, para que este País se transforme num grande produtor de alimentos, o principal.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Blairo Maggi, quando V. Ex^a ocupa a tribuna para falar sobre a agricultura, sem dúvida nenhuma, sem lhe atribuir nenhum confete, mas pelo seu passado, pela sua origem, pelo seu trabalho como agricultor, um dos mais renomados e um dos maiores deste País, V. Ex^a fala de cadeira.

E V. Ex^a pede o óbvio. É até de se estranhar que não se tenha feito isso. Dir-se-á: não, foi naquele período em que havia equiparação entre o dólar e o real. Positivamente, todo mundo sabe que uma máquina desvaloriza! Não é aceitável que os estabelecimentos de crédito apliquem taxas de juros compostos em cima de quem trabalha na terra. Isso é inadmissível. Todos nós, quando acompanhamos agricultores que pretendem renegociar suas dívidas, estranhemos as contas que os estabelecimentos de crédito apresentam. Ainda acrescento que há garantias hipotecárias nisso tudo. E os bens que foram dados em garantia hipotecária, portanto os imóveis, valem menos do que a dívida dos produtores, o que também é inconcebível. Mais inconcebível ainda é quando o Banco do Brasil não aceita aquilo que ele recebeu como garantia de pagamento, porque só aceita judicialmente. Tudo isso é inconcebível! Todas essas ações dependem da capacidade administrativa que está faltando. Se houvesse capacidade administrativa e sensibilidade para o problema, a sugestão de V. Ex^a é o óbvio, o banco já teria agido. V. Ex^a está dizendo às autoridades financeiras, ao Banco do Brasil, a quem de direito, às autoridades econômicas, que, pelo menos, administrem e administrem em favor do povo, no caso, em favor dos agricultores. E não vamos ficar com essa desculpa de que há agricultores que não aplicaram no campo. Ora, é só separar o joio do trigo, conforme V. Ex^a está sugerindo. Quero cumprimentá-lo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem partido – MT) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

Realmente estou dizendo o óbvio, só que o óbvio deve ser dito todo dia, porque, por ser óbvio, as pessoas pensam que não tem importância. A questão agrícola está tão deteriorada que o ataque feito pelo Governo junto com a mídia ao produtor e aos parlamentares é feito, desagradável, não há palavras para me referir a tal atitude. Está havendo um rolo compressor que descaracteriza tudo e todos e não apresenta a verdade. E o Governo deve apresentar a verdade.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Blairo Maggi?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Pois não, nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Blairo Maggi, pelo que entendi, V. Ex^a concorda com o requerimento que acabo de apresentar à Mesa.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Plenamente.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – E também com suas finalidades, ou seja, de que seja publicada a lista dos devedores, a fim de que possamos conhecê-los e quanto devem ao Banco do Brasil. Também desejo sa-

ber onde aplicaram os recursos. Quando citei que quem não aplicou na agricultura não poderia estar incluído no processo de negociação, não quis dizer agricultores que não investiram na agricultura, pois quem não o fez não é agricultor. Quis dizer que o dinheiro que foi tomado de crédito rural não foi utilizado para plantio, mas talvez para a construção de um hotel. Será que a auditoria que V. Ex^a está propondo não será capaz de descobrir que o dinheiro tomado de crédito rural foi aplicado na construção de hotel? Pode ser que tal fato ocorra bem debaixo das barbas de muitas pessoas, Senador. E digo mais: gostaria de saber se o Banco do Brasil faz as mesmas exigências para os tomadores de crédito rural, pequenos e médios, pois quando ocorre qualquer problema na documentação é necessário comparecer em cartório à procura de documentos, mostrar que não está inadimplente. Caso esteja, o tomador está praticamente alijada do crédito rural, mas não os grandes, aqueles que utilizam a muleta do crédito rural, e não aplicam na agricultura. Há também casos de denúncias de dinheiro aplicado na compra de terras no Uruguai que precisam ser investigados. Talvez seja esta a oportunidade de abrimos a discussão com franqueza. Muito obrigado, Senador Blairo Maggi, pela oportunidade.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Agradeço, Senador Osmar Dias. Realmente, o caminho é este: precisamos definitivamente, determinar quem é sério no exercício da profissão. Como em qualquer outra atividade, no setor agrícola também há pessoas ruins e incompetentes, é assim em qualquer setor. Mas não podemos mais conviver criando, no seio da sociedade, um clima antiagrícola. Não posso concordar com isso. Os agricultores sérios querem continuar produzindo, só precisam de um tempo para pagar suas contas, pois os preços internacionais são os mais baixos dos últimos 25, 30 anos. Os custos de produção se elevaram porque houve uma valorização do dólar em relação à nossa moeda. Desse modo, não temos renda; temos custos altos, e ainda vem o Governo e a mídia jogarem a sociedade brasileira contra o produtor rural? Uma atividade que é responsável por 45% do PIB nacional não pode ser jogada à feras como está.

Concordo plenamente: o ruim tem que ser expurgado. Não defendo subsídio para agricultura, porque ele atrai incompetentes; mas precisamos gerar renda e condições de financiamento. Quando pedimos financiamento ao Banco do Brasil, é muito desagradável. Sugerir ao Presidente da República que troque todos os funcionários do banco para que ele melhore. Não se consegue ter acesso ao banco, porque tanto os gerentes dos bancos como os funcionários que ocupam cargos mais simples estão, todos, tremendo de medo de perder o emprego

por qualquer coisa. Então, fica uma situação extremamente complicada, porque o produtor precisa ir ao banco, e o banco resiste a entregar dinheiro a ele, porque o funcionário tem medo de ser demitido. Estamos vivendo um caos.

Para tomar qualquer recurso, seja grande, pequeno, médio ou miniprodutor, é um sacrifício. É preciso apresentar certidão negativa até do pai que já morreu. É uma coisa absurda o que está acontecendo.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – O nobre orador permite-me um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Pois não, nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Blairo Maggi, V. Ex^a aborda esse tema, que é momentoso e estrepitoso, mas é importante que se diga que não se está levando a sério essa questão. De repente muda-se o foco. Inclusive me parece que há um erro estratégico da própria classe ruralista quando foi pedir o perdão da dívida. Penso que não era o caso de perdão. O passo inicial era a criação de uma CPI mista para estudar o problema, como ocorreu nos de 1996, se não estou enganado, quando foi apurada uma série de erros. Esses erros apurados pela CPI eram referentes, sobretudo, ao cálculo dessas dívidas. Várias distorções foram evidenciadas por aquela CPI, mostrando, por exemplo, a distorção do plano Collor, etc. Ninguém tem acesso a essa conta que o Banco do Brasil operacionaliza. É uma caixa-preta; não resiste a uma auditoria. Assim também é essa dívida dos Estados, que não resiste a uma auditoria. E o que o Governo ofereceu em troca? A securitização, que implicou, de início, o reconhecimento da dívida. Quer dizer, uma dívida que era questionada por uma simples operação matemática – não era necessário acrescentar nada, nenhum argumento – acabou sendo assimilada pelos devedores, quando o Governo ofereceu a securitização, que implicou, evidentemente, também o adiamento dessa dívida. Esse é o defeito. Os agricultores deveriam não requerer o perdão, porque o perdão pressupõe dívida líquida e certa, mas a revisão desses cálculos. Alguns exemplos me foram oferecidos na época. Mediante cálculos sérios e análise da legislação e das normas contratuais, chegavam a um resultado final extremamente diferente e extremamente adverso ao banco e não aos tomadores de empréstimos, não aos ruralistas. A tomada de posição começa por uma auditoria. V. Ex^a tem toda razão: este é o caminho, o passo inicial: vamos ver quem deve e quanto deve. Após descobrir isso, é preciso analisar caso a caso, evidentemente visando a uma solução, porque também não podemos sacrificar, extinguir, amputar nossa capacidade de geração de riqueza na área rural. Isso é fundamental. A âncora

verde serviu de referência para o real e agora não podemos pensar, sempre quando se fala em ruralista, que eles são os bandidos desse processo, que são realmente aqueles que desviam a aplicação de recursos. Não é bem assim; existe gente desse jaez, mas a grande maioria aplica na atividade rural. É preciso respeitar uma classe que é responsável, como disse V. Ex^a, por 45% do PIB e não pode simplesmente ser classificada como marginal. A situação é séria. O primeiro passo é verificar o tamanho da conta, quem deve e quanto deve. O Banco do Brasil tem que se submeter. A legislação é a referência, nada além das normas do contrato. Veja V. Ex^a que quando o Banco do Brasil se viu encurralado, quando percebeu que o passivo das partes e o seu ativo eram diferentes do que constava da contabilidade, ofereceu a securitização, e todos acabaram fazendo uma confissão de dívida do que não deviam. Parece-me que esse é o ponto de estrangulamento. Parabênizo V. Ex^a. Penso que esse é o caminho que os produtores rurais devem seguir.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Agradeço a participação de V. Ex^a. Gostaria de dizer que minha passagem pelo Senado será muito breve: no dia 13 de setembro o Senador Jonas Pinheiro retomará à Casa e retomarei minhas atividades particulares.

Gostaria de pedir ajuda aos colegas Senadores para que esse assunto não morresse. Não sei se será o caso de propormos uma CPI para discutir profundamente a questão do endividamento agrícola. Observo que cada vez que faço algum pronunciamento há vários apertes, quer dizer, o Senado identifica-se com o setor primário, com um setor que detém 45% do PIB. Por que a Casa, então, não discute esse problema? Por que não criamos uma comissão e passamos a discutir essa questão, chamando o Banco do Brasil, o Banco Central, o BNDES, enfim, as instituições ligadas ao problema, para discuti-lo? Como diz o Boris Casoy, "vamos passar a limpo" essa questão agrícola, porque o que está acontecendo "é uma vergonha".

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Concedo um aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Blairo Maggi, em primeiro lugar gostaria de destacar a sua atuação nesta Casa como substituto do Senador Jonas Pinheiro, que também é um especialista em assuntos que se referem à agricultura. S. Ex^a desenvolveu ao longo do seu mandato um trabalho muito eficiente, primoroso, que nos serviu de lição para o aprofundamento do estudo do problema da agricultura no

Brasil. V. Ex^a deu continuidade a esse trabalho. Os elogios que estou fazendo, a meu ver, representam a unanimidade na Casa, já que nenhum discurso que V. Ex^a fez teve o condão de defender uma classe que, efetivamente, vem contribuindo para o desenvolvimento do nosso País, que é a classe dos agricultores. Em dado momento, principalmente agora, por ocasião dessa marcha para Brasília, essa classe está sendo um tanto quanto injustificada de forma precipitada, porque os dados que nos chegam, por meio dos jornais, como acentuou V. Ex^a, são contraditórios. As dívidas têm os mais diferentes valores, e a aplicação dos recursos, muitas vezes desviados, não é demonstrada com a precisão devida. Só mediante auditoria poderemos chegar a uma conclusão sobre isso. Chamar simplesmente os agricultores de caloteiros e não apresentar prova cabal do calote e mostrar por que aconteceu esse endividamento monstruoso que se abate sobre os agricultores é fazer uma injustiça, é fazer apenas discurso sem provas. Por isso, considero totalmente viável o que V. Ex^a está propondo, ou seja, a realização de uma auditoria. O Senador Osmar Dias apresentou requerimento, propondo a publicação da lista de todos os devedores para que possamos conhecer os objetivos desses créditos, como foram aplicados e se realmente os agricultores merecem o apoio do Senado Federal, a anistia ou o perdão de suas dívidas. Em suma, precisamos separar o joio do trigo, fazer a distinção entre os bons e os maus aplicadores dos créditos, os bons e os maus pagadores. Assim, estaremos mostrando ao Brasil a realidade da agricultura brasileira e a seriedade com que a grande maioria age no campo, assim como V. Ex^a, um dos maiores agricultores do País, que vem, com a autoridade de homem trabalhador do campo, pedir uma auditoria, o que é uma prova da seriedade com que conduz o trabalho em sua região em favor dos agricultores. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

Tenho certeza absoluta de que o desejo que expresso da tribuna é o desejo da grande maioria dos produtores agrícolas deste País para que, efetivamente, se separe o joio do trigo. Não poderemos mais continuar produzindo, gerando empregos e renda e ainda sermos taxados de caloteiros ou, como dizem no interior do Mato Grosso, de "nós cegos".

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Concedo o aparte à nobre Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Nobre Senador Blairo Maggi, tive a oportunidade de apartear-lo ontem, mas, como o tema acabou voltando ao debate na

manhã de hoje, já com novas considerações, tanto quanto à solicitação da auditoria – sobre o que eu estava me propondo a falar -, como quanto ao requerimento do Senador Osmar Dias, gostaria de aduzir o seguinte: a meu ver, existem elementos que tomam precipitada uma avaliação da população em relação ao perdão da dívida, que é, tanto a falta de informações, por um lado – e com o pedido de auditoria efetivamente isso pode ser esclarecido, bem como com o requerimento do Senador Osmar Dias –, como também, por outro lado, aquilo que eu dizia ontem a V. Ex^a, perdemos a oportunidade, nesses momentos de crise, quando a opinião pública e a mídia se voltam para o problema da agricultura, de discutir o contexto em que isso está se dando, priorizando apenas o chamado “penduricalho”, qual seja, a questão específica da dívida. Eu quero saber qual é a pauta de reivindicação do movimento, porque se é a auditoria, essa é parte da pauta de reivindicação; se é o requerimento do Senador Osmar Dias, esse é parte da pauta de reivindicação. Há reivindicações específicas que, segundo entendo, são de fundamental importância em relação à abertura desvalorizada, patrocinada pelo Governo Federal? Há na pauta de reivindicação mecanismos protecionistas para o nosso parque produtivo agrícola em relação às grandes potências que nos impõem os seus mecanismos protecionistas em relação à nossa produção agrícola? Nós vamos discutir a política de juros? Está na pauta a discussão da política de juros e a de créditos? Senador José Alencar, o pequeno produtor também está passando por uma dificuldade gigantesca. Até para a agricultura familiar, que tem no Pronaf a sua única opção, não se liberou um único centavo até agora. Vamos, então, discutir a política de créditos; vamos discutir o Pronaf. O Governo Federal e os que o apóiam têm de explicar de onde sairá esse montante, qualquer que seja ele. Se a pauta do movimento for para que seja retirado do que é pago dos serviços da dívida externa, estarei de pleno acordo. O problema está em que, se esses assuntos não são discutidos anteriormente, se há uma aprovação de qualquer forma, quem vai pagar a conta? De onde sairá o dinheiro? Mais uma vez, o dinheiro vai sair do Estado, do miserável, da saúde? Precisamos ser informados para nos posicionarmos. V. Ex^a tem razão quando diz que a auditoria esclareceria e muito. Não tenho dúvidas de que existem pessoas de bem em todos os setores, assim como existem pessoas cujas atividades se enquadram na tipificação do art. 171 do Código Penal – o estelionato, a vigarice. Isso existe em todos os lugares. Não existe setor algum da sociedade que esteja isento desse tipo de pessoa. De qualquer forma, precisamos ser informados. O Congresso Nacional precisa discutir a pauta de reivindicações, e que esta não se restrinja simplesmente ao

perdão da dívida. Infelizmente, a minha posição hoje – e por isso pretendo discutir com mais profundidade – é a de que temos de pensar com mais delicadeza nos mais de 300 mil micro e pequenos produtores agrícolas do nosso País. Quanto aos demais, só podemos pensar e votarei favoravelmente nesta Casa se houver uma pauta de discussão específica sobre o setor agrícola ou com o elemento que V. Ex^a traz hoje, que era o que eu pensava em introduzir no debate – a auditoria –, para que esta Casa e a sociedade tenham conhecimento de quem efetivamente deve e por que deve: se foi em função da política de juros, que penso ser a grande razão na maioria dos casos, ou se foi por prioridade de investimentos, não no setor agrícola, mas em outros setores. Portanto, quero saudar V. Ex^a por trazer esse debate mais uma vez à Casa.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senadora Heloisa Helena, suas considerações são importantes e pertinentes.

Realmente, o que se discute também, neste momento, além da dívida, que foi o que trouxe os produtores a Brasília, é a questão da geração de renda no campo.

Disse eu outro dia, em pronunciamento à Casa, que a agricultura brasileira está globalizada no preço final, no mercado internacional, na Bolsa de Chicago, nas bolsas de mercadorias pelo mundo afora na venda; porém, na compra dos insumos agrícolas, para que formemos o nosso custo, aqui dentro, pelo contrário, estamos vivendo abaixo de cartéis. Existe o cartel da classificação, o cartel da produção de fertilizantes, o cartel da produção de herbicidas e inseticidas. Quer dizer, o agricultor e o importador brasileiros não podem ir ao mercado internacional comprar um produto agrícola para utilizá-lo na agricultura aqui dentro, porque esse produto tem que passar por centenas de baterias de testes no Ministério da Saúde e no Ministério da Agricultura.

E, nesse caso, tenho feito sempre uma comparação, dizendo o seguinte: quando sai um medicamento novo na Europa ou nos Estados Unidos – e o caso do Vigar já foi citado aqui –, podemos observar que, se o lançamento lá se dá na segunda-feira, na quarta-feira o brasileiro já está aqui com a autorização médica para utilizar, sem problema algum. Em contrapartida, um novo herbicida, lançado na Europa ou nos Estados Unidos, para entrar no Brasil, demora de 10 a 15 anos. Ocorre que, nesse período, alguma grande multinacional passa a deter o monopólio de uso desse produto no Brasil, vendendo esse mesmo produto, que, no mercado internacional, custa US\$120,00 o quilo, no mercado nacional simplesmente por US\$350,00 o quilo.

Essas são discussões que também temos de ter, assim como uma discussão profunda que a sociedade

deve promover sobre o que fazer com o pequeno e o microprodutor rurais. Não existe possibilidade, hoje, de geração de renda numa pequena propriedade, com a qual o assentado ou o agricultor que esteja lá há vários anos possa sustentar sua família. Não há mais geração de renda. Hoje em dia, fábricas de automóveis têm que ser grandes para sobreviver; bancos têm que se unir em conglomerados para sobreviverem; supermercados têm que constituir uma grande rede para sobreviverem. Tudo tem que ser grande, e o produtor tem que ser pequeno. Não há como gerar renda. Teremos que olhar isso se quisermos segurar o homem no campo. Este é o meu desejo, porque acredito ser algo importante. Temos que promover políticas agrícolas que realmente defendam o pequeno produtor e que dêem condições de geração de renda, por meio de subsídios ou sob a forma de créditos mais baratos para que ele possa gerar alguma renda e ter condições de sobreviver.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Só para acrescentar, devo dizer que, além de tudo isso, o óleo diesel teve seu preço mais que dobrado, enquanto os produtos agrícolas tiveram seus preços reduzidos. O problema das estradas é outro grave problema. Os fretes no Brasil são mais caros porque as estradas estão quase todas destruídas, principalmente as rodovias federais. Gostaria, ainda, de fazer um alerta: daqui a 3 ou 4 meses as estradas brasileiras estarão quase intransitáveis novamente, em virtude do período chuvoso, principalmente aqui no Centro-Oeste. Esse serviço de tapa-buracos que se tem feito é como que jogar dinheiro fora, porque, se não recapear, se não fizer um serviço de qualidade, daqui a 3 meses, as estradas federais, principalmente no Centro-Oeste, estarão totalmente danificadas e intransitáveis. Com isso, o preço do frete vai lá para cima. Assim, o que precisamos entender é que o agricultor enfrenta a incompreensão de gerentes de banco, altas taxas de juros, estradas ruins, excesso de seca e de chuva, pragas de toda espécie; isso tudo para produzir alimentos, pagando a conta desses recursos que vão para os banqueiros, etc. Repito: isso é pago pelos agricultores brasileiros, que têm sustentado este País ao longo dos anos. Por isso, Senadora Heloisa Helena, não vamos procurar quem vai pagar a conta dos agricultores não; vamos é saber o que os agricultores realmente merecem com relação às atenções do Governo para procurar socorrê-los, porque se, de uma hora para a outra, esse segmento resolver parar, o País morre de fome. Então, são homens com a pele queimada pelo sol, de mãos calejadas, de

chapéus atolados na cabeça, que vivem a produzir alimentos, até para exportar, com vistas a melhorar a balança comercial deste País. Assim, temos que analisar o problema como um todo. É lógico que — e a nobre Senadora disse uma verdade — há os espertos, como há em todos os setores, mas isso não invalida a discussão, não invalida uma solução para o problema dos agricultores no Brasil. Nós sabemos como têm sofrido os agricultores brasileiros. Por isso parabeno V. Exª pelo pronunciamento — e são vários os pronunciamentos que V. Exª tem feito, com brilhantismo, nesta Casa. Vamos realmente procurar uma saída honrosa para os agricultores e para o Brasil. Muito obrigado.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Blairo Maggi, conceda-me V. Exª um aparte, para que eu possa complementar uma informação que foi dada?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Pois não.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Nobre Senador, evidentemente concordo com tudo que está sendo dito. Com a vigarice e a esperteza é que não posso concordar. Com as pessoas que geram emprego e renda na agricultura, tenho a obrigação de ser solidária. E esta Casa tem uma obrigação maior do que a de discutir o penduricalho da dívida, apesar de o problema da dívida mexer diretamente com o setor produtivo. Eu dizia ao Senador Blairo Maggi que precisamos discutir não só o penduricalho, mas também o global. Se não mudarmos a política de juros, se não mudarmos a nossa relação com o setor agrícola, se não estabelecermos uma política de crédito relacionada à produtividade do setor, o ano que vem vamos ter o mesmo caminhar outra vez aqui em Brasília para discutir a questão específica do penduricalho. Compartilho, portanto, dessa gigantesca preocupação. No meu Estado, nobre Senador, foi privilegiada a monocultura do açúcar. O açúcar é fundamental, não para combater a fome, mas especificamente para melhorar a balança comercial. Não podemos discutir a questão da monocultura do açúcar no Nordeste levando em conta somente o penduricalho de aumentar o percentual do álcool no diesel e na gasolina. Não é só isso. Com a globalização, a modalidade que se impõe hoje, com a necessidade de produtividade e competitividade, não prescinde da mecanização do plantio e da colheita da cana e da utilização de herbicidas, o que cria um gigantesco índice de desemprego. Como o Senador Blairo Maggi disse em relação a outros setores, o pequeno e o médio produtor de cana não têm mais possibilidade de incorporar essa nova modalidade. É extremamente importante o que está acontecendo, para que façamos o grande debate do global e não apenas do penduricalho, porque, de outra forma, no ano que vem, estaremos aqui

discutindo novamente esse penduricalho. Não podemos perder a belíssima oportunidade que esta Casa tem de discutir os problemas do setor agrícola, esse importante instrumento para a dinamização da economia local e para a geração de renda e emprego no nosso País.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, Senadora.

Agradeço também ao nobre Senador Maguito Vilela por sua brilhante participação, que não poderia ser diferente, pois S. Ex^a é Senador por Goiás, Estado responsável por grande parte da produção brasileira.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Ouço o Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador Blairo Maggi, antes de mais nada, quero fazer o registro da importante participação de V. Ex^a nesta Casa como um Senador que traz a experiência e o testemunho de um grande produtor rural, de alguém que assume responsabilidades não só perante o seu Estado, mas perante o País. O fato de ocupar a tribuna e abordar os temas do seu Estado e, principalmente, da sua área econômica, que é a agricultura, demonstra que V. Ex^a tem uma visão superior dos problemas econômicos. Faço o registro de que V. Ex^a, ao longo desse curto período, desempenhou suas funções de forma a honrar o seu Estado e também – por que não? – a honrar o seu Estado de origem, que é o Rio Grande do Sul. Quero, ao analisar a intervenção de V. Ex^a, fazer dois registros. Primeiramente, o grande problema do País no campo é o problema social, e um dos projetos para resolvê-lo é a reforma agrária, que tem a intenção e o objetivo de resolver o problema social do campo, qual seja, uma imensa legião de trabalhadores rurais, que não têm terra, que não podem trabalhar e não podem produzir. Porém, o projeto de reforma agrária não pode resolver o problema econômico. O projeto é prioritário? É. É importante? É. É fundamental? É. Mas o projeto de reforma agrária tem um limite: ele resolve o problema social do campo, o desequilíbrio na divisão da propriedade, a imensa pobreza e penúria de trabalhadores rurais sem-terra. Mas permanece um outro problema, que é o econômico: produção em escala, em grande quantidade, para que o alimento, pelo volume de produção, chegue barato à mesa do trabalhador da cidade, como está ocorrendo atualmente. Então, a questão econômica é o foco, é o centro do debate hoje. E quem responde por essa produção em escala são os produtores que estão nas ruas de Brasília, na Esplanada, reivindicando e protestando. Essa é a primeira realidade que tem de ser reconhecida. Quem responde pela comida barata na mesa do trabalhador urbano são esses produ-

tores que aqui estão. É preciso dar-lhes importância e relevância. Esse é o setor que realmente possibilita a que a agricultura brasileira se tome um fator econômico de grande importância no contexto do País. O fator social é de outra ordem, e tem que ser resolvido por um outro instrumento, que é o mecanismo da reforma agrária. Se não dermos atenção ao setor hoje presente na Esplanada, nos desvãos de Brasília, estaremos deixando ao desalento um setor produtivo que tem grande peso na economia do País. É verdade, sim, que o Governo brasileiro tem um problema diante de si: o fato de que, no momento em que perdoa dívidas e as reduz, cria também uma imagem de falta de seriedade e de displicência com as contas públicas. E aí ocorre pressão sobre o dólar, queda das bolsas e, possivelmente, fuga de capitais. O Governo brasileiro tem a responsabilidade de mostrar seriedade no trato das contas públicas e mostrar que zela pela estabilidade que está defendendo. Ao mesmo tempo, não é o caso de deixar-se ao desalento, ao abandono o setor, porque é ele que coloca a produção na cidade em escala e em níveis acessíveis ao trabalhador urbano. Sem o grande produtor rural, não há produção econômica. O pequeno produtor existe, tem que existir, tem que ser preservado, tem que ser defendido, mas é por uma questão de ordem social, para evitar a penúria, a pobreza, a miséria no campo. Os trabalhadores rurais sem terra precisam de proteção e apoio por uma questão de ordem social. Mas não vem dos pequenos produtores a produção que chega à mesa do trabalhador em escala e em níveis acessíveis e baratos; vem desses que estão aí. Eles são um grande problema que não pode ser descurado neste momento. Uma negociação caberia nesta hora, uma negociação séria e que levasse em conta que o Governo não pode passar para dentro e para fora que ele é um Governo que descuida das contas públicas, que trata o dinheiro público de maneira irresponsável e displicente. Ao mesmo tempo, não pode deixar de reconhecer que esse é o setor que garante a produção agrícola no País. E mais: este é o setor de ponta, que investe para aumentar a produtividade, que investe para aumentar a qualidade da produção. Quando esse setor não tem financiamento, também, evidentemente, caem os níveis de produtividade. Daí por quero fazer o registro, diante de V. Ex^a, de que há uma solução para esse problema. Ele merece uma solução, e há uma solução que deverá ser produzida em torno de uma mesa de negociações. Não creio que seja a ferro e fogo, pela aprovação de uma lei, na Câmara e no Senado, que estabelece um perdão de 40% das dívidas. Isso não teria o apoio da sociedade. É uma estratégia, a meu ver, equivocada. Mas também creio que não se pode desconhecer a importância desse poder. É preciso dizer: "Os senhores são os responsáve-

is por alimentos baratos no Brasil. Quanto mais os senhores investirem em mecanização, em produtividade, em qualificação, mais o alimento ficará barato para o trabalhador urbano. Dada a importância que os senhores têm, o País precisa assumir uma parcela dessa responsabilidade, e isso tem um custo." Eu defendo que, transparentemente, esse custo tem que ser assumido pelo Governo, em nome do País. E, a partir daí, deve-se levar a negociação à mesa de trabalhos e buscar uma solução para a crise, que não é insuperável. Porque, logo ali, a mesma mudança do dólar, que aumentou o custo dos insumos para os produtores rurais, é também responsável, num futuro logo ali, pela garantia também de um aumento da renda, por causa, é claro, do aumento das exportações. Sentar em torno da mesa e discutir é a grande solução. Nem a "desimportância" e o desprezo, nem esse projeto de lei que está na Câmara, pedindo perdão de 40%, têm apoio da imprensa, da sociedade, da opinião pública. Tenho grande admiração pelo seu trabalho e pelo que significa. V. Exª orgulha o Estado que representa politicamente e o Estado onde nasceu, o Rio Grande do Sul. Obrigado, Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador José Fogaça. V. Exª foi muito feliz nesse aparte. Eu buscava como enfocar essa questão entre o social e o alimento barato na mesa do consumidor, e V. Exª fez considerações com muita propriedade e, como é próprio de V. Exª, com muita delicadeza e bom senso.

Agradeço-lhe profundamente pelo aparte, que foi de uma importância muito grande para mim, porque são palavras de alento e de reconhecimento ao setor primário. Além de condições de trabalho, com certeza, os produtores precisam de um pouco de afago e de carinho da sociedade brasileira.

Eu iria fazer um pronunciamento hoje sobre a questão tributária, mas vou deixar para a semana que vem, porque já nos alongamos muito nessa questão.

Na minha ausência, a partir de setembro, eu gostaria de contar com a ajuda de todos os Senadores e Senadoras para que, efetivamente, levássemos adiante essa discussão da geração de renda, das dívidas, dos penduricalhos a que a Senadora se referiu, para que pudessemos realmente ter uma agricultura mais saudável e competitiva.

Agradeço imensamente a participação de todos os Senadores.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Gostaria de ouvir o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Blairo Maggi, V. Exª demonstra um grande conhecimento dos problemas da agricultura e da agropecuária e traz uma reflexão muito importante. Na linha do que o Senador José Fogaça pronunciou, o Governo, ao invés de atitudes agressivas em relação aos agricultores que aqui chegam, poderia ter uma atitude de diálogo, procurando separar aquilo que contém fundamento, procurando compreender melhor as dificuldades dos agricultores, separar aquilo que é o necessário estímulo para o pequeno e o médio agricultor, a fim de que o agricultor em geral possa ter uma certa segurança, no que diz respeito a sua atividade, que, obviamente, envolve riscos. Devemos observar que todos os países do mundo têm desenvolvido políticas agrícolas, que, levando em consideração o sistema de mercado, obviamente, faz com que os agricultores assumam riscos e, ao mesmo tempo, tenham meios de realizar seguros com respeito a todos os problemas que ocorram na agricultura. Mas também é preciso separar aqueles problemas advindos de grandes proprietários terem obtido empréstimos a taxas por vezes bem menores do que as de mercado, muitas vezes dizendo que é para aplicar na agricultura, na pecuária, e destinando-os a outras alternativas, por vezes até em operações no mercado de capitais. Depois as coisas acabam não saindo tão bem quanto imaginaram, não realizam a produção agrícola ou pecuária, e vêm bater às portas do Governo para tentar diminuir os seus prejuízos. Daí a importância de termos um diagnóstico muito bem feito. Hoje, na imprensa, há o relato do Presidente da Sociedade Rural Brasileira, Luís Suplicy Hafers, junto ao Ministro Pedro Malan, que levou um estudo do economista Aidar referente a inúmeros erros que têm acontecido no cálculo dos bancos relativamente à dívida de agricultores. Ali, tipicamente, há o diagnóstico de uma situação que precisa ser examinada com atenção e corrigida. O requerimento que o Senador Osmar Dias aqui hoje apresentou, solicitando ao Governo informações precisas relativamente à situação das dívidas dos agricultores, inclusive por tamanho, por finalidade e assim por diante, certamente, na sua resposta, será uma contribuição para o esclarecimento deste assunto. Quero parabenizar V. Exª por estar trazendo, com o seu conhecimento e experiência, uma postura equilibrada sobre como melhor solucionar esse problema.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. V. Exª é um grande conhecedor dos temas nacionais e sempre faz uma análise isenta dos problemas. É disto que realmente estamos precisando neste momento: um pouco de calma e bom senso para ajudarmos os agricultores, o Governo e a sociedade a encontrarem um bom termo para uma ne-

gociação que atenda a todas as partes. Entendo – e já disse aqui – que a agricultura precisa de apoio, e o agricultor precisa de carinho, precisa ser compreendido pela sociedade. Ele, que vive sempre longe das questões das grandes cidades, longe do conforto que elas oferecem, está lá também por uma opção de vida. Nós, que fazemos agricultura, não a fazemos por obrigação; pelo contrário, fazemos por prazer. Fazer agricultura é muito gratificante e nos traz à vida, a todo dia e a todo instante, um momento diferente, quando podemos analisar e ver uma planta crescer, frutificar, colher seus frutos e entregar à sociedade para que ela possa alimentar-se. Essa é a função da agricultura. De forma nenhuma o agricultor faz agricultura como um sacrifício; ele a faz como prazer e como profissão.

Agradeço mais uma vez a participação de todos os Senadores e Senadoras que me apartearam. Na semana que vem, vou fazer meu pronunciamento sobre a reforma tributária.

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, por delegação do Líder de meu Partido, Jader Barbalho, para falar em nome da Liderança por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, por nos ter concedido a oportunidade de falar em nome da Liderança do PMDB, para prestar homenagem a uma goiana muito especial, certamente uma das pessoas mais talentosas e importantes que Goiás produziu neste século. Ana Lins dos Guimarães Peixoto Brêtas, a Aninha, que se transformou, por decisão própria, na poetisa Cora Coralina, completaria, se ainda estivesse viva, 110 anos nesta sexta-feira, 20 de agosto.

Autora de versos puros, sensíveis, que a consagraram em todo o Brasil, dona de uma personalidade forte, honesta, portadora de caráter invejável, a poetisa-doceira da Cidade de Goiás, antiga capital de meu Estado, teve a infância e a juventude marcadas pela mais absoluta falta de perspectivas, fato natural no final do século passado na região em que nasceu.

A mãe severa, Dona Jacintha, extremamente conservadora, e os demais familiares nunca a apoiaram em seu dom para as letras. O sonho da mãe, naturalmente, era prepará-la para ser uma dedicada dona de casa. Condenava, insistentemente, o gosto da filha pela leitura e reprovava o que ela definia como “perda de tempo fazendo versinhos”.

Razões que só o coração de Cora Coralina poderiam explicar mudaram totalmente o seu destino.

Com a morte do marido, os quatro filhos crescidos e criados, Cora Coralina, então com 60 anos, volta à Cidade de Goiás. Começou a fazer e comercializar os hoje famosos doces caseiros de Goiás, para garantir seu sustento. A poesia, nunca deixou de lado.

Começou timidamente a publicar seus poemas em jornais locais. A grande receptividade alcançada por seus versos fez com que ela se encorajasse e voltasse a São Paulo para tentar a publicação de seu primeiro livro.

Poemas dos Becos de Goiás e Estórias Mais foi publicado pela José Olympio Editora, quando a poetisa já tinha 70 anos de idade. A partir daí foi eleita para a Academia Goiana de Letras, Academia Feminina de Letras e Artes de Goiás, Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, União Brasileira dos Escritores de Goiás e Associação Goiana de Imprensa. Recebeu também o título de Doutora **Honoris Causa** pela Universidade Federal de Goiás.

Contudo, a consagração nacional veio mesmo quando o imortal Carlos Drummond de Andrade abençoou sua obra num inesquecível artigo no **Jornal do Brasil**, em que definiu Cora Coralina, pela qualidade de seus versos, como “a pessoa mais importante de Goiás”.

A partir daí não faltaram editoras querendo publicar seus poemas e não faltaram poemas para publicação. Vieram então outras obras: *Meu Livro de Cordel*, *Estórias da Casa Velha da Ponte*, *O Tesouro da Casa Velha*, *Os Meninos Verdes*, *A Moeda de Ouro que o Pato Engoliu* e *Vintém de Cobre*, obra que acabou premiada com o troféu Juca Pato, conferido pela União Brasileira de Escritores, um dos mais cobiçados prêmios literários do Brasil. Cora Coralina foi a primeira mulher a conquistar o troféu, em 22 anos de existência do prêmio.

Para os goianos e para os brasileiros amantes da poesia, Cora é inesquecível. Mulher excepcional, viveu 95 anos, rompendo barreiras e preconceitos, fiel aos desígnios de seu coração e de sua alma. Faleceu em Goiânia, em abril de 1985.

Como Senador goiano, no dia em que Cora Coralina completaria 110 anos, não poderia deixar de prestar a minha homenagem, em nome de meus conterrâneos e de todos os brasileiros, a essa goiana extraordinária, que viveu com toda intensidade e morreu deixando-nos um legado de sabedoria, honestidade, humildade e uma poesia pura, recheada de singela sabedoria.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também compartilho da homenagem que o Senador Maguito Vilela faz à nossa linda Cora Coralina, sem dúvida orgulho de todas as mulheres deste País.

Infelizmente, em vez de trazer um poema de Cora – e poderia até fazê-lo, porque seu coração feminino cantou tantos poemas sobre as tristezas e as alegrias dos corações femininos -, terei que falar de mais uma vergonha nacional, que foi o julgamento de Eldorado de Carajás.

Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, é muito ruim falar continuamente dessas vergonhas nacionais. Sinceramente, eu preferiria não estar mais falando delas, porque sei que essas vergonhas nacionais levam ou ao desencanto, ao desalento da população de um modo geral, à desesperança ou à banalização da miséria, da perversidade, da crueldade. E esses são valores extremamente deploráveis para a vida em sociedade.

Tenho visto isso até nas reações mais simples. Quando eu mostrava minha indignação diante do televisor, pelo resultado do julgamento, meu filho, de 13 anos, criado numa família que representa a contínua esperança de que possamos construir uma Nação melhor, dizia: "Mãezinha, não se estresse. Este País não tem mais jeito".

Vejam V. Ex^{as} a reação de uma criança criada numa família que a todo momento tenta fazer de sua postura cotidiana um exemplo de esperança, para que possamos construir uma Nação mais justa, solidária, igualitária e fraterna. Imaginem como fica a população de forma geral, imaginem como ficam os familiares das vítimas do massacre de Eldorado de Carajás.

Acompanhei o primeiro dia de julgamento, juntamente com os Deputados Federais José Genoíno, Valdir Ganzer, Paulo Rocha, o Deputado Federal Babá, que representava a Comissão de Direitos Humanos da Câmara. Revivemos o massacre por fitas de vídeo e por fotos extremamente vergonhosas para um país, que mostram claramente a proximidade dos tiros no tórax, as marcas de sangue, indicando que as vítimas estavam algemadas ou deitadas.

Há depoimentos de pais e mães de família que, na televisão, gritavam, abraçando seus filhos, pedindo-lhes que não saíssem de casa. Uma mulher com dois tiros na coxa pedia ao filho que não fosse defender os outros companheiros junto à polícia. O filho dizia: "Mas meus companheiros estão sendo massacrados lá fora." Ela o

abraçava e dizia: "Meu filho, mãe você só tem uma. Pelo amor de Deus, não vá."

Determinadas cenas e fotos mostram tiros na testa, na cabeça, tiros dados à queima-roupa, em pessoas já imobilizadas, marcas de tiros na orelha, na nuca, golpes dados, pessoas arrastadas de seus barracos para serem assassinadas, crianças que se viram mergulhadas em poças de sangue, pessoas que entraram num caminhão que transportava todas as vítimas.

Uma das testemunhas, fingindo-se de morta, entrou no caminhão com medo de ser assassinada, e disse que viu quando um policial atirou numa pessoa que estava a seu lado. Essa testemunha simplesmente sentiu o sangue da vítima cobrir seu próprio corpo.

Não é possível que nos conformemos diante dessas cenas, diante dessa barbárie, diante da fraude montada para o julgamento. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, Sr. Presidente, o julgamento foi montado numa faculdade particular, cujo Reitor é secretário especial do Governador do Estado, que deveria estar sendo arrolado como réu nesse processo. O que não aconteceu. Dos 300 lugares disponíveis para o julgamento, apenas 12 foram destinados ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Ora, todos sabemos que, se o julgamento estava sendo realizado numa faculdade de Direito, se havia estudantes querendo acompanhar o julgamento, nada melhor do que colocar um telão para que todos pudessem acompanhá-lo, compartilhando a experiência. No entanto, apenas 12 lugares foram reservados aos sem-terra.

Dentre os familiares das vítimas, que estavam com muito medo, Sr. Presidente, havia um senhor de idade, pai de um dos rapazes assassinados, que era conhecido, por sua deficiência mental, como Surdinho. A única coisa que o Surdinho fazia, conforme todos os depoimentos dados, era brincar com as crianças. Vergonhosamente, ele foi a primeira vítima do massacre. Lembro-me com clareza de ver o pai, enquanto assistia pela televisão às cenas e às fotografias do massacre, seus olhos se enchiam de lágrimas, e as lágrimas caíam. E, ao mesmo tempo em que olhava para as cenas deploráveis, ele olhava para os réus, para os oficiais, como que querendo deles um único gesto de arrependimento ou de consolação a ele como pai. Mas nada acontecia. Eles estavam lá frios, absolutamente imóveis, como se já adivinhassem o resultado.

Para nossa surpresa, hoje aparece na televisão uma cena, uma suposta cena que mostra um suposto trabalhador, um suposto sem-terra com uma arma na mão. Essa cena foi mostrada pela imprensa como se fosse a grande cena que levou à absolvição dos oficiais. Mas que grande mentira nacional! Fiquei impressionada

com o fato de que, nessa mesma fita, analisada durante três anos por peritos da Unicamp, não tivessem sido descobertas essas cenas desse suposto trabalhador com a arma. E o que é mais grave: mesmo que houvesse um suposto trabalhador rural com uma arma, a Justiça deveria tê-lo indiciado. Entretanto, absolveu os três oficiais que comandaram essa operação com requintes de perversidade, que resultou no assassinato de 19 pessoas. Dessa forma, diante desse exemplo dado, se matarem meu filho, posso me sentir à vontade para matar quantas pessoas eu considerar que tiveram relação direta com o episódio. Por isso, deixamos aqui o nosso protesto.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, as pessoas que participaram da acusação, todos vamos envidar nossa capacidade de luta e de trabalho no sentido de anular essa vergonha nacional, que foi o resultado desse julgamento, bem como a posição vergonhosa assumida pelo juiz. Sempre soube, embora não seja dessa área, que os chamados juízes leigos, nesses júris, votariam conforme sua consciência diante de fatos. Nunca soube que esses juízes leigos entrassem no mérito de julgar conceitos como "eficiência".

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passaram um questionário para os juízes leigos, para o tribunal do júri, o qual eles assinaram, atestando que os réus — os três oficiais —, na qualidade de coordenadores dessa operação, concorreram, juntamente com todos os envolvidos na acusação, com o procedimento que levou à morte 19 pessoas. Nesse mesmo questionário, estabeleceram que as provas são insuficientes para a condenação dos réus. Nunca imaginei que o conceito do que é suficiente ou insuficiente pudesse ser estabelecido por um júri, com juízes leigos, em um tribunal popular.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT-RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senadora Heloisa Helena, em primeiro lugar, parabéns V. Ex^a pelo pronunciamento e por sua indignação, da qual também participo. Foi vergonhoso o que aconteceu em Belém do Pará, no julgamento dos oficiais envolvidos no massacre de Eldorado dos Carajás. O que pensa o cidadão sobre essa decisão absurda em relação àquele massacre? Há pouco tempo foi publicada uma pesquisa cujo resultado demonstrava que, da população brasileira consultada, 45% afirmavam não haver democracia no Brasil. Tenho a mesma opinião. Na verdade, há democracia para uma minoria, enquanto que, para a maioria da população brasileira, há um sistema opressivo, antidemocrático. Imagine o que aconteceria se, em nos-

so País, fosse aprovada a pena de morte. Seriam executados exatamente os pobres, os negros e os favelados, e não os ricos. Está aí a resposta: o massacre de Eldorado dos Carajás. É impossível que essas pessoas fiquem insensíveis diante de tanto absurdo. Estavam lá as provas. Filmes documentando o massacre foram mostrados para os jurados. A Justiça usa uma venda como símbolo, para demonstrar que é cega, e ela é cega, sim. Mas é cega porque não quer enxergar, não porque é imparcial. A Justiça não tem nada de imparcialidade. Isso é uma hipocrisia! A Justiça está do lado dos poderosos. Isso sempre aconteceu neste País e continuará acontecendo. Esse tipo de absurdo faz com que trabalhadores desarmados, vítimas de um massacre, passem a ser os agressores. Temo que, ao final do julgamento, os sem-terra sejam condenados. Nesse processo montado em Belém do Pará, há um esquema financiado pelos latifundiários, com um recurso de R\$3 milhões, para trazer as famílias dos policiais, alojá-los em bons hotéis, a fim de participarem do julgamento. O Governador do Estado do Pará, Sr. Almir Gabriel, é um dos comprometidos com o poder econômico, com esse massacre; é um dos responsáveis pelo massacre. S. Ex^a está financiando toda essa parafarnália, inclusive limitando o número de pessoas que podem assistir ao julgamento. Do lado dos sem-terra, Parlamentares e algumas autoridades que foram acompanhar o julgamento tiveram direito a apenas 12 credenciais; do outro lado, 200 credenciais. Tudo isso mostra a conivência do Governo do Estado, do poder econômico com os assassinos de Eldorado dos Carajás. Portanto, aqui fica também o nosso protesto. Compartilho da indignação de V. Ex^a. Espero que um dia, neste País, ainda haja justiça para o nosso povo. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT-AL) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senadora Heloisa Helena, da mesma maneira, cumprimento V. Ex^a por seu pronunciamento. V. Ex^a mostra seu grau de indignação, que também é o nosso, o do Senador Geraldo Cândido e de todos aqueles que têm acompanhado de perto o episódio de Eldorado de Carajás, bem como o de Corumbiara. Em Eldorado de Carajás, no dia 17 de abril de 1997, 19 trabalhadores foram mortos; em Corumbiara, um ano e pouco antes, morreram 11 trabalhadores. Havia uma expectativa enorme, em todo Brasil e em muitos outros países, com respeito ao resultado desse julgamento. Surpreendi-me quando, nesta madrugada, soube que o juiz havia absolvido os três oficiais, a começar pelo

Coronel Pantoja e aqueles que estiveram à frente das operações que levaram àquele massacre. Com diversos companheiros do Partido dos Trabalhadores, como o Presidente do Partido José Dirceu, Luiz Inácio Lula da Silva, advogados e deputados à época, como Luís Eduardo Greenhalg.

Há depoimentos de pais e mães de família que, na televisão, gritavam, abraçando seus filhos, pedindo-lhes que não saíssem de casa. Uma mulher com dois tiros na coxa pedia ao filho que não fosse defender os outros companheiros junto à polícia. O filho dizia: "Mas meus companheiros estão sendo massacrados lá fora." Ela o abraçava e dizia: "Meu filho, mãe você só tem uma. Pelo amor de Deus, não vá."

Determinadas cenas e fotos mostram tiros na testa, na cabeça, tiros dados à queima-roupa, em pessoas já imobilizadas, marcas de tiros na orelha, na nuca, golpes dados, pessoas arrastadas de seus barracos para serem assassinadas, crianças que se viram mergulhadas em poças de sangue, pessoas que entraram num caminhão que transportava todas as vítimas.

Uma das testemunhas, fingindo-se de morta, entrou no caminhão com medo de ser assassinada, e disse que viu quando um policial atirou numa pessoa que estava a seu lado. Essa testemunha simplesmente sentiu o sangue da vítima cobrir seu próprio corpo.

Não é possível que nos conformemos diante dessas cenas, diante dessa barbárie, diante da fraude montada para o julgamento.

No dia seguinte ao do massacre, pude ouvir dezenas de sobreviventes, que descreveram a situação, afirmando que os policiais militares não tiveram uma atitude de maior contemporização, em que pese a sugestão do cinegrafista de se estabelecer um diálogo, um entendimento, para evitar violência maior. Houve uma precipitação. Por ordem de quem? Qual a responsabilidade de um comandante de pelotão ou de um comandante da Polícia Militar, ao ordenar uma reação daquele tipo contra pessoas que não carregavam armas de fogo? Elas estavam com seus instrumentos de trabalho, preocupadas em fazer uma manifestação, em defender o seu direito de estarem assentadas para trabalhar a terra. Qual a responsabilidade deles ao procurarem desobstruir a estrada, provocando a morte de 19 trabalhadores que não tinham alternativa de sobrevivência? Ontem, o Deputado José Genofino relatou-me uma cena que presenciou na segunda-feira, quando esteve presente, juntamente com V. Ex^a, ao início do julgamento. A viúva de um dos trabalhadores mortos estava preocupada, porque não tinha recursos para comprar um presente para a filha, que fazia aniversário e estava ali lembrando, mais uma vez, o triste episódio do falecimento de seu pai. Um jornalista,

então, tomou a iniciativa de comprar uma boneca e dá-la à pequena menina — se não me engano, com idade em torno de sete anos —, que a ficou carregando durante todo o tempo, enquanto se iniciava o julgamento. Aquela cena havia impressionado muito o Deputado José Genofino. Ouvi, hoje cedo, que os representantes do Ministério Público recorrerão da decisão tomada. Portanto, há ainda a esperança de que a justiça venha a prevalecer. É possível que as circunstâncias, descritas por V. Ex^a, do julgamento, que está se realizando em Belém do Pará, bem como as pressões sobre o juiz e sobre todas as pessoas envolvidas sejam de tal ordem, que possa estar havendo falhas na decisão da Justiça. No entanto, o sistema judiciário brasileiro prevê o direito de recorrer de uma decisão que não parece a mais correta. Então, continuaremos atentos. Vai-se iniciar também, proximamente, o julgamento referente ao massacre de Corumbiara, e é importante que prestemos atenção. Isso tem muito a ver com a justiça no campo, com a justiça no Brasil. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, bem como o do Senador Geraldo Cândido. E é exatamente por isso, Sr. Presidente, que anteontem, no primeiro dia de julgamento, o qual acompanhei, logo que cheguei do acompanhamento, encaminhei um requerimento — e solicito que V. Ex^a o coloque na pauta da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária — para que o Senado indique uma comissão externa para acompanhar todo esse processo. Sabemos que esse fato pode levar a mais violência no campo, pela impunidade, como também estabelecer uma sinalização extremamente perversa em relação ao julgamento de Corumbiara e à questão de Carandiru. É o maior julgamento da história, que se estenderá, certamente, até o final do ano. São três acusados em cada processo de julgamento. Com a absolvição dos comandantes dessa operação, fica ainda mais difícil a luta em prol da condenação de um ou outro policial que cumpriu ordem. Conforme lembrou o Senador Eduardo Suplicy, o cinegrafista que foi testemunha do processo disse que procurou os oficiais que comandavam a operação, porque um dos rapazes que tinham sido baleados apresentava sinal de vida, mas eles se negaram a prestar socorro.

Portanto, solicito a V. Ex^a que faça um esforço, junto à Mesa Diretora, de possibilitar que o requerimento entre na Ordem do Dia da próxima sessão, a fim de que viabilizemos uma comissão do Senado para acompanhar todo o julgamento, que é extremamente importante para a Nação brasileira, no sentido do combate à impunidade e, acima de tudo, do estabelecimento da paz no campo,

algo que todos nós que defendemos a reforma agrária queremos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senadora Heloisa Helena, parece-nos que já existe um requerimento, formulado logo após o acontecimento em Eldorado dos Carajás, para que haja acompanhamento desse processo.

No entanto, a Presidência em exercício envidará todos os esforços para atender à solicitação de V. Ex^a.

O Sr. Carlos Patrocínio, 2^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, no campo da saúde pública, uma das primeiras preocupações dos governantes há de ser, evidentemente, a questão alimentar. Em um país com as características socioeconômicas do Brasil, marcado por profundas desigualdades sociais, com um vasto contingente de sua população vivendo abaixo do limiar de pobreza, a sociedade e o Governo continuam a travar, às portas do terceiro milênio, uma dura batalha na tentativa de assegurar aos segmentos de mais baixa renda o acesso àquela quantidade de alimentos que garanta o valor calórico mínimo diário, indispensável à manutenção da vida e da saúde.

O problema alimentar não se resume, contudo, à questão quantitativa, ao desafio de garantir que mesmo os mais pobres tenham o que comer e não passem fome. Outra questão crucial e que, nos últimos tempos, parece estar ganhando ainda maior relevância é aquela relativa à qualidade dos alimentos. E esse aspecto da questão alimentar permanece como sério desafio, não apenas para os países em desenvolvimento, mas também para as nações ricas e industrializadas do Hemisfério Norte, que, há muito, erradicaram o fantasma da fome endêmica entre suas populações.

Com efeito, parece mesmo que os avanços da Ciência e da Tecnologia acabam sendo responsáveis, em certa medida, por novos motivos de preocupação, no que concerne à qualidade dos alimentos, à sua adequação e segurança para o consumo humano.

O advento da era atômica, por exemplo, com a construção das grandes usinas nucleares, veio colocar riscos, antes inexistentes, para a segurança dos alimentos.

Ainda nos lembramos todos das graves consequências surgidas, há mais de uma década, quando do vazamento da usina de Chernobyl, na República da Ucrânia, então integrante da União Soviética. A nuvem radioativa avançou pelo continente europeu, e até aqui no Brasil vieram parar alimentos de origem animal contaminados pela radiação. Provocou escândalo, na ocasião, a importação, pelo Governo, de grande quantidade de carne bovina contaminada.

Um episódio mais recente – e também de enorme repercussão, não apenas sanitária, como econômica – foi a epidemia da doença conhecida como “vaca louca”, que atingiu os rebanhos britânicos. Os prejuízos para os pecuaristas do Reino Unido foram colossais, tanto pelo grande número de animais que tiveram de ser sacrificados quanto pela rejeição da carne lá produzida junto aos mercados consumidores.

Ainda mais recentemente, a contaminação de produtos belgas de origem animal por dioxina levou à sua proibição em diversos países do mundo, inclusive no Brasil. O famoso e apreciado chocolate belga, por exemplo, teve de ser recolhido nos pontos de venda, pois se considerou que seu consumo poderia oferecer risco à saúde humana. A fonte da contaminação, segundo se constatou, teria sido a ração servida aos animais, na qual foi detectada a presença do perigoso agente químico.

Mas o tema mais candente da atualidade, no que se refere à qualidade dos alimentos, o tema que vem motivando as maiores polêmicas e ocupando os maiores espaços nos meios de comunicação nada tem a ver com alguma forma de contaminação acidental, nem sequer com alguma espécie de doença veterinária. O tema que apaixona os especialistas e que começa a despertar o interesse da opinião pública são os alimentos geneticamente modificados.

Apresentando significativas vantagens, segundo alguns, portadores de graves riscos, segundo outros, esses alimentos começam a arregimentar legiões de defensores e de inimigos. Grandes redes varejistas de alimentos, algumas de porte internacional, começam a se posicionar, afirmando que não oferecerão, em suas prateleiras, qualquer alimento geneticamente modificado. Organizações de consumidores, nos países industrializados, começam a pressionar seus governos para que regulamentem de forma rígida a comercialização desses produtos. Os governos, pressionados de um lado pelos consumidores e, de outro, pelos fabricantes, ainda vacilam, sem saberem como se posicionar frente a essa nova realidade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, teço essas considerações apenas com o intuito de ilustrar a complexidade e a gravidade das questões atinentes à qualidade

dos alimentos oferecidos ao consumo da população, à sua segurança e à adequação para o consumo humano. Desejo, contudo, deter-me um pouco na situação sanitária de um importantíssimo alimento, o qual, aqui no Brasil, apresenta historicamente graves problemas no que se refere às condições higiênicas com que chega ao consumidor final. Refiro-me ao leite e seus derivados.

Ainda no final do ano passado, o Instituto Nacional de Metrologia – Inmetro – e o Ministério da Agricultura realizaram pesquisa objetivando avaliar as condições higiênicas dos leites tipos B e C e dos queijos prato e minas comercializados em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Atente-se, desde logo, que estamos falando de quatro das mais desenvolvidas Unidades da Federação, onde a presença dos órgãos governamentais de fiscalização é mais marcante e onde as entidades de defesa do consumidor têm mais forte atuação.

Apesar disso, mais de 50% dos leites tipos B e C e dos queijos prato e minas comercializados por diversas marcas nesses Estados apresentaram condições higiênicas inadequadas. Mesmo considerando apenas os produtos submetidos ao crivo do Serviço de Inspeção Federal – SIF, não mais do que 60% desse universo estavam em conformidade com os padrões sanitários. Já entre os produtos que são vendidos sem fiscalização, o índice dos que apresentaram problemas foi de 100%.

Para o coordenador do Programa de Qualidade de Produtos do Inmetro, Alfredo Lobo, os resultados apurados pela pesquisa devem ser considerados preocupantes, pois a forte presença de bactérias ou antibióticos detectada nas marcas de leite e de queijo analisadas pode provocar problemas intestinais e outras doenças. Chamou a atenção, outrossim, para o fato de que, entre as marcas de leite consideradas inaceitáveis ou impróprias para o consumo, estão algumas bastante conhecidas, prestigiadas e até então detentoras de grande confiabilidade. O mesmo, aliás, pode-se dizer de algumas das marcas de queijo prato e minas, cujas condições higiênicas foram consideradas insatisfatórias.

O Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Luiz Carlos de Oliveira, ressaltou, quando da divulgação da pesquisa, que o consumidor deve evitar, particularmente, os produtos não submetidos à inspeção, como aqueles que são comercializados em feiras livres, já que esses, na pesquisa, apresentaram irregularidades em 100% das amostras analisadas.

Outra questão que deve merecer a atenção do consumidor é a da conservação dos produtos. A pesquisa do Inmetro e do Ministério da Agricultura constatou que, em Minas Gerais, 60% dos pontos de venda arma-

zenavam os produtos em condições inadequadas, enquanto nos outros Estados esse índice foi de 40%.

Uma constatação curiosa da pesquisa foi que o leite tipo B, apesar de ter preço superior ao C, apresentou um percentual ainda inferior de conformidade com os padrões sanitários. Enquanto para o leite C o índice foi de escassos 41%, para o B ficou ainda abaixo, em 33%. No caso do queijo prato, o índice de conformidade foi de apenas 36%, e no queijo minas, de 50%. Entre os produtos analisados, o único que apresentou um percentual de conformidade razoável foi o do leite longa vida, com 81% de confiabilidade. Para os técnicos, a explicação está na alta temperatura a que esse produto é submetido. Mas, mesmo assim, três marcas de leite longa vida apresentaram problemas.

Para as autoridades do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, os resultados da pesquisa demonstram a necessidade de se alterarem as normas de produção e comercialização de derivados lácteos no País. Para este objetivo, terão muita utilidade as sugestões que vêm sendo produzidas por um grupo de representantes do setor privado e do Governo que trabalham no Programa de Modernização do Leite.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o leite, juntamente com seus derivados, representa um alimento da maior importância. Seu papel na nutrição infantil é insubstituível. Sabemos que a classificação do leite em tipos B e C corresponde ao teor de gordura presente no alimento, justificando as diferentes faixas de preço. O que é essencial, contudo, é que todo o leite oferecido ao consumo da população esteja dentro das melhores condições higiênicas. Quer se trate de leite com maior ou menor teor de gordura, não se pode admitir seja ele veículo de bactérias ou antibióticos prejudiciais à saúde humana.

Apesar dessa situação preocupante, o setor leiteiro envia-nos também uma notícia animadora. Pela primeira vez – e gostaria de enfatizar, Sr.^a Presidente –, o certificado de qualidade ISO 9002 foi concedido a uma propriedade brasileira.

A fazenda Alegria, a 70 quilômetros de Belo Horizonte, foi premiada pelo trabalho com novilhas leiteiras da raça pardo-sulço, com idade entre 3 e 24 meses. Os requisitos avaliados foram: a eficiência, o bom índice corporal das fêmeas, a capacidade reprodutiva e a sanidade do rebanho. A fazenda produz atualmente 1600 litros de leite por dia com 80 vacas em lactação, sendo 25 litros a produção média de cada animal.

Já passou o tempo de manipulação artesanal sempre descuidada para os alimentos destinados ao consumo humano. A moderna tecnologia oferece os itens ne-

cessários para garantir que todo alimento oferecido ao consumidor chegue à mesa em perfeitas condições de higiene. No caso específico do leite, considerando seu papel na nutrição infantil, essa exigência toma-se muito mais incontornável.

Esse é o motivo pelo qual apelo para que todas as necessárias medidas fiscalizadoras sejam adotadas de modo que a população brasileira não mais seja exposta, uma vez sequer, ao consumo de leite e derivados lácteos desprovidos dos melhores padrões sanitários.

Espero que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, recém-instituída por mensagem enviada pelo Presidente da República a esta Casa e já transformada em lei, resolva essa questão porque há muitos casos de crianças desidratadas e o índice de mortalidade infantil ainda é muito alto sobretudo por causa da falta de cuidados na coleta e no transporte do leite, o melhor alimento para a infância.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo-lhe o aparte, com muito prazer, eminente Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Eu estava acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a pela TV Senado e fiz questão de vir apartear-lo. V. Ex^a levanta um problema que considero da maior importância para este País e que o Senado da República, a Câmara Federal, enfim todos nós temos de discutir, porque o que há de denúncias hoje no Brasil a respeito de leite sem as condições ideais para o consumo humano é algo fantástico, fabuloso. Isso também ocorre quanto à importação de leite sem as necessárias condições para o consumo humano. Leite em pó vencido está sendo importado e destinado ao consumo humano. Entendo inclusive que esse pronunciamento de V. Ex^a poderá ter desdobramentos importantes e até chegar, em futuro bem próximo, a uma CPI para investigar essa situação, porque há milhares de denúncias no sentido de que existem muitos problemas com relação ao leite, principalmente o importado. Quero parabenizar V. Ex^a por ter vindo à tribuna e levantando um assunto que é do interesse de praticamente todos os brasileiros – é difícil encontrar um brasileiro que não se alimente de leite. Esse, portanto, é um problema que envolve toda a população brasileira, não só as crianças. Assim, volto a dizer, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento. Quero, depois, discutir com V. Ex^a os desdobramentos desse pronunciamento para que o Brasil tome as providências cabíveis com relação às denúncias feitas, as quais V. Ex^a também aborda dessa tribuna. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Nobre Senador Maguito Vilela, agradeço-lhe a participação, como sempre, brilhante no meu desprezioso pronunciamento. Na realidade, trago este assunto à baila tendo em vista denúncias recebidas, bem como a preocupação a mim manifestada por alguns médicos, sobretudo pedi-atras.

O leite, especialmente o materno, é o melhor alimento infantil. Infelizmente, nem todas as mães conseguem amamentar seus filhos. Por isso substituem o seu leite pelo leite *In natura* ou pelo pasteurizado. Hoje, o leite que apresenta menores índices de contaminação, conforme frisei neste pronunciamento, é o longa vida. Porém, ainda que submetido a mudanças bruscas, choques térmicos impressionantes, o leite longa vida apresenta contaminação.

Nós, que pretendemos ajudar o homem do campo a sair dessa crise, também estamos fazendo nossa exigência: os requisitos de higiene devem começar na fazenda. Chamamos a atenção das autoridades sanitárias do nosso País para que livrem a população brasileira de alimentos impróprios para consumo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr^a Presidente, Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Marluce Pinto, por cessão do Senador Álvaro Dias.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dar conhecimento a esta Casa e, em particular, ao povo de Roraima de uma informação altamente relevante, na verdade, uma notícia tranquilizadora. Recentemente, informações truncadas, publicadas na imprensa de Roraima, deram conta de que o Governo Central iria tercelizar o serviço de atendimento à saúde dos povos indígenas, que seria entregue, via convênio, a organizações não-governamentais estrangeiras. Inclusive foi citada a vultosa cifra de R\$6 milhões anuais para esse trabalho.

Essa notícia, Sr. Presidente, causou profundo mal-estar em diversos segmentos da sociedade. Em Roraima mais especificamente, provocou acirramento dos ânimos entre comunidades indígenas e produtores rurais, a ponto de o Poder Legislativo local reunir-se para tratar especificamente desse assunto. Aliás, em meu pro-

nunciamento sexta-feira passada mencionei correspondência que recebi da presidência daquela Casa legislativa, em que, inclusive, está registrada a preocupação com possível conflito armado entre índios e posseiros.

Aproveitando esta oportunidade, Sr. Presidente, quero tranquilizar a sociedade, em particular a roraimense, pelo menos no que diz respeito a essa notícia. O Ministro da Justiça, José Carlos Dias, com quem estive terça-feira em audiência, não apenas desmentiu essa notícia como esclareceu-me o assunto. O que houve, na verdade, foi a assinatura de um convênio com o Ministério da Saúde, colocando a Funasa como a principal responsável pelo atendimento à saúde dos silvícolas em âmbito nacional e em parceria com os órgãos ligados à causa, dando especial atenção onde existem focos de tensão, que é o nosso caso em Roraima.

Fiquei também bastante satisfeita, Sr. Presidente, meus nobres Pares, com outra notícia alvissareira. Garantiu-me S. Ex^a que muito em breve visitará o Estado de Roraima para, *in loco*, verificar os problemas e reunir-se com segmentos interessados na questão. Falta apenas encontrar data oportuna dessa visita.

Creio eu, Sr. Presidente, que a ida do Sr. Ministro da Justiça ao nosso Estado irá resolver em parte os problemas de demarcação das terras indígenas. Há muitos anos estamos batalhando para que venha a acontecer essa demarcação, a fim de ficar definido realmente o direito de uso das terras indígenas para os silvícolas e o direito daqueles que estão no Estado há muito tempo e cujos ancestrais já tinham o título daquelas terras há mais de 100 anos, quando Roraima ainda pertencia ao Estado do Amazonas.

Devo dizer que fazendo isso será atendido todo o clamor da nossa sociedade e o apelo desta Senadora. Afinal não é de hoje que desta tribuna venho alardeando os problemas que afetam nossa sociedade e as muitas tribos indígenas em solo roraimense. Só neste ano, para ser mais exata, nos meses de março, abril, junho, e dia 13 de agosto recém-passado, subi a esta tribuna e falei sobre esses temas para chamar a atenção de nossas autoridades sobre os gravíssimos problemas envolvendo índios e não-índios lá no Estado, principalmente os que dizem respeito aos lanomâmi e os existentes nas regiões Raposa Serra do Sol, na Reserva São Marcos e na Vicinal 29, do Município de São João do Baliza.

Em boa hora, portanto, trago aos roraimenses essas notícias que, se ainda não representam a solução de nossos problemas, pelo menos mostram a boa intenção e a vontade política existentes para o sanar das questões.

Quero também, Sr. Presidente, aproveitar esta oportunidade para fazer um registro desta tribuna.

Hoje, em Roraima, o Sindicato das Secretárias e Secretários do Estado de Roraima comemora 10 anos de sua criação e que, merece ser dito, são 10 anos de lutas e conquistas para toda a classe e também para a sociedade em geral.

Mas não é o aniversário da entidade a causa inadiável desta comunicação. Quero, nesta data, ressaltar o extraordinário trabalho desenvolvido por essa entidade para o Estado de Roraima. Dentre os muitos benefícios conquistados, destaco que, não fosse a garra e a obstinação dessa classe de trabalhadores, Roraima talvez não tivesse hoje o curso universitário de Secretariado Bilingüe na Universidade Federal do Estado. Pela mesma causa, talvez também não tivéssemos funcionando o curso de Técnico em Secretariado na Escola Técnica Federal de Roraima, que, somente este ano, mais precisamente neste mês de agosto e no mês de setembro próximo estará formando mais três turmas de profissionais aptos ao mercado de trabalho.

Outro destaque, fruto da luta do Sinserr, foi a consolidação do seu clube social, um exemplo de boa convivência, onde o lazer, com o esporte e a cultura, contribui para o crescimento humano e social de seus membros e familiares.

Os quadros dos sindicatos somam hoje quase 700 associados, todos com direito a usufruir de benefícios junto a convênios médico-odontológicos, laboratórios e ao comércio em geral, que, no mínimo, garantem até 50% de descontos para os bolsos dos associados em consultas e aquisição de bens de consumo. Só este fato, diante do quadro de pobreza que vivemos e dos poucos salários recebidos pela classe, já seria motivo suficiente para essa minha intervenção.

Portanto, quero registrar meus aplausos, meus parabéns e deixar meu voto de eterno sucesso a essa entidade, hoje tão bem administrada pela Sr^a Maria Aurilena de Lima Fagundes, que, com a mesma garra e obstinação dos seus antecessores, continua a dar o brilho que merece o Sindicato das Secretárias e Secretários no Estado de Roraima.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu observei com atenção a evolução dos juros reais pagos pelo Governo brasileiro, por meio do Banco Central, conforme a divulgação feita pelo último Boletim do Banco Central do Brasil. Aliás, quero assinalar como muito importante a disposição do Banco Central em colocar para o Senado Federal todas as informações relativas ao comportamen-

to da economia brasileira, do setor externo, inclusive para que possamos estar examinando, a cada passo, a evolução das nossas contas.

Contudo, a evolução dos juros, em termos reais, pagos pelo Governo brasileiro, pelo Banco Central, impressionou-me de tal forma que resolvi apresentar um requerimento de informações ao Ministro Pedro Malan, antes de fazer uma análise ainda mais aprofundada.

Apresento, pois, este requerimento para que o Ministro da Fazenda possa apresentar ao Senado as seguintes informações:

1 – Que razões levaram o Governo Federal e o Banco Central do Brasil a comprometerem uma proporção tão significativa e crescente de suas receitas com o pagamento dos juros reais, no período entre 1995 e 1999, conforme se pode observar nos dados publicados pelo Boletim do Banco Central do Brasil de julho de 1999?

2 – Explicar detalhadamente quais os fatores que levaram a União a elevar os juros reais pagos – note-se, Sr. Presidente – de R\$14,6 bilhões, em 1995; R\$15,6 bilhões, em 1996; R\$13 bilhões, em 1997; e um grande pulo para R\$51,9 bilhões, em 1998; e, considerados os fluxos em 12 meses da tabela anexa, R\$96,9, R\$81,3 e R\$77,5 bilhões em fevereiro, março e abril de 1999, os quais representam uma proporção dos juros reais sobre a receita corrente da União de 7,39% em 1995; 9,67%, em 1996; 7,19%, em 1997; 25,20%, em 1998; e, segundo previsto na Lei Orçamentária, 23,70%, em 1999; e uma evolução de juros reais pagos sobre o Produto Interno Bruto de 2,3%, em 1995; 2,6%, em 1996 e 1997; 5,5%, em 1998; e 11,1%, 9,6% e 9,1%, respectivamente, em fevereiro, março e abril de 1999.

3 – Dentre os fatores a serem esclarecidos, informar a distribuição desse pagamento de juros entre a dívida externa pública e a dívida interna pública. Como estão sendo contabilizados os efeitos das variações cambiais sobre os pagamentos de juros?

Quero fazer uma análise sobre este assunto, mas avalio que se fazem necessários esclarecimentos e informações para melhor exame.

4 – Segundo o melhor levantamento que o Banco Central pode efetuar, quais são os beneficiários do volume de juros pagos pelo Governo Federal e como essa evolução afeta o quadro de distribuição da renda no Brasil? Que parcela da população, segundo estimativas do Banco Central e do Ministério da Fazenda, é beneficiária do pagamento desses juros?

5 – Quais são as medidas efetivas que o Governo brasileiro está tomando para reverter essa situação caracterizada pelo comprometimento cada vez maior dos

recursos arrecadados junto à sociedade brasileira com o pagamento de juros?

6 – Ainda segundo análise do Ministério da Fazenda, quais têm sido as conseqüências desse aumento dos juros pagos sobre o crescimento da economia, o nível de emprego e a distribuição de renda no Brasil?

Como justificativa, assinalo que o pagamento de juros em relação aos recursos arrecadados pelo Governo Federal deu um salto tão significativo, a partir de 1997 (conforme os dados do Quadro III.15 do Boletim do Banco Central, de julho de 1999, em anexo), que constitui um dever do Senado Federal procurar saber em profundidade as razões que explicam essa evolução, bem como demandar das autoridades econômicas quais são os passos que estão sendo dados para reverter o comprometimento desses recursos com o pagamento de juros. Cabe assinalar que, normalmente, os detentores de títulos que recebem remuneração na forma de juros são pessoas jurídicas – cujos proprietários são pessoas nos mais altos estratos de renda – ou pessoas físicas nesses mesmos estratos. Dessa maneira, dada a grande desigualdade que caracteriza a sociedade brasileira, o aumento significativo de pagamento de juros, além de contribuir para diminuir a taxa de crescimento da economia e das oportunidades de emprego, acaba resultando em maior concentração de renda no País.

Espero que o Sr. Ministro Pedro Malan providencie uma resposta que nos permita fazer uma análise melhor elaborada desse problema tão sério.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Mauro Miranda e Roberto Requião enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto do art. 235, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves, os Srs. Senadores Mauro Miranda, Amir Lando, José Jorge e Edison Lobão enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, uso a tribuna do Senado, nesta oportunidade, para fazer um registro que considero da maior importância para o desenvolvimento de nossa agricultura, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento da economia municipal e à geração de renda e emprego no campo.

Temos em nosso País cerca de seis milhões e meio de propriedades rurais basicamente onde atuam pequenos proprietários, a maior parte deles dedicados à

agricultura familiar, que emprega quase 80% da mão-de-obra do campo.

Todos sabemos das grandes dificuldades, da crise terrível que atravessa a nossa agricultura, especialmente os pequenos proprietários rurais, problemas estes não somente relacionados com a estabilização dos preços agrícolas, em face da crescente disparada dos custos de produção, em particular os insumos, além do aperto relativo aos financiamentos, ao custo do dinheiro, à inadimplência, decorrente do crescente endividamento, e às imprevisões climáticas que comprometem a colheita.

Uma das maiores dificuldades encontradas pelo pequeno produtor, o pequeno proprietário, posseiro ou arrendatário diz respeito à assistência técnica e ao financiamento do custeio, o acesso ao crédito agrícola, que normalmente entre suas exigências coloca a titularidade da terra e a capacidade de pagamento do tomador do empréstimo, ainda sujeito à barreira da falta de instrução e de experiência bancária.

Apesar da grande safra prevista para este ano, talvez a maior dos últimos tempos, devida principalmente ao desenvolvimento de tecnologia agrícola, realização de pesquisas, experimentos e processos intensivos e avançados de mecanização, o pequeno proprietário, aquele que compõe a pequena parcela da população brasileira que ainda, teimosamente, mora no campo e ali vive e produz com a sua família, participando de forma extraordinária na produção nacional de uma série de itens agrícolas, que servem à sua sobrevivência e abastecem o mercado, esses pequenos produtores e suas famílias vêm passando por enormes dificuldades que refletem o abandono histórico do campo e o crescente estímulo ao êxodo rural.

Em todas as áreas de nossas atividades sociais e econômicas, mesmo que o braço do Governo esteja presente ou seja desejável, não devemos dele, numa atitude cômoda de paternalismo, esperar todas as iniciativas e providências. É importante e indispensável a criatividade que consiga envolver no mesmo objetivo entidades governamentais, associações e lideranças comunitárias, porque para as boas iniciativas não faltam recursos e meios.

Quero fazer um registro, Sr. Presidente, sobre uma iniciativa da maior importância que vem sendo desenvolvida em um município sergipano, o Município de Poço Verde, que implantou de forma pioneira o Fundo Municipal de Aval. Uma idéia simples, que não somente resolveu o problema do financiamento agrícola, como também tem dado, em termos de produção, resultados extraordinários.

Segundo informações que meu gabinete obteve em contato com o Prefeito Municipal, o Dr. José Everaldo

de Oliveira, este Fundo, criado por Lei Municipal de 25 de março de 1997, é o primeiro do gênero no Brasil.

O referido Fundo de Aval dá garantias à instituição financeira pelo empréstimo tomado pelos mini e pequenos produtores rurais com propriedades de até 5,5 hectares.

O seu funcionamento é bastante simples. Os produtores interessados no empréstimo, organizados em grupos de 10, recorrem ao Banco do Brasil, que após analisar as propostas as enviam ao órgão de assistência técnica, no caso de Sergipe, a Endagro, que por sua vez recorre ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com o qual, juntamente, faz a seleção dos beneficiários, compatibilizando-os às exigências do Pronaf.

Depois de elaborado o plano de custeio individual, os selecionados terão suas propostas encaminhadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O trabalho desenvolvido pelo Prefeito José Everaldo de Oliveira, a quem cumprimento com entusiasmo, em seu segundo mandato, intercalado pela sua passagem pela Câmara Federal, foi nacionalmente reconhecido pelo Programa Comunidade Solidária, quando o seu Município foi eleito "Cidade Solidária 1997", entre outros 10 concorrentes, sendo o único que não fazia parte desse importante programa mas, isoladamente, atuando dentro dos objetivos de ajudar a desenvolver a comunidade local sob inspiração inovadora de elevado espírito público voltado para o progresso e bem estar da população.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa brasileira e as entidades sindicais do país têm denunciado com frequência o crescimento da imigração de profissionais estrangeiros, mostrando ao mesmo tempo que esse fato tem contribuído para aumentar a crise de desemprego no Brasil. Afinal, com um elevado número de profissionais brasileiros altamente especializados e há muito tempo desempregados, muitos com mestrado e doutorado, essa importação de mão-de-obra especializada constitui um contra-senso nas nossas expectativas de equilibrar o mercado de trabalho. Mas o fato é que o governo brasileiro nada faz para alterar esse quadro. Nos últimos cinco anos, ocorreu um aumento de 321% no número de estrangeiros que entram no Brasil com visto de trabalho. Os vistos passaram de 2.193 em 1993 para 8.642 em 1998.

E na área tecnológica, o que vem ocorrendo? Os engenheiros estrangeiros também estão vindo em grande número para o Brasil. De acordo com a Federação Nacional dos Engenheiros, somente neste ano, até o dia 16 de julho, 2.412 profissionais estrangeiros dos diversos ramos da engenharia, arquitetura, agronomia e geologia obtiveram visto de trabalho concedido pelo governo. É

uma verdadeira invasão de engenheiros que estão vindo para o Brasil trabalhar nas empresas privatizadas que, em grande parte, pertencem agora a grupos estrangeiros.

Como é sabido, a engenharia é uma atividade técnica imprescindível para a grande maioria das empresas que atuam nas áreas industriais e de serviços especializados, tais como telecomunicações e energia elétrica, por exemplo. Quanto maior e mais complexa tecnologicamente é uma empresa que produz bens ou serviços especializados, mais engenheiros e técnicos serão necessários aos seus quadros. Assim, não deve ser encarado com surpresa o substancial aumento da vinda de engenheiros estrangeiros para o Brasil, após as privatizações das grandes empresas estatais.

Nas estatísticas fornecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, relativamente aos vistos de trabalho que concede a estrangeiros, há um grande número de gerentes. Muito possivelmente, grande parte desses técnicos é constituída de engenheiros, uma vez que o gerenciamento técnico nas grandes empresas demanda profissionais da engenharia experientes. Assim, o número real de engenheiros estrangeiros que estão trabalhando no Brasil deverá ser muito maior do que aquele que é divulgado nas estatísticas oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego.

Infelizmente, não há garantias de que o Ministério do Trabalho esteja agindo de acordo com a legislação brasileira que rege a matéria. Para trabalhar livremente, os profissionais de engenharia, arquitetura, agronomia ou geologia, nascidos ou não no Brasil, devem estar registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de seu Estado. Anualmente, esses CREAs atuam milhares de profissionais pela prática de algum tipo de irregularidade no exercício de seu trabalho, tendo em vista as normas da lei 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. E o licenciamento para os profissionais estrangeiros, por outro lado, pode ocorrer em duas hipóteses.

O primeiro caso, em condições de igualdade com os engenheiros brasileiros, é aquele em que o profissional estrangeiro tem o seu diploma reconhecido e revalidado pelo Brasil, através de alguma universidade credenciada para o seu registro. Com o diploma registrado, ele dirige-se ao CREA e obtém o licenciamento, à semelhança do que ocorre obrigatoriamente com todos os engenheiros brasileiros. O segundo caso é aquele em que o profissional estrangeiro é contratado provisoriamente por uma pessoa jurídica que atue no Brasil. Esta situação tem a cobertura legal da lei 5.194, que atribui ao CREA regional o poder de concessão do registro temporário, nos casos de escassez de profissionais de determinada

especialidade. Como profissional de engenharia, já fiz curso de especialização no exterior e tenho a mais plena convicção de que não se deve barrar a entrada de engenheiros estrangeiros no Brasil, em situações de necessidade. Atitudes radicais de xenofobia não devem ser praticadas, sob pena de se condenar o país ao atraso tecnológico em muitos campos da ciência e da tecnologia. Nesse sentido, entendo que a legislação brasileira é moderna e não necessita de alterações em seu texto.

Mas é com tristeza, Sr^{as} e Srs. Senadores, que constato que o Ministério do Trabalho não tem aplicado corretamente a lei. A legislação exige a presença de um profissional brasileiro, trabalhando ao lado do estrangeiro, como assistente, para garantir a transferência dos conhecimentos tecnológicos trazidos de fora. Isso representa um dispêndio a mais nas folhas de salário, o que leva as empresas a burlarem a lei, sem que haja a indispensável fiscalização do governo. Ao receber a solicitação de visto de trabalho, o Ministério apenas consulta o sindicato majoritário do trabalhador naquela área da economia a que se vincula a empresa contratante.

Ora, esses sindicatos de trabalhadores não estão preparados para oferecer a resposta correta sobre o assunto, seja pelo desconhecimento da legislação que rege o exercício profissional dos engenheiros, seja pelo desconhecimento das necessidades tecnológicas do país. O ideal seria que o Ministério encaminhasse a consulta aos órgãos representativos das respectivas categorias profissionais, como os conselhos, os sindicatos, ou a própria Federação Nacional dos Engenheiros. São, afinal, as entidades legitimamente preparadas para oferecer as informações indispensáveis à defesa do mercado de trabalho dos engenheiros.

Como profissional do ramo e como Senador, tenho recebido das entidades representativas a queixa de que o Ministério do Trabalho não responde aos pedidos de informação sobre vistos de trabalho concedidos pelos órgãos competentes daquela pasta. E esta, senhoras e senhores senadores, é uma obrigação que está prevista no artigo 5º da Constituição e na lei 5.194, de 1.966. Não creio que o eminente ministro Francisco Dornelles, tomando conhecimento desses fatos, permita que eles continuem comprometendo a imagem pública do ministério do Trabalho. E é por isso que acredito no fim desse procedimento inaceitável, que compromete a segurança profissional e o futuro de uma categoria tão importante para o desenvolvimento econômico e social do país. Minha sugestão ao ministro Dornelles é de que ele determine uma nova postura das áreas técnicas do ministério do Trabalho. As consultas devem ser encaminhadas aos sindicatos, à Federação Nacional dos Engenheiros, ou, ainda, aos CREAs ou aos CONFEAs. Da mesma forma,

é indispensável que essas entidades representativas dos trabalhadores detenham dados permanentes e atualizados sobre os profissionais estrangeiros, para que eles possam ser fiscalizados, da mesma forma como são fiscalizados os brasileiros. Sobre o assunto, aliás, estou encaminhando, através da Mesa desta Casa, requerimento de informações cuja resposta, pelo Ministro do Trabalho, permitirá uma análise mais atual e definitiva sobre a questão que tive a honra de trazer ao conhecimento deste Plenário. Peço que o documento integre o conteúdo geral do meu pronunciamento

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MAURO MIRANDA EM SEU
PRONUNCIAMENTO DE ENCAIXE:*

REQUERIMENTO Nº , DE 1999

Do Senador Mauro Miranda, ao Presidente do Senado Federal, solicitando encaminhamento de Pedido de Informações ao Ministro do Trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro sejam encaminhadas as seguintes indagações ao Exmº Sr. Ministro do Trabalho:

1 – Diante das queixas constantes das entidades representativas das classes de engenheiros, engenheiros agrônomos, arquitetos e geólogos, relacionadas com a indisponibilidade de informações sobre licenças de trabalho concedidas a profissionais estrangeiros dessas categorias, gostaria de receber dados atualizados, incorporando os últimos cinco anos, que respondessem cabalmente a essa indagação, indispensáveis para a proteção e a garantia do mercado de trabalho especializado.

2 – A Lei nº 5.194, de 1996, que rege o exercício profissional da categoria de engenheiros, não está sendo cumprida quanto à necessidade de assistência de um profissional brasileiro, quando for autorizada a contratação de um profissional estrangeiro por empresa nacional. Também estaria sendo descumprida a norma que condiciona essas contratações à escassez de profissionais especializados no mercado interno. O Ministério do Trabalho tem conhecimento desse fato? E, em caso positivo, por que não tem influenciado procedimento contrário por parte dos órgãos competentes?

Justificação

As entidades representativas desses profissionais têm mostrado com razoável frequência, por meio da im-

prensa diária e de publicações especializadas, que o mercado profissional da categoria de engenheiros vem sofrendo a influência negativa de contratações irregulares praticadas por empresas nacionais, praticamente aquelas que passaram pelo processo de privatização. Tal fato agrava ainda mais os números estatísticos que mostram o quadro de desemprego crescente de profissionais brasileiros.

Sala das Sessões, . – Mauro Miranda.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srºs e Srs. Senadores, nos últimos tempos, os ideólogos do neoliberalismo defenderam a tese (especialistas em teses, como são todos) do que se convencionou chamar Estado Mínimo. Traduzindo, o tamanho do Estado deveria ser o menor possível, o bastante para prestar serviços essenciais ao convívio social harmônico, pacífico e digno. O Estado deveria se abster de atividades que, na visão desses mesmos ideólogos, não lhe dariam respeito, mais propícias, ainda na visão deles, para a iniciativa privada. Avançar a economia seria tarefa do empresário privado. Não haveria correlação positiva entre o setor público e atividades produtivas, mesmo que elas fossem consideradas, por cabeças também privilegiadas, estratégicas para o país, enquanto nação independente.

Foi exatamente o discurso do Estado Mínimo que moldou a venda da Companhia Vale do Rio Doce, do parque petroquímico nacional, da siderurgia, da indústria de fertilizantes, de parte do setor elétrico e todo o sistema de telecomunicações. Nem mesmo o fato dos Estados Unidos, país de onde se importa tal moldura, manter seu sistema elétrico nas mãos do Estado, ou, mais ainda, de suas forças armadas, por se tratar, para eles, de atividade das mais estratégicas, chega a demover a idéia do "estado no lugar certo", ou seja, fora de qualquer atividade produtiva e cuidando, apenas, dos requerimentos sociais de sua população.

Pois bem, lá se foram as nossas melhores estatais, para mãos nem sempre calejadas pelo conhecimento nos respectivos setores, ou para outros Estados, que também se articulam sob o teto do capitalismo, mas que mantêm suas estatais e as encoraja e as subsidia na aquisição de empresas públicas, exatamente dos países que se imaginam emergentes.

Mas, o Estado brasileiro, após abrir mão de tamanhos ativos, estaria, hoje, no lugar certo? As cinco, ou seis, dezenas de bilhões de dólares alcançadas nos leilões de privatizações teriam sido canalizadas para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira? Teriam gerado, aqui, as ocupações produtivas para prover o sagrado direito de cidadania ao povo brasileiro, atribuindo-lhe algo além da solidariedade?

Ao contrário, a realidade é, cada vez mais, nua e crua e mostra que se edificou um estado preguiçoso, que se nega prestar qualquer serviço de saúde, educação, saneamento básico, habitação, comunicação e, sobretudo, segurança pública, onde se observa um indisfarçado ambiente de beligerância que elimina, diariamente, centenas de vidas humanas, número superior ao que se verifica em diversos teatros de guerra declarada. O Poder de Polícia inerente à atividade administrativa se posta ausente, desmoralizando o significado da autoridade pública.

O desemprego fere de morte corações e mentes de milhões de brasileiros, um em cada cinco pais de família já não festejam o seu dia de pagamento. Ronda, também, a angústia de outros tantos que temem, a cada contracheque, o anexo do aviso prévio, documento tal e qual um ato institucional que lhe cassa a cidadania.

São diversas as questões que se colocam, hoje, perante a Nação: afinal, qual o papel reservado ao Estado vigente? O que a população pode esperar da organização pública atual? Será o Estado, apenas, um organismo arrecadador de tributos? Caberia ao Estado, unicamente, gerir a dívida pública, interna e externa? O Governo é, tão somente, um gestor dos credores?

As respostas parecem emergir de fatos e números. As filas e a dor profunda nos hospitais, a "velhice antes dos trinta", que atíça para fora do mercado de trabalho as nossas melhores experiências, "a emboscada antes dos vinte", nas esquinas e nos sinais de trânsito das avenidas, por mais que elas sejam frequentadas, ou, ainda, "a fome, um pouco por dia" de uma população que equivale a uma Argentina, uma dezena de Uruguais, ou outros tantos Luxemburgos, Bélgica ou Noruegas.

E os agentes da economia mostram ter, unicamente, a missão de seguir a orientação das instituições financeiras, e a sua única função a de adotar medidas que garantam o pagamento fiel dos juros e demais acessórios do capital especulativo.

Há quatro anos, a dívida pública líquida brasileira rondava a casa dos R\$ 60 bilhões. Hoje, ultrapassa a do meio trilhão. Isso, apesar de todos os percalços da dívida social e das privatizações. Quer dizer, o hospital continua à mingua, apesar do estado ter sido empurrado para "o lugar certo". As ruas mais se parecem campos de batalha, embora os credores tenham recebido, religiosamente, o seu "quinhão". Os desempregados foram transformados em "cidadãos sem rosto", embora os bancos tenham publicado balanços com percentuais de lucro de três dígitos. Portanto, a política econômica adotada pelos mesmos ideólogos nacionais do neoliberalismo e do Estado Mínimo não tem significado a construção da cida-

dania, porque ela foi relegada à própria sorte, em meio ao desemprego, à fome, à miséria, à exclusão crescente e à violência aterradora.

O Estado nem chega a ser mínimo para a grande maioria de seus cidadãos, mas é pródigo para uma pequena minoria, independente de sua nacionalidade. Mais do que isso: o Estado é vampírico para aqueles que são, exatamente, os objetos das teses neoliberalizantes. Mas, seus defensores, no poder porque foram preparados para defender essas mesmas teses com "honra ao mérito", nas melhores universidades do mundo capitalista, são, na prática, meros transferidores da renda sugada de tantos, para os verdadeiros mentores das hipóteses que se impõem ser confirmadas.

É preciso um alto lá! No limite, o sanguessuga fere de morte. Urge impor um basta definitivo no rumo desta política que tem se mostrado desumana e cruel. Ou se muda a cara do sistema, ou se muda os seus agentes. O brasileiro não pode ser um estranho dentro de seu próprio país, um intruso indesejado, condenado a níveis de existência que apontam para a exclusão da própria vida, gestada pela falta de perspectiva e pela adversidade intransponível.

A sociedade não suporta mais a perversidade da atual condução política, econômica e social. O projeto de nação soberana e democrática necessita ser resgatado. É urgente dar rosto a todos os cidadãos brasileiros.

A legitimação do governo se atinge, somente, na realização de políticas públicas que propiciem a concretização da justiça social, que ofereça a todos o necessário, exatamente aquilo que, hoje, se acumula nas mãos de uns poucos à custa, sobretudo, do modelo econômico implantado no país. Não é à toa que as fronteiras da tolerância foram rompidas e a legítima defesa da vida da maioria que acumula frustrações começa a transmutá-las em inquietações e revoltas, como demonstram alguns movimentos organizados, como o MST, por exemplo, justas enquanto reação ao descaso e à inoperância dos órgãos incumbidos de operar uma reforma agrária massiva, eficiente na prática e não apenas na propaganda enganosa. O estrépito midioso, em certos momentos, engana e confunde como os fogos de artifício e empanam o eterno brilho das estrelas. Contudo, após átimos de segundo, a realidade dolorosa dos acampamentos dizem mais factualmente essa atrocidade impiedosa que a elite lenta teima em apagar. Outros exemplos poderiam ser enumerados. Basta um olhar sobre as ruas onde deságua a indignação e as estradas que desembocam no poder, para se perceber que se rompeu o si-

lêncio e que as toneladas de papéis picados e a verdadeira solidariedade soam como legitimação de movimentos que impõem mudanças. A mesma legitimação que coloca no rodapé o poder atual.

Ao menos para não perder os privilégios, enquanto tantos e intoleráveis, a elite tem que mudar, mesmo que ela se proponha permanecer, ainda que temporariamente, onde se encontra. Caso contrário, a insatisfação social virará tudo de cabeça para baixo, e derrubará por terra as pérolas e os brilhantes que hoje se ostentam. Quem sabe, também, os paraísos fiscais não se transformem em verdadeiros infernos.

O que se quer, na verdade, é um governo brasileiro para os que amam a terra onde nasceram e que, antes de tudo, têm como referência a Nação pacífica, porque justa.

Era o que eu tinha a dizer,

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabemos o quanto este País necessita de uma reforma tributária. São muitos os benefícios que se espera dela, entre eles o fim da guerra fiscal e o reequilíbrio na distribuição de deveres e recursos entre estados, municípios e União. Mas sabemos, também, que há prioridades nacionais que não podem sucumbir em nome dessa reforma. Refiro-me à prioridade absoluta da educação. Trata-se de um objetivo nacional mais que consolidado; trata-se de cumprir um ordenamento constitucional e trata-se, principalmente, de resgatar a cidadania para milhões de pessoas. Somente com a educação teremos possibilidade de desenvolvimento humano, social e econômico, pois o conhecimento é a ferramenta mais importante da Humanidade, principalmente nessa virada do século.

Como já disse, trata-se de um mandamento constitucional, que determina, em percentuais, o quanto cada esfera de Governo deve aplicar em educação, justamente para garantir que os objetivos estratégicos sejam alcançados. Como esse mandamento se revelasse insuficiente, foi instituído o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, a fim de assegurar que, efetivamente, os percentuais constitucionais fossem cumpridos.

Contrariamente a tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reforma tributária ora em discussão na Câmara dos Deputados aponta para a redução dos recursos para a educação. Contra isso quero manifestar minha estranheza e meu descontentamento.

Os jornais da semana passada estamparam essa constatação: o substitutivo do Deputado Mussa Demes corta pelo menos em R\$5 bilhões os investimentos anuais do País em educação, segundo projeção feita pelo

Ministro da Educação e pelos Secretários Estaduais e Municipais de Educação. Se concretizada, representará um verdadeiro desastre para todas as iniciativas vitoriosas do Ministério e das Secretarias, que vêm lutando para acabar com a miséria intelectual de nosso País.

Como bem disse o Ministro da Educação, Paulo Renato, “para acabar com a pobreza no Brasil, basta investir mais em educação”. Por isso, não é admissível que a reforma tributária derrube a esperança de redenção de nosso povo.

A proposta do relator atinge também o Fundef, o mecanismo que redistribui recursos, no âmbito dos estados, entre os Governos estaduais e municipais e que deve movimentar este ano cerca de R\$14 bilhões.

O corte atinge os percentuais constitucionais – pelo menos 18% do Orçamento da União e 25% dos estados e municípios. Ao retirar os recursos que o Executivo destina ao Legislativo e ao Judiciário da base de cálculo sobre a qual incidem esses percentuais, o substitutivo corta boa parte desse fundo. Desse modo, segundo algumas estimativas, apenas na esfera federal, a perda da educação chegaria a R\$1,7 bilhão.

Outra questão preocupante é o fim do ICMS que, de acordo com o substitutivo da reforma tributária, seria trocado por um novo imposto a ser compartilhado pela União e pelos estados. O problema, no caso do Fundef, é que existe uma vinculação constitucional específica, incluindo o ICMS como fonte de recursos do fundo (responsável por cerca de 70% do total). Com o novo imposto, essa vinculação ficaria comprometida.

Mas não acabam aí os prejuízos para a educação, pois o substitutivo do Deputado Mussa Demes extingue o salário-educação, uma contribuição que corresponde a 2,5% da folha de pagamento das empresas. Para se ter uma idéia do que isso significa, este ano, essa contribuição deverá render R\$2,2 bilhões, assim distribuídos: um terço para o Governo Federal (R\$733 milhões) e dois terços (R\$1,46 bilhão) para os estados, tudo para financiar atividades ligadas ao ensino fundamental.

Mesmo que a proposta do Deputado preveja a criação de uma Contribuição Social Geral (CSG), a ser destinada às áreas sociais e ao ensino, em substituição ao salário-educação, por não haver vinculação constitucional de uma parcela dessa nova contribuição com o ensino fundamental, a educação sai perdendo.

Faço coro com as palavras do Presidente do Conselho Nacional de Secretários da Educação – CONSED, Éfrem Maranhão, que é representante de Pernambuco: “Trata-se de uma grande ameaça à escola pública brasileira”.

Mas não foi somente ele a protestar. A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – por intermédio de seu Presidente, Neroaldo Pontes, manifestou seu descontentamento. Para ele, a proposta, se aprovada como está, provocará demissões de professores e aumentará o número de crianças fora da escola, pois os prefeitos não terão como pagar os salários dos novos planos de carreira dos professores.

Por isso, Senhoras e Senhores Senadores, venho hoje a esta tribuna, apoiar a Moção do Conselho Nacional de Secretários de Educação, aprovada no último dia 29 de junho em Brasília. Em consonância com os Secretários de Educação, manifesto-me, também contrário à extinção do salário-educação; e apóio as iniciativas deles para manter esse instrumento. O salário-educação, como afirma a moção, deve ser, ao invés de extinto, estendido ao financiamento da Educação Infantil e do Ensino Médio.

Como bem afirma o documento, a educação é um direito de todos e uma responsabilidade dos poderes públicos, da família, das empresas, dos trabalhadores, enfim, da sociedade em geral, e uma de suas fontes de financiamento não pode ser extinta assim, sem mais. Para se ter uma idéia de sua importância, é com esse dinheiro que são mantidos programas como o do Livro Didático, Dinheiro na Escola, Transporte Escolar e TV Escola.

Assim, Senhoras e Senhores Senadores, proponho que nos mobilizemos contra esses pontos da reforma tributária, para evitar esse dano à educação e ao futuro do Brasil. E, mesmo antes de a proposta chegar a esta Casa, que lutemos para que o substitutivo seja modificado, preservando, assim, os recursos essenciais à educação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no correr do recesso de julho passado, recebi e li, com grato prazer, um Ofício-Circular da nossa Consultoria Legislativa, assinado pelo Consultor-Geral, Dr. Dirceu Teixeira de Matos, apresentando aos Senadores o relatório das atividades que vêm sendo desenvolvidas por aquele órgão da estrutura funcional do Senado Federal.

O volume de trabalho de que se incumbem a Consultoria Legislativa é considerável. Em maio passado, as Senhoras e os Senhores Senadores dirigiram-lhe 739 solicitações de trabalho, numa média recorde de 35,19 pedidos por dia.

O que no entanto deve ser ressaltado, Senhor Presidente, não é a estatística numérica do trabalho que solicitamos às Consultorias Legislativa e do Orça-

mento, mas a qualidade do seu desempenho. Em cada resposta aos nossos pedidos, recebemos estudos e trabalhos primorosos, frutos da cultura e das pesquisas a cargo desses servidores do Senado Federal.

Pessoalmente, tenho tido das nossas Consultorias, especialmente no esclarecimento de assuntos técnicos, um assessoramento de mais alta qualificação, nelas encontrando Consultores que, além de especializados nos mais variados temas, possuem um discernimento incomum, prudente, correto e sempre voltado para o interesse público.

As Consultorias do Senado, como todos o sabem, gozam do mais justificado conceito intelectual, tanto na intimidade desta Casa como fora dela. Nos dias atuais, instrumentalizadas com a mais moderna tecnologia da informação, ampliou-se o dinâmico desempenho desses organismos da estrutura administrativa do Senado, que usufruem, muito justificadamente, um **status** de qualificação internacional.

Não será exagero dizer-se que o nosso Senado, nos dias atuais, é uma importante referência, interna e externa, como modelo de organização administrativa e política. Em todos os setores – da Consultoria, da informática, da comunicação social, da biblioteconomia, da organização médica, da técnica gráfica e de tantos outros – o Senado tem renovado uma atuação pioneira de repetidos êxitos.

Senhor Presidente, muito temos a nos orgulhar dos servidores desta Casa, que conquistaram, por meio de concursos públicos, as posições que hoje ocupam. E se alcançaram tal nível de qualificação, ressalte-se o quanto para isso contribuíram os dignos Senadores membros das Comissões Diretoras, os quais no passado e no presente, tiveram a visão da imensa importância de se alavancar os trabalhos administrativos do Senado com funcionários leais e qualificados, ciosos da grande responsabilidade que lhes cabe nas tarefas que lhes são atribuídas.

Cumprimento o Senado, Senhor Presidente, pela excelência do seu funcionalismo, fazendo votos para que cada um dos servidores desta Casa continue a aprimorar suas qualificações, a fim de continuar a prestar o meritório serviço que tem prestado ao País, marca que já se associa à honrosa tradição do Senado Federal brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999 Sérgio Machado	Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais. Parecer nº 228/99-CCJ, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares.	Discussão, em turno único. (Em regime de urgência - art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 452, de 1999, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1997 (nº 430/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 285/99-CE, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com abstenção da Senadora Helóisa Helena e do Senador Pedro Simon	Discussão, em turno único. (Votação nominal)
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1998 (nº 634/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Itapema FM de Porto Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 426/99-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com abstenção dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.	Discussão, em turno único. (Votação nominal)
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 45 de 1999 (nº 782/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo de Cooperação sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, Brasília, em 14 de outubro de 1997. Parecer nº 387/99-CRE, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável.	Discussão, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 46 de 1999 (nº 784/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, em Havana, em 27 de maio de 1998. Parecer nº 388/99-CRE, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável.	Discussão, em turno único.
6 Requerimento nº 410, de 1999 José Fogaça	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 154 e 208, de 1999, por versarem Câmaras Intersindicais de Conciliação.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas 41 minutos.)
(OS 16299/99)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**19/08/1999
Quinta-feira**

-
- 11:00** - **Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
- 12:00** - **Senhor Carlos Reis, Presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro**
- 12:30** - **Deputado José Manuel Durão Barroso, Líder da Oposição (PSD) no Parlamento Português**

PARECER Nº 17, DE 1999 – CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre autorização de execução orçamentária do subprojeto 13.054.0447.1269.0062-Construção da Adutora Trairi - RN, listado no Quadro II anexo à Lei Nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

I – RELATÓRIO

INTRODUÇÃO

O Poder Executivo, nos termos do § 3º, do art. 5º, da Lei n.º 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, submete à apreciação do Congresso Nacional as justificações relativas às irregularidades apontadas, no subprojeto 13.054.0447.1269.0062 – Construção da Adutora Trairi – RN, com vistas à liberação dos recursos cuja execução foi vedada nos termos do § 2º, do art. 5º, da mencionada Lei, que diz: "*é vedada a execução das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades constantes do Quadro II, anexo, que integra esta Lei, relativos a obras e serviços cuja gestão possui irregularidades apontadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até autorização em contrário da Comissão Mista de que trata o art. 166 da Constituição*".

Consta do referido quadro o subprojeto "13.054.0447.1269.0062 – Construção da Adutora Trairi- RN", na programação da Unidade Orçamentária 44,101

– Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, que foi apontado no Relatório do Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União, como apresentando indícios de irregularidades graves, bem como de falhas e impropriedades. O subprojeto em questão foi transferido para a Unidade Orçamentária 20.115 - Secretaria Especial de Políticas Regionais, por meio de Decreto de 5 de março de 1999, conforme autorização contida no art. 29 da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, alterada pelo art. 1º da Medida Provisória n.º 1.799-2, de 18 de fevereiro de 1999. O espelho da auditoria na obra em apreço, encaminhado ao Congresso Nacional, é apresentado como anexo, fazendo parte integrante deste Parecer.

Os indícios de irregularidades graves foram apontado no Relatório do TCU como sendo:

"1. Indícios de superfaturamento, configurados no descumprimento ao orçamento básico no âmbito da concorrência n.º 027/97 – CPL/SERHID, tendo por objeto o fornecimento e montagem dos materiais e equipamentos hidroeletromecânicos complementares para o Sistema Adutor Agreste/Trairi/Potengi – 1.ª Etapa, no Estado do Rio Grande do Norte.

2. Indícios de superfaturamento, configurados no descumprimento ao orçamento básico no âmbito da Concorrência n.º 012/98 - CPL/SERHID, tendo por objeto a execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos hidroeletromecânicos destinados ao Sistema Adutor Agreste/Trairi/Potengi-2.ª Etapa, no Estado do Rio Grande do Norte."

Como falhas ou impropriedades é citado no mesmo Relatório:

"Não disponibilização, por parte da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte – SERHID, do Projeto Básico e cronograma físico concernentes ao Contrato n.º 400043-CAERN, que versa sobre a execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água da Região Agreste/Trairi, de maneira a permitir o fiel cumprimento do que determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93."

O Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhou, por intermédio do Aviso n.º 721, de 30 de maio de 1999, Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República submetendo à deliberação deste Congresso Nacional a Exposição de Motivos n.º 12, de 20 de maio de 1999, do Senhor Secretário Especial de Políticas Regionais, com esclarecimentos sobre subprojeto denominado "Construção da Adutora Trairi – RN", constante do Quadro II da Lei n.º 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

Na citada Exposição de Motivos, o Senhor Secretário Especial de Políticas Regionais informa que a Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União "*decidiu, por unanimidade, acatar as justificativas apresentadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Decisão na sessão ordinária de 4 de março de 1999,*" concluindo, então que está "*assim comprovado a adoção das medidas saneadoras das irregularidades levantadas*".

Para fundamentar este Parecer, solicitei cópia do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas, sobre a matéria objeto da Decisão constante do processo TC-925.224/1998-7, referente ao subprojeto em exame, que apresento em apenso e passo a analisar .

DAS IRREGULARIDADES APONTADAS, DAS JUSTIFICAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DO ENTENDIMENTO DO TCU

i) Índícios de superfaturamento, configurados no descumprimento do orçamento básico do âmbito da concorrência N.º 027/97 – CPL/SEHIRD, tendo por objeto o fornecimento e montagem dos materiais e equipamentos hidromecânicos complementares para o sistema adutor Agreste/Trairi/Potengi – 1.ª Etapa.

O Quadro a seguir compara os valor do orçamento básico da SERHID/RN com os valores das propostas vencedoras:

A - ORÇAMENTO BÁSICO – SERHID/RN	R\$ 4.637.623,96
PROPOSTAS VENCEDORAS	
EPI EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGAÇÃO LTDA	R\$ 2.943.570,45
KSB – BOMBAS HIDRÁULICAS S/A	R\$ 568.180,00
PROSENG - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$1.257.311,45
B – TOTAL	R\$ 4.769.061,90
DIFERENÇA ABSOLUTA (B-A)	R\$ 131.437,94
VARIAÇÃO RELATIVA (B/A %)	2,83%

i-1) Razões de Justificação Apresentadas

O responsável, de acordo com o Relatório em análise, alega que o orçamento básico foi elaborado com o objetivo de "fixar a modalidade de licitação a ser adotada para a escolha e seleção das propostas de menor preço" tomando por base os ditames do art. 15, inciso I e II, da Lei n.º 8.66/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94, e que, obtido por estimativa, teria por escopo "delinear a grandeza do valor em que se daria o certame" sendo "perfeitamente compreensível a oscilação para mais ou para menos, dos resultados alcançados mediante licitação".

Finaliza, asseverando que o certame licitatório foi levado a efeito de maneira lícita e transparente, sendo adjudicado à empresas legitimamente habilitadas, sob ofertas de menor preço, e sendo o resultado - com sobrepreço de 2,83% (R\$131.437,94) com relação ao orçamento básico - desconstituído de superfaturamento.

i-2) Entendimento do TCU

Conforme o Relatório da Unidade Técnica do TCU, "As colocações do responsável sobre a inexistência de superfaturamento são corroboradas por esta Egrégia Corte de Contas, no bojo de inúmeros julgados" e que "da análise: destas deliberações, extrai-se o entendimento de que o percentual observado no certame licitatório sob exame (2,83%), não configura por si só, a prática de superfaturamento por parte da SERHID/RN"

Adiante, ao analisar os trabalhos da Equipe de Auditoria conclui que "apesar de ser compreensível o elevado rigor praticado pela Equipe de Auditoria em sua avaliação, entendo que - em obras de engenharia do porte da Adutora Monsenhor Expedito, subjulgada à ocorrência de intempéries, ao enfrentamento de ampla variedade de solos e relevos, e à exigüidade de recursos financeiros disponíveis -, os custos estimados são por vezes - e desde que cingidos a percentuais pouco representativos ultrapassados, premidos pelas dificuldades de orçá-los com exatidão", considerando por fim "que as razões de justificativa apresentadas pelo responsável são passíveis de serem aceitas."

ii) Índícios de superfaturamento, configurados no descumprimento do orçamento básico no âmbito da Concorrência n.º 012/98 – CPL/SEHIRD, tendo por objeto a execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos hidro-eletromecânicos destinados ao Sistema Adutor Agreste/Trairi/Potengi – 2.ª Etapa.

O Quadro a seguir compara os valores do orçamento básico da SERHID/RN com os valores das propostas vencedoras:

A – ORÇAMENTO BÁSICO – SERHID/RN	R\$ 10.052.672,60
PROPOSTA VENCEDORAS	
EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA	R\$ 10.767.874,77
B – TOTAL	R\$ 10.767.874,77
DIFERENÇA ABSOLUTA (B-A)	R\$ 715.202,17
VARIAÇÃO RELATIVA (B/A %)	7,11%

ii-1) Razões de Justificação Apresentadas

O responsável afirma que a Equipe de Auditoria incorreu novamente em desacerto quando imputou como superfaturados os preços praticados no âmbito da Concorrência n.º 012 – CPL/SERHID, e ao se referir aos preços adjudicados em relação aos preços orçados aponta que é *“.. compreensível a oscilação para mais ou para menos, dos resultados alcançados mediante licitação, circunstância comum nos certames públicos.”*

ii-2) Entendimento do TCU

Conforme o Relatório da Unidade Técnica do TCU *“o percentual de sobrepreço praticado na Concorrência n.º012/98 em confronto com o preço inicialmente orçado, pode-se inferir que, tendo este último sido ultrapassado em 7,11% (R\$ 715.202,17) pelo valor adjudicado no certame licitatório, não resta caracterizada, em princípio, a prática de superfaturamento por parte da SERHID/RN.”*

Adiante, ao comentar o procedimento da Equipe de Auditoria, é dito que *"a despeito de considerar o procedimento da Equipe de Auditoria foi compatível com o que se espera daqueles que fiscalizam a utilização dos recursos públicos, depreendemos que – em obras de engenharia similares à Adutora Agreste /Trairi- RN, submetida à incidência de alterações climáticas , ao descortino de ampla variedade de solos e relevos, e à escassez de recursos financeiros disponíveis -, os custos orçados são, por vezes – e desde que limitados a percentuais pouco representativos -, ultrapassados, diante da quase impossibilidade de orçá-los com exatidão"* concluindo, então que *"as razões de justificativa apresentadas pelo responsável podem ser consideradas passíveis de serem acatadas."*

iii) Não disponibilização, por parte da SERH/RN, do projeto básico e cronograma físico concernentes ao contrato n.º 400043 – CAERN, que versa sobre as obras do Sistema Adutor Agreste/Trairi, de maneira a permitir o fiel cumprimento do que determina o art. 67, da Lei n.º 8.666/93

iii-1) Razões de Justificação Apresentadas

O responsável alega que jamais foi negado aos técnicos do TCU acesso a qualquer informação existente na SERHID/RN e que, quando não dispunham da documentação solicitada, indicavam a maneira apropriada para viabilizar a sua disponibilização. Adiante, diz não compreender como os técnicos do TCU *"chamados que foram para assessorar o Ministério Público do Município de Nísia Floresta – RN, por ocasião do Inquérito Civil Público conduzido por Promotora de Justiça daquela Comarca, não tenham tomado conhecimento de toda a documentação que envolveu a contratação das obras e serviços da 1ª Etapa da Adutora Monsenhor Expedito (Agreste/Trairi)."*

iii-2) Entendimento do TCU

O Relatório informa que em auditorias em obras inacabadas pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte *"foram grandes as dificuldades enfrentadas para obtenção, junto à SERHID/RN, da documentação e informações necessárias ao saneamento dos processos"*, salientando, ainda, que *"as Auditorias*

sobreditas foram realizadas por Equipes diferentes, e que a documentação fornecida no âmbito de um Processo, nem sempre permanece disponível na Unidade Técnica para ser compulsada pela Equipe que realiza outra auditoria na mesma obra, devido à tramitação dos autos”.

Por fim, propõe o relatório que *“seja determinado à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte, ..., que providencie, sempre que solicitado por esta Casa, a imediata disponibilização de documentos e informações referentes à utilização de recursos federais, nas suas diversas formas.”*

DA NOTA TÉCNICA N.º 019/99-ASS/CISET/IPR

Acompanha a Exposição de Motivos n.º 12, de 20 de maio de 1999, do Senhor Secretario Especial de Políticas Regionais, Nota Técnica da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, onde se lê:

“as disposições constantes da Relação n.º 10/99, Sessão da 2.ª Câmara de 04/03/99, inserida na Ata n.º 17/99, in verbis:

*‘DECISÃO: A Segunda Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1.º, incisos I, II e IV, e 43, inciso I, da Lei n.º 8.443/92 c/c os arts. 1.º, inciso I, II e VII, 70, inciso IV, 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa n.º 15/93, DECIDE, por unanimidade, **considerar passíveis de acatamento** (grifo nosso) as razões de justificativas apresentadas pelos responsáveis referentes aos itens 4.1 e 4.2 da instrução.’*

Pelo texto da decisão acima transladada fica evidente a necessidade de que a SEPRE, ..., deverá considerar, em nosso entendimento, a validade do termo ‘passíveis de acatamento’, uma vez que o mesmo nos reporta ao conceito de possibilidade, ou seja de ‘estar sujeito a (...)’ e não necessariamente, de algo já realizado ou definitivo...”

Para que não pairassem dúvidas acerca da decisão do Tribunal de Contas, solicitei àquela Corte esclarecimentos sobre a já citada decisão. A resposta, recebida por meio do Ofício-TCU/GM-VC n.º 6/99, que anexo a este Parecer, do qual passa a fazer parte integrante, esclarece que **“a decisão deste Tribunal,**

fundamentada no citado Relatório, foi de aceitação das justificativas apresentadas pelos responsáveis pela execução do subprojeto, com o arquivamento dos autos, sem prejuízo de continuar o acompanhamento, por diligências periódicas, do andamento das obras da adutora em comento." (grifei)

II – VOTO DO RELATOR

Analisando detidamente o Relatório de Auditoria e considerando a decisão da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, a respeito do subprojeto em exame, **VOTO** pela autorização da execução dos créditos orçamentários da dotação orçamentária consignada no Orçamento Fiscal da União de 1999 no Programa de Trabalho 13.054.0447.1269.0062 - Construção da Adutora Trairi – RN, na Secretaria Especial de Políticas Regionais no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, em de junho de 1999


Deputado **IBERÊ FERREIRA**

Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (MENSAGEM Nº , DE 1999-CN)

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no programa de trabalho 13.054.0447.1269.0062 Construção da Adutora Trairi - RN na Unidade Orçamentária 20.115 - Secretaria Especial de Políticas Regionais, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 (Lei Nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no programa de trabalho 13.054.0447.1269.0062 – Construção da Adutora Trairí – RN, na Unidade Orçamentária 20.115 – Secretaria Especial de Políticas Regionais, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico – financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o programa de trabalho 13.054.0447.1269.0062 – Construção da Adutora Trairí – RN, encaminhando ao Congresso Nacional relatórios até o dia 31 de outubro e 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de junho de 1999


Deputado **IBERÊ FERREIRA**

Relator

Tribunal de Contas da União
Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional
Empreendimentos com Ressalvas

Data: 18/09/98
Página: 1

Programa de Trabalho: 13.054.0447.1269.0062 Ano Orçamento: 1998 UF: RN

CONSTRUÇÃO DA ADUTORA TRAIRI - RN

Num UO: 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL

Importância Sócio-Econômica: O Sistema Adutor Agreste-Trairi consiste na captação de águas da bacia lacustre do Estado do Rio Grande do Norte, afloradas no Município de Nísia Floresta, através da Lagoa do Bonfim, mediante bombas submersíveis montadas em flutuantes. Considerando que 90,6% do território do RN está inserido no "Polígono das Secas", a obra pretende aumentar a adequabilidade e a qualidade do suprimento de água potável, viabilizando o desenvolvimento da região interiorana do Estado, elevando a produtividade econômica, o nível de saúde e a qualidade de vida de sua população.

Observações: O projeto objetiva atender a 222.336 pessoas, até o ano de 2.016, fornecendo água potável a 20 municípios e 28 distritos, reduzindo gastos com saúde (SUS), fixando o homem no campo e gerando empregos.
1ª Etapa - composta de 147 km de tubulação de adução; 07 estações de bombeamento, sendo 01 estação de bombeamento e captação em estrutura flutuante, complementada por 20 tanques alimentadores unidirecionais (TAU), e 01 chaminé de equilíbrio (Stand-Pipe).
2ª Etapa - composta de 169 km de tubulação de adução, 10 estações de bombeamento, complementada por 18 tanques alimentadores unidirecionais (TAU) e 01 chaminé de equilíbrio (Stand Pipe).

Projeto Básico: Projeto(s) básico(s) abrange(m) toda obra

Data da Elaboração: 30/07/1997 Valor: 10.052.672,60

Objeto: Estudos técnicos-econômicos de dimensionamento do Sistema Adutor Agreste/Trairi - 2ª Etapa, considerando os seguintes aspectos:

-Sistema de bombeamento; estudo de transientes hidráulicos; sistema elétrico; sistema adutor; quantitativos; orçamento; e memória de cálculo.

Execução Física:Dt. Vistoria: 19/08/1998 É possível utilizar as etapas já concluídas: S Percentual previsto: 45 Percentual Realizado: 72
Descrição da Execução Prevista:

A execução prevista, conforme cláusula contratual, é de 900 dias, a partir de 08/07/97. Em 19/08/98, estava concluída 84,38% da 1ª Etapa da Adutora.

Descrição da Execução Realizada:

Em 19/08/98, estava realizada aproximadamente 84% da 1ª Etapa, e 7,33% da 2ª Etapa, do Sistema Adutor Agreste/Trairi

Situação: Em andamento.

Dt. Inicio Etapa: 08/07/1997

Dt. Prev. Conclusão: 29/01/1999

Observações:

1. A 1ª Etapa do Sistema Adutor Agreste/Trairi, composto de 147 km de tubulações, com utilização de recursos federais está praticamente concluída (84%).

2. Foi confeccionado Projeto Básico para a 2ª Etapa da Adutora Agreste/Trairi, composta de 169 Km de tubulações, estando a obra em execução, com aproximadamente 7,33 % realizada até o dia 19/08/98, sem utilização de recursos federais até a presente data, apesar de existir previsão no Convênio nº 008/97;

2.1 A obra está prevista para 270 dias, a partir de 05/05/98.

Execução Financeira/Orçamentária: Primeira dotação: 06/1997 Valor estimado para conclusão: 18.995.636,45

Fonte de Recursos: UniãoObservações: - Os recursos repassados à União em 1997 e 1998 são decompostos da seguinte maneira:
1997 - R\$ 11.621.365,59 (R\$ 11.600.000,00 provenientes do Orçamento da União + R\$ 21.365,59 proveniente de aplicações financeiras; 1998 - R\$ 6.321.704,45 (R\$ 6.317.589,00 provenientes do Orçamento da União + R\$ 4.115,45 provenientes de aplicações financeiras.

Desembolso:	Ano	Valor Orçado	Valor Liquidado	Moeda
	1997	13.412.800,00	11.621.365,59	Real
	1998	13.854.789,00	6.321.704,45	Real

Fonte de Recursos: Estado

Observações: O valor liquidado pelo Estado, no montante de R\$ 22.783.634,21, incluía o valor de R\$ 4.512.382,17, previsto no Convênio nº 008/97 como contrapartida estadual.

Desembolso:	Ano	Valor Orçado	Valor Liquidado	Moeda
	1997		380.245,86	Real
	1998		4.512.382,17	Real

Principais Contratos:

Data da Assinatura: 23/05/1994 Vigência: 08/07/1997 a 24/12/1999 Valor: 65.438.875.899,00

CGC Contratada: 08.402.620/0001-69 Razão Social: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ LTDA.

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Homologação: 19/05/94 Situação: Em andamento. Rescisão

Objeto do Contrato: Formar a relação jurídica entre a contratante e o contratado, visando a execução das obras do Sistema de Abastecimento de água da Região Agreste-Trairi

Condições de Reajuste: - De acordo com a Cláusula Quinta do Contrato, este poderá ser reajustado a partir do primeiro ano, contado da data de sua vigência, ou em outro prazo que venha a vigor, pelo diferencial que resultar da comparação entre a variação da URV e a variação do INCC-35 (Índice Nacional da Construção Civil - Edificações e Obras Públicas), até o dia 30.06.1994 e, a partir dessa data, a ele adicionadas as variações ocorridas neste índice setorial, até a data em que se estiver calculando o reajuste, cujos novos preços passarão a ser adotados nas faturas mensais, enquanto as partes pactuarem sobre a forma de ressarcimento dos créditos remanescentes, se houver, em favor do contratado, se de outra forma não dispuser a lei.

Caso o INCC-35 seja extinto ou substituído, e não sendo indicado outro para substituí-lo, as partes, consensualmente, escolherão outro substituto para aplicar nos cálculos de reajustamento de trata esta cláusula, respeitadas as prescrições legais sobre a matéria.

Volume do Serviço: 147.000 metros de tubos.

Custo Unitário: CR\$ 445.162,42 / Km de tubulação assentada.

Observações: - O valor original do Contrato nº 400043-CAERN foi fixado em Cruzeiros Reais - CR\$.

- A Concorrência foi vencida pelo consórcio formado pelas Construtoras Andrade Gutierrez LTDA. - C.G.C 17.262.213/0001-94 e ENARQ - Engenharia e Arquitetura Ltda. - C.G.C 01.066.896/0001-74, sendo os pagamentos feitos de maneira isolada a cada membro do Consórcio.

- Da 1ª até a 12ª medição de serviços executados, ficou consignada a execução de 130.419,97 metros.

- É necessário ressaltar que no custo unitário de CR\$ 445.162,42 / Km de tubulação assentada, outros serviços inclusos não foram computados, a exemplo de construção de estações de bombeamento, estação de captação flutuante, construção de chafarizes, construção de tanques alimentadores unidirecionais (TAU) etc.

Termo(s) Aditivo(s):

Data Assinatura: 04/05/98 Data Novo Término: Novo Valor: 49.638.552,35

Alteração: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 400043-CAERN - Alteração da Cláusula 3ª, c/redução do Preço Global em 7,99%, por negociação dos preços unitários.

Novas Condições de Reajuste:

Novo Volume do Serviço:

Novo Custo Unitário: R\$ 337,67 / Km de tubulação assentada.

Observações:

Data Assinatura: 25/03/96 Data Novo Término: Novo Valor:

Alteração: 2º T.A. ao Contrato nº 400043-CAERN-subrogação p/Secretaria de Estado de Recursos Hídricos e Projetos Especiais-SERHID, da execução total da avença.

Novas Condições de Reajuste:

Novo Volume do Serviço:

Novo Custo Unitário:

Observações: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 400043-CAERN - datado de 12/01/1996, este aditivo subrogou a totalidade do Contrato sobredito à Secretaria de Estado de Planejamento e Finanças - SEPLAN, através de sua Subsecretaria de Recursos Hídricos e Projetos Especiais - SRHPE, transferindo-lhes todos os direitos, obrigações e responsabilidades.

Data Assinatura: 19/02/98 Data Novo Término: Novo Valor:

Alteração: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 400043-CAERN, tendo por objeto a alteração da Cláusula 6ª - "Dos Recursos"

Novas Condições de Reajuste:

Novo Volume do Serviço:

Novo Custo Unitário:

Observações:

Data Assinatura: 28/11/96 Data Novo Término: Novo Valor: 53.949.480,50

Alteração: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 400043 - Cláusula 3ª - redução de 15,99%, por negociação dos preços unitários

Novas Condições de Reajuste:

Novo Volume do Serviço:

Novo Custo Unitário: R\$ 367,00 / Km de tubulação assentada.

Observações: Devido ao elevado número de itens alterados, ficamos impossibilitados de listá-los.

Data da Assinatura: 04/05/1998 Vigência: 05/05/1998 a 29/01/1999 Valor: 10.767.874,77

CGC Contratada: 08.402.620/0001-69 Razão Social: EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

Modalidade de Licil.: CONCORRÊNCIA Homologação: 17/04/98 Situação: Em andamento. Rescisão:

Objeto do Contrato: Execução, sob regime de empreitada por preço unitário, das obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos- 2ª Etapa do Sistema Adutor Agreste/Trairi

Condições de Reajuste: - Irreajustáveis pelo período de um ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção Civil da FGV, no período de um ano, e aplicado nos montantes dos pagamentos mensais.

Volume do Serviço: Assentamento de 169 Km de tubulações, com a construção de obras de engenharia necessárias tais como estações de bombeamento, construção de chafarizes, construção de tanques alimentadores unidirecionais (TAU) etc.

Custo Unitário: R\$ 63,71 / Km de tubulação assentada.

Observações: Está previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 015/98, a utilização de recursos federais, provenientes do Convênio nº 08/97.

Contratos Secundários:

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e equipamentos eletromecânicos para o Sistema Adutor Agreste-Trairi - 1ª Etapa

CGC Contratada: 08.402.620/0001-69

Valor: 1.257.311,45

Razão Social: PROSENG - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Observações: - CONCORRÊNCIA Nº 027/97, TIPO MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL.

Objeto do Contrato: Fornecimento de eletro-bombas para o sistema Adutor Agreste-Trairi - 1ª Etapa

CGC Contratada: 60.680.873/0001-14

Valor: 568.180,00

Razão Social: KSB - BOMBAS HIDRÁULICAS S.A

Observações:

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos hidromecânicos para o Sistema Adutor Agreste-Trairi - 1ª Etapa

CGC Contratada: 08.543.662/0001-10

Valor: 2.943.570,45

Razão Social: EPI - EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

Observações:

Convênios:

Objeto: Apoio financ. execução das obras civis, fornec./montagem de equip., supervisão e acomp. das obras de implantação do Sistema Adutor Agreste-Trairi - RN

Dt. Assinatura: 14/07/97

NUM: 00/319.881

Situação: Em andamento.

Vigência: 22/08/97 a 28/02/98

Valor: 16.766.000,00

Concedente: 37.115.375/0002-98 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA

Conveniente: 08.241.739/0001-05 - GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SERHID

Observações: - O Convênio nº 008/97 possui dois termos aditivos:

1º Termo Aditivo: datado de 31/12/97, tendo como objeto a prorrogação de prazo do convênio para 31/12/98;

2º Termo Aditivo: datado de 20/05/98, tendo como objeto a alocação de recursos ao Convênio, no montante de R\$ 12.222.230,03, sendo R\$ 11.000.000,00 à conta de dotações consignadas ao CONCEDENTE, e R\$ 1.222.230,03 à conta de dotações consignadas ao CONVENIENTE.

Conclusões:

Há indícios de Irreg. Graves: S 1. Indícios de superfaturamento, configurados no descumprimento ao orçamento básico no âmbito da concorrência nº 027/97 - CPL/SERHID, tendo por objeto o fornecimento e montagem dos materiais e equipamentos hidro-eletromecânicos complementares para o Sistema Adutor Agreste/Trairi/Potengi - 1ª Etapa, no Estado do Rio Grande do Norte.

Orçamento Básico - R\$ 4.637.623,96

Propostas Vencedoras:

EPI - Empresa Paraibana de Irrigação Ltda. - R\$ 2.943.570,45

KSB - Bombas Hidráulicas S/A - R\$ 568.180,00

PROSENG - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. - R\$ 1.257.311,45

T O T A L - R\$ 4.769.061,90

2. Indícios de superfaturamento, configurados no descumprimento ao orçamento básico no âmbito da Concorrência nº 012/98 - CPL/SERHID, tendo por objeto a execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos hidro-eletromecânicos destinados ao Sistema Adutor Agreste/Trairi/Potengi - 2ª Etapa, no Estado do Rio Grande do Norte.

Orçamento Básico - R\$ 10.052.672,60

Proposta vencedora:

EIT - empresa Industrial Técnica S/A - R\$ 10.767.874,77

Há indícios de Outras Irreg.: N

Há indícios de Falhas/Improp.: S - Não disponibilização, por parte da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte - SERHID, do Projeto Básico e cronograma físico concernentes ao Contrato nº 400043-CAERN, que versa sobre a execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água da Região Agreste/Trairi, de maneira a permitir o fiel cumprimento do que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parecer/Proposta: Diante de todo o exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo que, preliminarmente, sejam ouvidos em audiência, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 194, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, o Exmº Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Garibaldi Alves Filho, CPF 004.428.104-32, e Exmº Sr. Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte, Rômulo de Macêdo Vieira, CPF 057.630.451-49, sobre os seguintes pontos:

1. Indícios de superfaturamento, configurados no descumprimento ao orçamento básico no âmbito da Concorrência nº 027/97 - CPL/SERHID, tendo por objeto o fornecimento e montagem dos materiais e equipamentos hidro-eletromecânicos complementares para o Sistema Adutor Agreste/Trairi/Potengi - 1ª Etapa:

Orçamento Básico.....R\$ 4.637.623,96
 Propostas vencedoras:
 EPI - Empresa Paraibana de Irrigação Ltda.....R\$ 2.943.570,45
 KSB - Bombas Hidráulicas S/A.....R\$ 568.180,00
 PROSENG - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.R\$ 1.257.311,45
 T O T A LR\$ 4.769.061,90

2. Indícios de superfaturamento, configurados no descumprimento ao orçamento básico, no âmbito da Concorrência nº 012/98 - CPL/SERHID, tendo por objeto a execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos hidro-eletromecânicos destinados ao Sistema Adutor Sistema Agreste/Trairi/Potengi - 2ª Etapa:

Orçamento Básico..... R\$ 10.052.672,60
 Proposta vencedora:
 FIT - Empresa Industrial Técnica S/A R\$ 10.767.874,77

- 3 Não disponibilização por parte da SFRHID-RN do Projeto Básico e cronograma físico concernentes ao Contrato nº 400043-CAFRN que versa sobre a execução das obras do Sistema Adutor Agreste/Trairi de maneira a permitir o fiel cumprimento ao que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93

Observações Complementares: - A 2ª Etapa da Adutora agreste/Trairi foi iniciada em 05/05/98, tendo sido efetuadas duas medições de serviços executados, à conta do Governo do Estado do RN, totalizando pagamentos no montante de R\$ 778.674,18 (R\$ 137.126,12 + R\$ 641.548,06), referente ao trecho Bom Jesus, Lagoa dos Velhos e Santa Cruz, sem a utilização, até esta data, de recursos federais do Convênio nº 008/97.

Tribunal de Contas da União

Ofício TCU/GM-VC - nº 6/99

Em 24 de maio de 1999

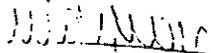
Senhor Deputado,

Reporto-me ao fax da Assessoria Técnica da Liderança do PPB, de 18/6/99, enviado à SECEX/RN, solicitando cópia do Relatório de Auditoria, desta Corte, sobre a matéria objeto da DECISÃO constante do processo TC-925.224/1998-7, a fim de subsidiar a elaboração do Parecer de Vossa Excelência, na condição de Relator, para deliberação da Comissão Mista de

Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do art. 5º §§ 2º, 3º e 4º, da Lei 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, referente ao subprojeto 13.054.0447.1269.0062 – Construção de Adutora de Trairi/RN.

De ordem, e em atenção à referida solicitação, envio a Vossa Excelência cópia do Relatório de Auditoria, esclarecendo que a decisão deste Tribunal, fundamentada no citado Relatório, foi de aceitação das justificativas apresentadas pelos responsáveis pela execução do subprojeto, com o arquivamento dos autos, sem prejuízo de continuar o acompanhamento, por diligências periódicas, do andamento das obras da adutora em comento.

Respeitosamente,



CARLOS MAYNARD' GOMES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Ministro Valmir Campelo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal IBERÊ FERREIRA
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 609
BRASÍLIA - DF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte
TC - 925.224/1998-7

TC 925.224/1998-7

Natureza: Relatório de Auditoria - Obras Prioritárias
PT - 13.054.0447.1269.0062 - Construção
da Adutora Trairi - RN
(Adutora Monsenhor Expedito)

Interessado: Congresso Nacional

Tratam os autos de Relatório de Auditoria na Secretaria de Recursos Hídricos (Obras de Construção da Adutora Agreste/Trairi - RN), determinada pelo Memorando-Circular nº 034/98-SAUDI, de 06/08/98 (fls. 01/03), em cumprimento à Decisão nº 512/98-TCU-Plenário, de 05/08/98.

2. A Equipe de Auditoria, designada pela Portaria SECEX-nº 38, de 12/08/98 (fls. 04), detectou as irregularidades explicitadas às fls. 08, propondo a realização de audiência do Exmº. Sr. Garibaldi Alves Filho, Governador do Estado do Rio Grande do Norte, e do Exmº. Sr. Rômulo de Macedo Vieira, Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte, de pronto determinadas pelo Ministro-Relator, Exmº. Sr. Valmir Campelo (fls. 11).

3. Em atendimento aos Ofícios nº 605 e 606/GS/98 - SECEX, ambos datados de 03/11/98 (fls. 12/15), o Exmº. Sr. Secretário de Recursos Hídricos forneceu suas razões de justificativas (fls. 16/22) que, em sede de delegação funcional, são extensivas ao Sr. Governador Garibaldi Alves Filho;

3.1 é de se ressaltar que a sobredita delegação funcional deveria ser comprovada formalmente. Entretanto, considerando afirmativa do Sr. Secretário de Controle Externo às fls. 23, entendo permissível adotar a exceção de que tal documento já foi apresentado à esta Unidade Técnica por ocasião dos trâmites dos TC 600.042/96-0 e TC 600.394/97-2 -, que versaram sobre obras inacabadas no Estado do Rio Grande do Norte, dentre elas a Adutora Agreste/Trairi.,

3.2 por outro lado, da análise prévia destes autos levada a efeito por este Analista, ficou evidente a inexistência de prática de irregularidades pelos responsáveis, motivo pelo qual, *data venia*, considero dispensável a reapresentação do documento formal de delegação funcional.

4. Diante disso, passei a analisar as razões de justificativas apresentadas singularmente pelo responsável sobredito, em confronto com as irregularidades levantadas pela Equipe de Auditoria:

4.1 INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO, CONFIGURADOS NO DESCUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA Nº 027/97 - CPL/SEHID, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRO-ÉLETROMECÂNICOS COMPLEMENTARES PARA O SISTEMA ADUTOR AGRESTE/TRAIRI/POTENGI - 1ª ETAPA.

A - ORÇAMENTO BÁSICO - SEHID/RN

R\$ 4.637.623,96

PROPOSTAS VENCEDORAS	
EPI EMPRESA PARAIDANA DE IRRIGAÇÃO LTDA.	R\$ 2.943.570,45
KSB - BOMBAS HIDRÁULICAS S/A	R\$ 568.180,00
PROSENG - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	R\$1.257.311,45
U - TOTAL	R\$ 4.769.061,90

DIFERENÇA MONETÁRIA	DIFERENÇA PERCENTUAL
R\$ 4.769.061,90 - R\$ 4.637.623,96 = R\$ 131.437,94	B : A = 2,83%

4.1.1 Razões de Justificativas Apresentadas (fls. 17/18)

a. O responsável alega a inexistência de superfaturamento na Concorrência nº 027/97 - CPI./SERHID, argumentando que o orçamento básico foi elaborado com o objetivo de "fixar a modalidade de licitação a ser adotada para a escolha e seleção das propostas de menor preço", tomando por base os ditames do art. 15, inciso V, e §7º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.

b. Afirma que, tendo sido obtido por estimativa, o orçamento básico teria por escopo "delinear a grandeza de valor em que se daria o certame", sendo "perfeitamente compreensível a oscilação, para mais ou para menos, dos resultados alcançados mediante licitação".

c. Finaliza, asseverando que o certame licitatório foi levado a efeito de maneira lícita e transparente, sendo o objeto adjudicado à empresas legitimamente habilitadas, sob ofertas de menor preço, e sendo o resultado – com sobrepreço de 2,83% (R\$ 131.437,94) em relação ao orçamento básico –, desconstituído de superfaturamento.

4.1.2 Entendimento do Analista-Informante

a. As colocações do responsável sobre a inexistência de superfaturamento são corroboradas por esta Egrégia Corte de Contas, no bojo de inúmeros julgados, dentre eles as decisões sigilosas DS nº 161.96 - Plenário - Ata 13.96 - Sessão de 27/03/96, DS nº 114.92 - Plenário - Ata nº 24.92 - Sessão de 27/05/92, DS nº 41.93 - Plenário - Ata 12.93 - Sessão de 07/04/93, DS nº 14.93 - Plenário - Ata 09.93 - Sessão de 31/03/93, DS nº 363.95 - Plenário - Ata nº 20.96 - Sessão de 29/05/96,

a.1 da análise destas deliberações, extrai-se o entendimento de que o percentual observado no certame licitatório sob exame (2,83%), não configura, por si só, a prática de superfaturamento por parte da SERHID/RN.

b. É cabível, entretanto, discordar da afirmação do Exm^o. Sr. Secretário de Estado, quando manifesta seu "espanto quanto ao fato de se reputar superfaturados os resultados dos certames licitatórios promovidos por esta Secretaria";

c. A suspeita da zelosa Equipe de Auditoria advém de precedentes identificados por esta Unidade Técnica, em sede do TC 600.042/96-0, referente à Auditoria realizada no Governo do Estado do RN em 08/09/97, quando ficou patente a existência de superfaturamento nos preços constantes da Planilha de Preços Unitários do Contrato n^o 400.043, apresentada pelo Consórcio Andrade Gutierrez/ENARQ;

c.1 a existência dos sobrepreços precitados, atingindo a média de 30,04% (variação de 12,52% a 327,01%), resultaram em proposta de determinação para que a SERHID/RN promovesse a repactuação de preços com a Construtora Andrade Gutierrez, adjudicada no certame licitatório, posicionamento este confirmado na Decisão TCU n^o 829.96 - Plenário - Ata 51.96, exarada na Sessão Extraordinária de 12/12/96.

d. Contudo, apesar de ser compreensível o elevado rigor praticado pela Equipe de Auditoria em sua avaliação, entendo que - em obras de engenharia do porte da Adutora Monsenhor Expedito, subjugada à ocorrência de intempéries, ao enfrentamento de ampla variedade de solos e relevos, e à exigüidade de recursos financeiros disponíveis -, os custos estimados são, por vezes - e desde que cingidos a percentuais pouco representativos -, ultrapassados, premidos pelas dificuldades em orçá-los com exatidão.

e. Diante do exposto, considero que as razões de justificativa apresentadas pelo responsável são passíveis de serem aceitas.

4.2 INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO, CONFIGURADOS NO DESCUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA N^o 012/98 - CPL/SEHID, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS HIDRO-ELETROMECÂNICOS DESTINADOS AO SISTEMA ADUTOR AGRESTE/TRAIRI/POTENGI - 2^a ETAPA.

A - ORÇAMENTO BÁSICO - SERHID/RN	R\$ 10.052.672,60
PROPOSTAS VENCEDORAS	
EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA	R\$ 10.767.874,77
B - TOTAL	R\$ 10.767.874,77
DIFERENÇA MONETÁRIA	DIFERENÇA PERCENTUAL
R\$ 10.767.874,77 - R\$ 10.052.672,60 - R\$ 715.202,17	B : A = 7,11%

4.2.1 Razões de Justificativa Apresentadas (fls. 18)

a. O responsável afirma que a Equipe de Auditoria incorreu novamente em desacerto quando imputou como superfaturados os preços praticados no âmbito da Concorrência nº 012/98 - CPL/SERHID.

b. Após mencionar e comentar a legislação que dispõe sobre a finalidade do orçamento básico no contexto de um procedimento licitatório para a execução de obras e serviços de engenharia, o responsável, ao se referir aos preços adjudicados em relação aos preços orçados, aponta que é *"...compreensível a oscilação, para mais ou para menos, dos resultados alcançados mediante licitação, circunstância comum nos certames públicos"*.

4.2.2 Entendimento do analista-Informante

a. O posicionamento do responsável sobre a inexistência de superfaturamento, como já foi dito anteriormente, são amparados em diversos julgados desta Corte de Contas.

b. Analizando-se o percentual de sobrepreço praticado na Concorrência nº 012/98 em confronto com o preço inicialmente orçado, pode-se inferir que, tendo este último sido ultrapassado em 7,11% (R\$ 715.202,17) pelo valor adjudicado no certame licitatório, não resta caracterizada, em princípio, a prática de superfaturamento por parte da SFRHID/RN.

c. Contudo, mais uma vez, é pertinente manifestar minha posição sobre os critérios adotados pela Equipe de Auditoria, criticada pelo Exm^o. Sr. Secretário de Estado às fls. 18, itens 05 e 08, de suas razões de justificativa;

c.1 A necessária ação investigativa da Equipe de Auditoria foi incitada pelos precedentes já mencionados nesta Instrução (item 4.1.2.c), que constituíram, em meu entendimento, justificativas suficientes para legitimar a linha de ação adotada pela Equipe desta Unidade Técnica, cabendo ao responsável, como foi feito, apresentar sua defesa que, em caso de plausibilidade, poderá ser aceita.

d. Por fim, a despeito de considerar que o procedimento da Equipe de Auditoria foi compatível com aquilo que se espera daqueles que fiscalizam a utilização dos recursos públicos, depreendemos que – em obras de engenharia similares à Adutora Agreste/Trairi-RN, submetida à incidência de alterações climáticas, ao descortino de ampla variedade de solos e relevos, e à escassez de recursos financeiros disponíveis –, os custos orçados são, por vezes – e desde que limitados a percentuais pouco representativos –, ultrapassados, diante da quase impossibilidade de orçá-los com exatidão.

e. Perante o que foi exposto, entendo que as razões de justificativa apresentadas pelo responsável podem ser consideradas passíveis de serem acatadas.

4.3 NÃO DISPONIBILIZAÇÃO, POR PARTE DA SERHID/RN, DO PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO CONCERNENTES AO CONTRATO Nº 400043 - CAERN, QUE VERSA SOBRE AS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR AGRESTE/TRAIRI, DE MANEIRA A PERMITIR O FIEL CUMPRIMENTO QUE DETERMINA O ART. 67, DA LEI Nº 8.666/93.

4.3.1 Razões de Justificativa Apresentadas (fls. 19)

a. O responsável alega que jamais foi negado aos técnicos do TCU acesso a qualquer informação existente na SERHID/RN e que, quando não dispunham da documentação solicitada, indicavam a maneira apropriada para viabilizar a sua disponibilização.

b. Prossegue, dizendo não compreender como os técnicos desta Casa, chamados que foram para assessorar o Ministério Público do Município de Nísia Floresta-RN, por ocasião de Inquérito Civil Público conduzido por Promotora de Justiça daquela Comarca, não tenham tomado conhecimento de toda a documentação que envolveu a contratação das obras e serviços da 1ª Etapa da Adutora Monsenhor Expedito (Agreste/Trairi).

4.3.2 Entendimento do analista-Informante

a. As razões de justificativa do Exm^o. Sr. Rômulo Macedo Vieira, Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte, não espelha a realidade histórica e atual dos fatos.

b. Compulsando os autos dos Processos TC 600.042/96-0 e TC 600.394/97-2, ambos versando sobre auditorias em obras inacabadas pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte, denuncias a Adutora Agreste/Trairi, e mantendo contato com membros das Equipes de Auditoria que atuaram nessas ocasiões, verifica-se que foram grandes as dificuldades enfrentadas para a obtenção, junto à SERHID/RN, da documentação e informações necessárias ao saneamento dos Processos;

b.1 mais recentemente, no caso deste TC 925.224/1998-7, a Equipe de Auditoria se defrontou com dificuldades para manter contato com o elemento designado pelo responsável sob exame para servir como elo de ligação com a Equipe, no caso o servidor Raimundo Zeferino de Freitas Júnior;

b.2 constata-se, também, que a exiguidade de prazo para realização dos trabalhos de campo por parte da Equipe, foi fator que dificultou sobremaneira o exame pormenorizado exigido em uma obra de engenharia do porte da Adutora Monsenhor Expedito.

c. É de salientar, ainda, que as Auditorias sobreditas foram realizadas por Equipes diferentes, e que a documentação, fornecida no âmbito de um Processo, nem sempre permanece disponível na Unidade técnica para ser compulsada pela Equipe que realiza outra auditoria na mesma obra, devido à tramitação daqueles autos.

d. Contudo, a Constituição da República Federativa do Brasil, mormente em seu art. 70, parágrafo único, disciplinou competência desta Corte para analisar as contas de qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, atribuição reiterada pela Lei Orgânica do TCU, de nº 8.443/92, em seu art. 5º, inciso I;

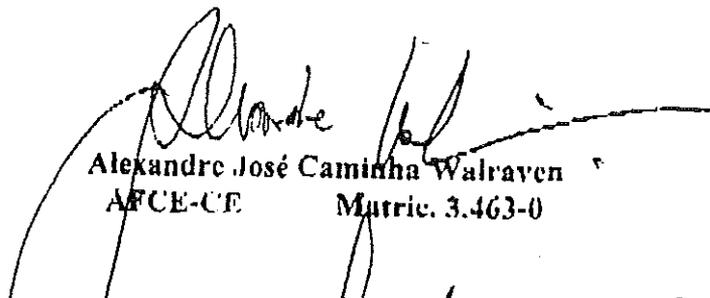
e. Evidencia-se, portanto, como obrigação inarredável do órgão ou entidade que utilize recursos federais, promover a pronta disponibilização da documentação necessária à perfeita e completa fiscalização desses recursos – em consonância com o que estipula o art. 93 do Decreto Lei nº 200/67 e o art. 54, caput e §§1º e 2º do Decreto nº 93.872/86 –, encargo este que a SERHID/RN não vem cumprindo com a celeridade que lhe é imposta legalmente.

Ante todo o exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo:

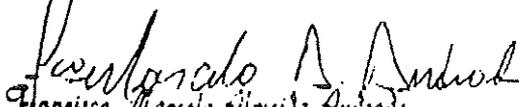
a. Considerar passíveis de acatamento as razões de justificativas apresentadas pelos responsáveis referentes aos itens 4.1 e 4.2, desta Instrução.

b. Que seja determinado à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa de seu titular, Exmº. Sr. Rômulo Macedo Vieira, que providencie, sempre que solicitado por esta Casa, a imediata disponibilização de documentos e informações referentes à utilização de recursos federais, nas suas diversas formas.

À consideração Superior,
Natal/RN, 11/02/99


Alexandre José Caminha Walraven
AFCE-CE Matr. 3.463-0

De acordo.
SECI X RN, 12 de 02 1999

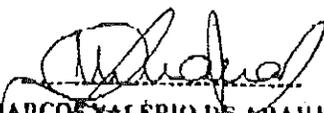

Francisco Marcelo Almeida Andrade
Diretor de 3ª Div. Matr. 4309

TC - 925 . 224 / 98 - 7

**SECRETARIA
DESPACHO**

- À para instrução
- À para atendimento de diligência.
- Ao Exmº Sr. Ministro-Relator, solicitando autorização para.....
- Ao Exmº Sr. Ministro-Relator para apreciação. De acordo com a instrução, propondo, *además, o arquivamento dos autos, sem prejuízo de continuá-los acompanhando, por diligências peno-*
- Ao MP/TCU. De acordo com a instrução. *disco, o andamento das obras da adutora em comento.*
- À para: () juntar às contas, () subrestar.
- À AT para minutar
- À AT para encerrar e arquivar.
- À AT para repassar à cópia: () da Decisão; () da Comunicação.
- À Presidência /TCU para sorteio de novo Relator (art. 29, § 1º, II, RES 77/96).
- À SECON para providências (atestada a exatidão material).
- Outros

Natal, 12.10.2.1999

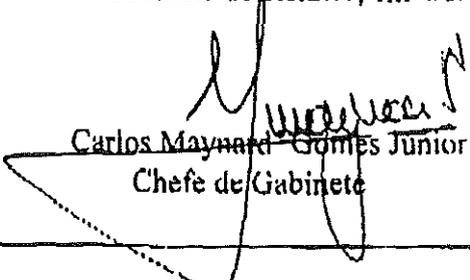

 MARCOS VALÉRIO DE ARAUJO
 Secretário de Controle Externo

Legenda: Campos utilizados, marcados com "X"
 Campos não utilizados, marcados com "1"
 Condição de validade: ausência de rasuras ou corretivos

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A 2ª Câmara proferiu deliberação, nesta data sobre a matéria em apreço, conforme proposto pelo Relator Ministro *Valmir Campelo* na Relação nº 10/99, inserida na Ata nº 7/99, Sessão de 4/3/99.

Gabinete do Relator, em 4/3/99.


Carlos Maynard Gomes Junior
Chefe de Gabinete

RELAÇÃO Nº 10/99-TCU - Gab. Min. Valmir Campelo

Relação de processos submetidos à 2ª Câmara, para votação na forma do Regimento Interno, art. 70, inciso IV, 73 e 79 ,

Relator: Ministro Valmir Campelo

ACOMPANHAMENTO

DECISÃO. A Segunda Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. incisos I, II e IV, 11 e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 1º, inciso I, II e VII, 70, inciso IV, 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, mandar fazer as determinações sugeridas e juntadas as respectivas contas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

01 - TC 929.961/98 6

Classe de Assunto: III - Acompanhamento

Responsável: Jorge João Chacha - Reitor

Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUMS

Período abrangido: 01.01.98 a 11.12.98

RELATÓRIO DE AUDITORIA

DECISÃO A Segunda Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, incisos I, II e IV, 11 e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 e os arts. 1º, inciso I, II e VII, 70, inciso IV, 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar passíveis de acatamento as razões de justificativas apresentadas pelos responsáveis, referentes aos itens 4.1 e 4.2 da instrução e mandar fazer a determinação sugerida pela SECEX/RN à fl. 30.

01 - TC-925 224/98-7

Classe de Assunto III - Relatório de Auditoria - Obras Prioritárias PT-13.054.0447.1269.0062 - Construção da Adutora Trairi - RN

Interessado Congresso Nacional

Responsáveis: Garibaldi Alves Filho (Governador do Rio de Grande do Norte), e Rômulo de Macedo Vieira (Secretário Estadual de Recursos Hídricos - RN)

DECISÃO A Segunda Câmara, quanto aos processos a seguir relacionados, com fundamento nos arts. 1º, incisos I, II e IV, 11 e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 e os arts. 1º, inciso I, II e VII, 70, inciso IV, 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, mandar fazer as determinações sugeridas e juntada as respectivas contas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Ofício nº S-001/99-CMPOPF(CIRCULAR)

Brasília, 02 de agosto de 1999.

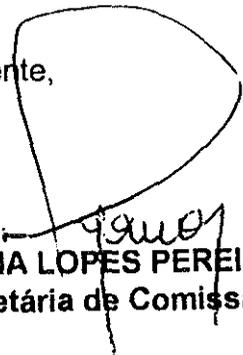
Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que no dia 29/06/1999, foi aprovado, preliminarmente, por esta Comissão, o Relatório do Deputado IBERÊ FERREIRA à Mensagem nº 449, de 1999/CN - "sobre autorização de execução orçamentária do subprojeto 13.054.0447.1269.0062 - **Construção da Adutora Trairi - RN**, listado no Quadro II anexo à Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999", o qual concluiu por um **Projeto de Decreto Legislativo - PDL**.

Comunico, ainda, que foi estabelecido o prazo de 02/08 a 08/08/1999, para apresentação de emendas ao referido PDL.

Informo, outrossim, que seguem anexos o Relatório aprovado e formulário para apresentação de emenda.

Atenciosamente,



MYRNA LOPES PEREIRA
Secretária de Comissão

Aviso nº 673 -GP/TCU

Brasília, 12 de julho de 1999.

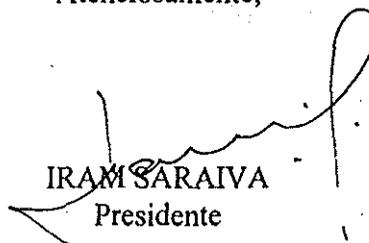
Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº P-078/99-CMPOPF, de 16/6/99, dessa Comissão, informo a Vossa Excelência que, em relação ao processo nº TC-925.224/98-7, não pairam dúvidas quanto à adoção das providências encetadas pelo Senhor Rômulo Macedo Vieira - Secretário de Estado do Governo do Rio Grande do Norte, uma vez que o processo se encontra julgado nos termos dos arts. 1º, incisos I, II e IV, 11 e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92.

Esclareço, ainda, que há nesse Tribunal três outros processos: TC-600.042/96-0, TC-006.790/99-2 e TC-620.394/97-2, que tratam também de auditorias realizadas na construção da Adutora Agreste Trairi, relativos aos anos 1996, 1999 e 1997, respectivamente. Os dois primeiros, encontraram-se em fase de apreciação por parte de Ministro-Relator quanto às irregularidades

apontadas nos respectivos relatórios de auditoria; o último, localiza-se junto à Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Norte - SECEX-RN, em fase de audiência do gestor.

Atenciosamente,



IRAM SARAIVA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LAEL VARELLA
Presidente da Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

BRASÍLIA - DF

(Ref.: Processo nº TC-008.387/1999-0)

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Quinta Reunião Ordinária, em 29 de junho de 1999, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado IBERÊ FERREIRA, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo *autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no programa de trabalho 13.054.0447.1269.0062 - Construção da Adutora Trairi - RN na Unidade Orçamentária 20.115 - Secretaria Especial de Políticas Regionais, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)* - referente à Mensagem nº 449/99-CN. Ao Projeto de Decreto Legislativo, no período de 02 a 08 de agosto de 1999, não foram apresentadas emendas.

Compareceram, os Senhores Deputados, Lael Varella, Presidente, Basílio Villani, Segundo Vice-Presidente, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Alexandre Santos, Almir Sá, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Armando Abílio, Aroldo Cedraz, B. Sá, Carlito Merss, César Bandeira, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Deúsdeth Pantoja, Eujácio Simões, Eurípedes

Miranda, Expedito Júnior, Félix Mendonça, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Coser, João Fassarella, João Henrique, João Leão, João Ribeiro, João Tota, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Lourenço, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Luis Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osvaldo Coêlho, Osvaldo Reis, Paes Landim, Paulo Braga, Paulo Mourão, Raimundo Gomes de Matos, Renildo Leal, Ricardo Barros, Robério Araújo, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Rommel Feijó, Ronaldo César Coelho, Rubens Bueno, Santos Filho, Sérgio Barcellos, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka e Yeda Crusius; e Senadores Antonio Carlos Valadares, Arlindo Porto, Bello Parga, Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, Djalma Bessa, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, Leomar Quintanilha, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Ney Suassuna, Osmar Dias, Paulo Hartung, Romero Jucá, Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 09 de agosto de 1999.


Deputado LAEL VARELLA
Presidente


Deputado IBERÊ FERREIRA
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1999-CN
(Mensagem nº 449, de 1999-CN)

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no programa de trabalho 13.054.0447.1269.0062 - Construção da Adutora Trairí - RN na Unidade Orçamentária 20.115 - Secretaria Especial de Políticas Regionais, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O Congresso Nacional decreta:

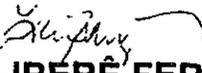
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no programa de trabalho 13.054.0447.1269.0062 - *Construção da Adutora Trairi - RN, na Unidade Orçamentária 20.115 - Secretaria Especial de Políticas Regionais, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).*

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o programa de trabalho 13.054.0447.1269.0062 - *Construção da Adutora Trairi - RN*, encaminhando ao Congresso Nacional relatórios até o dia 31 de outubro e 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

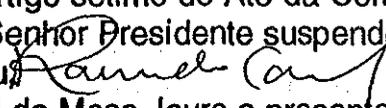
Sala de Reuniões, em 09 de agosto de 1999.


Deputado LAEL VARELLA
Presidente

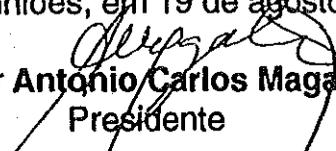

Deputado IBERÊ FERREIRA
Relator

**Ata da 14ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 19 de agosto de 1999.**

Aos dezoito dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e nove, às nove horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria; Nabor Júnior, 3º Secretário; Casildo Maldaner, 4º Secretário; e Lúdio Coelho, 2º Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimentos nºs 387, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando informações ao Ministro de

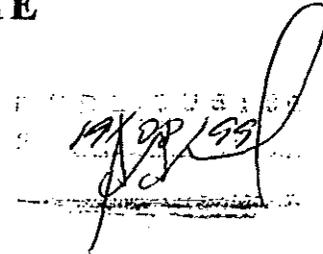
Estado do Trabalho e Emprego; **388**, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa; **389**, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde; **390**, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; **391**, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **393**, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa; **400**, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; **401**, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes; **408**, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; **414**, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde; e **418**, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente informa ao colegiado que, de acordo com o artigo sétimo do Ato nº 14, de 1990, da Comissão Diretora, designou o Senador Nabor Júnior para relatar os requerimentos que acabam de ser anunciados, a quem concede a palavra. O Senador Nabor Júnior apresenta seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os requerimentos aprovados por unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 2:** Requerimentos nºs **423**, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa; **424**, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, solicitando informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia; **430**, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente; **431**, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente distribui os requerimentos lidos ao Senador Carlos Patrocínio para relatar, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu,  (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 19 de agosto de 1999.


Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente

ATOS DO PRESIDENTE

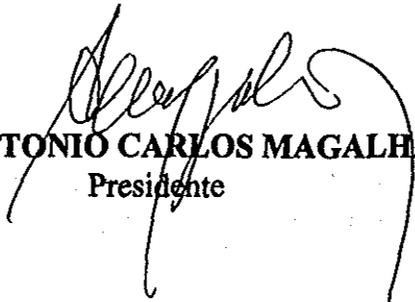
ATO DO PRESIDENTE Nº 106, DE 1999

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the date "19/08/99" and some faint, illegible text. The signature is a cursive script.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012706/99-0,

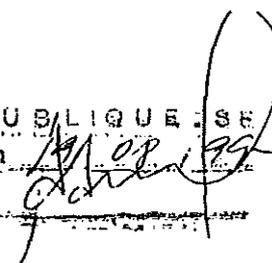
RESOLVE dispensar o servidor **EVANDRO BEZERRA FREIRE**, matrícula 2466, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete da Liderança do Governo, com efeitos financeiros a partir de 10 de agosto de 1999.

Senado Federal, 19 de agosto de 1999.

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the text. The signature is a cursive script.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

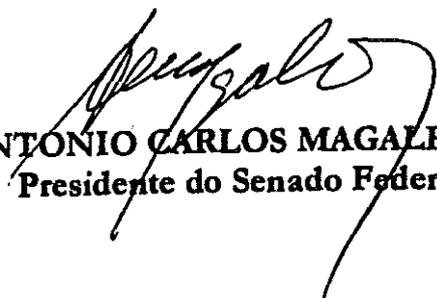
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 107, DE 1999**

PUBLICUE-SE
Em 19/08/99


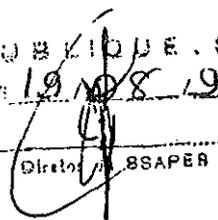
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE exonerar **ROBERTO SARAIVA BARBOSA**, do cargo em comissão de Assessor da Presidência, Símbolo **FC-8**, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 26 de agosto de 1999.

Senado Federal, 19 de agosto de 1999.


ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.950, DE 1999**

PUBLICUE-SE
Em 19/08/99

Diretor SSAPER

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997,

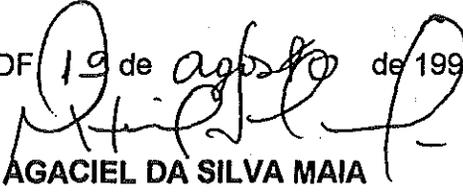
R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

CONSTRUTORA MOURA LTDA - Contrato para prestação dos serviços de estrutura, com fundação, telhado e instalações elétricas do pórtico principal da Seep, com vigência a partir da data da assinatura da carta-contrato nº 15/99, até o termo de recebimento definitivo da obra - (Processo nº 328/99-5) - **Titular: LÊNIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA**, matrícula 3212; **Substituto: MARIO HERMES STANZIANA VIGGIANO**, matrícula 3862.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF 19 de agosto de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PUBLICUE-SE
Em 19/08/99

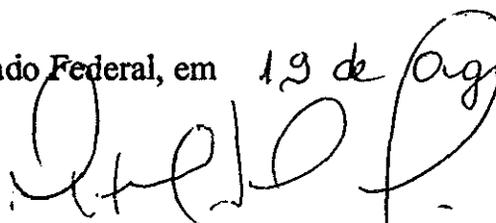
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.951, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013185/99-3,

R E S O L V E exonerar **JOANA RODRIGUES SERTÃO**, matrícula 31266, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, e nomeá-la, na forma do disposto no artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Iris Rezende.

Senado Federal, em 19 de agosto de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that data management practices remain effective and up-to-date.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Assinado em 30/6/99)



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICÝ - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. VAGO		
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

	PMDB	
MARLUCE PINTO		RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO		DF-4064/65
	PFL	
GERALDO ALTHOFF		SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES		SE-4055/57
	PSDB	
OSMAR DIAS		PR-2121/25
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
HELOÍSA HELENA (PT)		AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)		AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)		RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
VAGO			2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10.00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE					
Presidente: FREITAS NETO					
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

123
Assinado em 11/11/99

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julloric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 15/09/99

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

	PMDB
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
	PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
	PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
	PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

~~ATUALIZADA EM: 09/08/99~~

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE					
Presidente: JOSÉ SARNEY					
Vice-Presidente: CARLOS WILSON					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10.00 horas.

Assinado por: [Assinatura]

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC					
Presidente: ROMERO JUCÁ					
Vice-Presidente: ROMEU TUMA					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e_mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

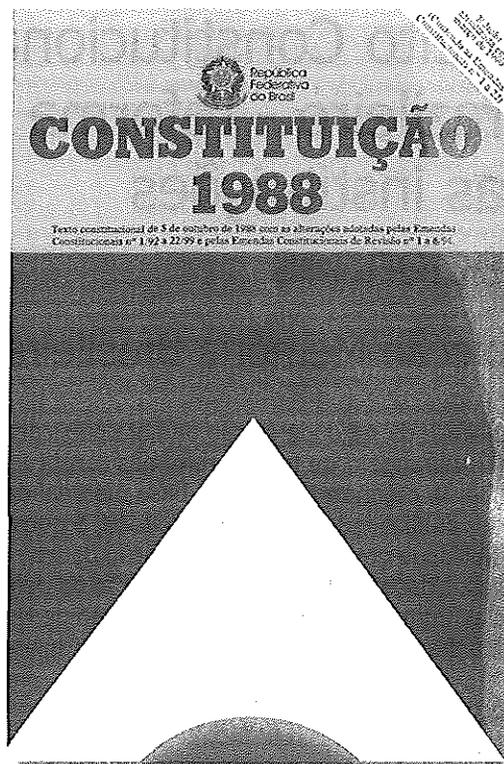


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:				
Endereço:				
Cidade:		CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	



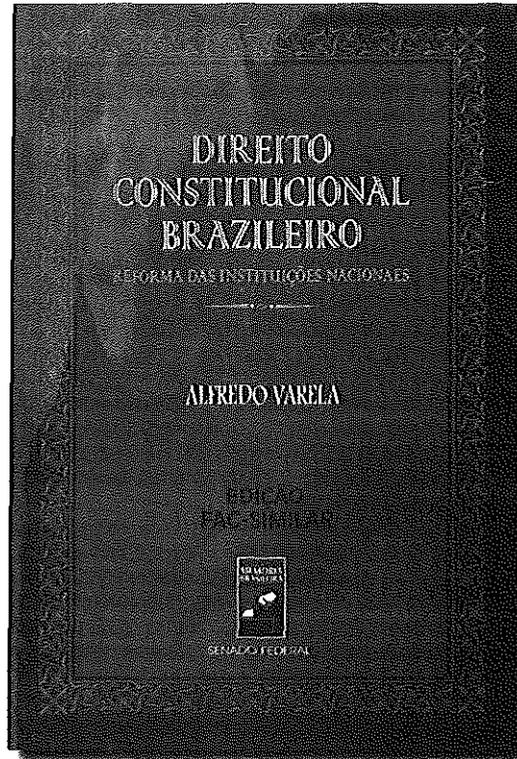
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Direito Constitucional Brazileiro - reforma das instituições nacionais

Coleção Memória Brasileira

Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juízes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas, tem introdução de Nelson Saldanha e prefácio de J. Izidoro Martins Júnior.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata



Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Com 115 páginas, traz índice temático remissivo, elaborado por Alcides Kronenberger e Maria Celeste J. Ribeiro.

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:				
Endereço:				
Cidade:		CEP:		UF:
Nome	Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

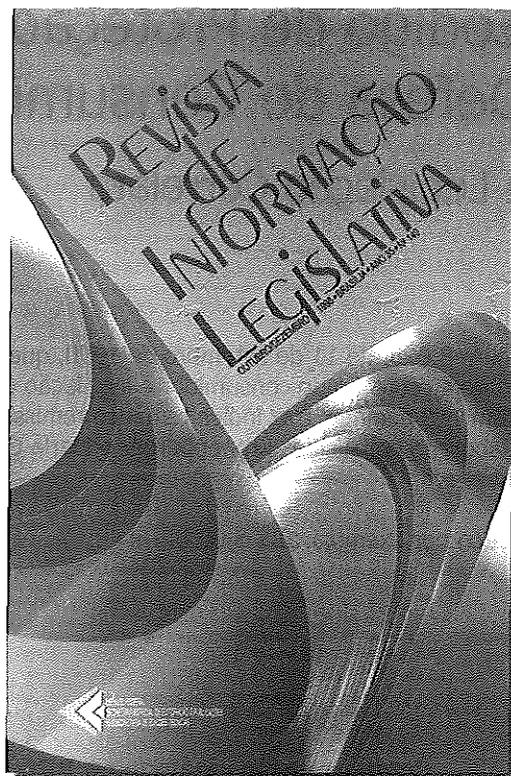
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



O Livro da Profecia – Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00

De Profecia e Inquisição – Coleção Brasil 500 Anos – Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.



Preço por exemplar: R\$ 20,00



Da Propaganda à Presidência – Coleção Memória Brasileira – Edição fac-similar da obra de Campos Sales, publicada em 1908. Contém narrativa detalhada a respeito da trajetória do autor, desde os tempos da propaganda republicana até o mandato presidencial, retratando, histórica e analiticamente, o surgimento do pacto político de maior durabilidade do período republicano brasileiro. Com 232 páginas e introdução de Renato Lessa.

Preço por exemplar: R\$ 8,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS